2.4
F

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 021/2020
PROTOCOLO Nº 082/2020-PROCESSO Nº 024/2020
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gabinete do Prefeito
DATA: 04/05/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:
1-Manifestação;
2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
3-Elaboração da minutas;
4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de um veículo tipo van, zero quilômetro, para por meio do SFM – Programa Paraná Urbano II.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 068/2020 de 27/03/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R$.137.990,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa reais).

RECURSOS: SEDU e próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 573 (R$.134.700,00) e 574 (R$.3.300,00).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 (cinco) dias úteis, após o repasse de recursos pelo SEDU.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº [illegible]/2018

Secretaria Municipal de Saude de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

MEMORANDO 068 /2020

DE Valdemir Ribeiro Nardi
SETOR Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
PARA Wallace J. Teluski
SETOR Licitação e Compras
DATA 27/03/2020

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Licitatório

Tendo em vista a liberação de recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU), para aquisição de um veiculo tipo VAN para a Secretaria Municipal de Saúde, através do SFM – Programa Paraná Urbano II, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Município de Congonhinhas, venho solicitar de Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, para a aquisição de uma VAN, conforme descritivo Modelo 7 (anexo) do SEDU.
O valor aproximado para aquisição do veiculo será de R$ 137.990.00 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa reais) sendo R$ 134.700.00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais) da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e R$ 3.290.00 (tres mil duzentos e noventa reais) referente a contrapartida do município.
Informo ainda que os recursos a serem utilizados para aquisição do veiculo, trata-se de sobra de recursos oriundos do Contrato Fomento Paraná/ SFM Nº. 3914/2018 , da qual o objeto é a aquisição de equipamentos rodoviários,
Segue em anexo todos os documentos necessários para que possa dar andamento no devido processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 08212 Hora: 16:01
Data: 29 / 04 / 2020
Assinatura

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

31/03/20

J3

MEMORANDO Nº 087/2020

DE: Chelse Marcolino Simões

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 29/04/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação:.

Objeto: Constitui objeto do presente estudo técnico a aquisição de um Veiculo Tipo VAN teto alto. Fabricação/Modelo 2020/2020 (nova, zero km), potência mínima de 115 CV, capacidade de transporte passageiros 11 (10+1), e demais características técnicas constantes do MODELO 07, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/PR.

-

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n° 068/2020 de 27 Março de 2020, e cujo protocolo do presente setor n° 082/2020.

Atenciosamente

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração GeraL

CIENTE EM ___/___/_____

_____

Secretaria Municipal de Saude de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

OBJETO

Aquisição de Veículo TIPO VAN Teto Alto Fabricação/Modelo 2020/2020 (nova, zero km), potência mínima de 115 CV, capacidade de transporte passageiros 11 (10+1), e demais características técnicas constantes do MODELO 07.

JUSTIFICATIVA

O veículo a ser adquirido será destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda dos serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tenha a necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação, buscando proporcionar acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

A Secretaria Municipal de Saúde está focada na melhoria da qualidade dos Serviços de Saúde ofertados aos munícipes, tanto na prevenção quanto nas ações curativas, portanto, busca soluções para uma melhor prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

DETALHAMENTO DO OBJETO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2020/2020(novo, zero km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Potência (CV ou HP)	115 CV
2.3. Combustivel	Diesel
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica
5. TRAÇÃO	Indicar
6. PNEUS/RODA	
6.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
7. FREIOS	
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS

8. SISTEMA ELÉTRICO	
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 v / 150A
9. CAPACIDADE DE CARGA	
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar
10. CARROCERIA –TIPO	
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	11 (10 passageiros + 1 Motorista)
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim
10.5. Largura da Poltrona	Indicar
10.6. Luminárias centrais de teto	Sim
10.7. Bagageiros	Não se aplica
10.8. Cortina em todo o carro	Sim
10.9. Sistema de Ar Condicionado	Sim, com ar condicionado
10.10. Air bag motorista	Sim
10.11. Tacógrafo	Sim
11. Portas	
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório
12. ACESSÓRIOS	
12.1. Espelhos retrovisores	Sim
12.2. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	*Padrão Município*
12.5. Sirene de Ré	Sim
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA:

A entrega será realizada de 60 (sessenta) dias após a solicitação de entrega do veiculo.

EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias uteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da Nota Fiscal/Fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, numero da licitação, numero do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) Termo de recebimento provisório.

c) O faturamento deverá ser efetuado em nome do Municipio de Congonhinhas – CNPJ nº. 75.825.828/0001-88.

Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização	
Nome (Equipe de Planejamento): Valdemir Ribeiro Nardi	Nome (Fiscal do Contrato): Cintia Aparecida Ferreira Rosa RG: 7362863-6 Data Expedicão: 29/03/1995 CPF: 035.302.319-16 Endereço: Avenida Manoel Ribas 420 – F Matricula: 1335 Cargo: Agente Administrativo

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

PARANACIDADE

SAM — *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Congonhinhas **Nº Projeto :** 30 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 137.990,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$137.990,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R$134.700,00; Contrapartida Municipal: R$3.290,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 24/03/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 3914/2018

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araujo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de CONGONHINHAS - PR, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a) VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 60/2018 de 25/05/2018, com o prazo para contratação a contar de 25/05/2018, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Aquisição de Equipamentos Rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Único: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta, em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Cartório Francisco Martins
Registro Civil e Protestador
de Títulos e Documentos
Congonhinhas PR

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 3914/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Oitava e Nona, serão debitadas na conta corrente nº 000004150-5 da Agência 652-1 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo para iniciar a execução do objeto do presente contrato de financiamento será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Iniciada, a execução do objeto não poderá ficar paralisada por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Parágrafo Primeiro: Considera-se paralisada ainda a execução do objeto que acumule, no período de 01 (um) ano, interrupções aleatórias que somadas ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo: As paralisações decorrentes de caso fortuito ou força maior não serão computadas aos prazos estabelecidos nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância dos prazos estabelecidos nas Cláusulas acima é motivo para que a Fomento Paraná rescinda unilateralmente o presente Contrato de Financiamento, nos termos do art. 474 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A rescisão do contrato nos termos descritos na Cláusula anterior dependerá sempre e em qualquer caso de decisão colegiada da Fomento Paraná através de sua Diretoria Reunida.

Parágrafo Único: Ainda mediante deliberação da Diretoria Reunida, os prazos ora estabelecidos poderão ser aditados, desde que haja justo motivo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, aplicada na forma cheia, acrescidos de uma margem de 4,25% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP terá vigência de um trimestre calendário e será divulgada até o último dia útil do trimestre imediatamente anterior ao de sua vigência.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará a FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações da TJLP.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA NONA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subseqüente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros e amortizações, e o dia 10 (dez) de cada mês como data de vencimento da prestação relativa aos juros e amortizações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Terceira, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 3914/2018

Municipal nº 0999/2018 de 21/02/2018, publicada em 23/02/2018 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% a.m., proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MUNICÍPIO poderá liquidar sua dívida antecipadamente, ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor devido, mediante comunicação por escrito à FOMENTO PARANÁ de sua intenção, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes.

JURÍDICO
OK

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 3914/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Termo de Adesão e o Termo de Convênio para implementação do Programa de Investimentos do Município, firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores , o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 3 (três) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

JURÍDICO OK

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 3914/2018

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

7º TABELIÃO

7º TABELIÃO

Omar Sabbag Filho
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Vilson Ribeiro de Andrade
Agência de Fomento do Paraná S/A.

FIRMA RECONHECIDA

Município de CONGONHINHAS

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas
Em Exercício

Testemunhas:

Nome: Luis Felipe C. Cantoia
RG: 12.913.833-5

Nome: Lilian Caroline Mendes
RG: 7.464.312-1

7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Deodoro, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone:3084-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) supra-assinada(s) de:
[GAEYChB1]-OMAR SABBAG FILHO. [GAEZaPe1]-VILSON RIBEIRO DE... ANDRADE.....
Nº: WLbhn . qkCAF . yChuU - zTjzG - VFjK9
SELO DIGITAL: """WWW.FUNARPEN.COM.BR"""
Em testemunho ___ da verdade
Curitiba, 18 de setembro de 2018
JOSILAINE VIERTEL SANTOS / ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM """WWW.CENSEC.ORG.BR"""

7º TABELIONATO DE NOTAS
Angelo Volpi Neto
JOSILAINE VIERTEL SANTOS
ESCREVENTE
CURITIBA - PARANÁ

JURÍDICO
OK

Tabelionato Martins - Serviço Notarial e de Protesto de Títulos
Congonhinhas - Paraná
Elso Benedito Martins - Tabelião
Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Fone/fax: (43) 3554-1142

FUNARPEN

SELO DIGITAL

Elso Benedito Martins
Notário e Protestador
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas PR

...nhço por "SEMELHANÇA" ...a assinatura de VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.0** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2020/2020(novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	115 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. TRAÇÃO	Indicar	
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS	
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 v / 150A	
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)	
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	11 (10 passageiros + 1 Motorista)	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido	
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	
10.5. Largura da Poltrana	Indicar	

12

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.0** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	Sim	
10.7. Bagageiros	Não se aplica	
10.8. Cortina em todo o carro	Sim	
10.9. Sistema de Ar Condicionado	Sim, com ar condicionado	
10.10. Air bag motorista	Sim	
10.11. Tacógrafo	Sim	
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	
12.2. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*	
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	*Padrão Município*	
12.5. Sirene de Ré	Sim	
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -

Local, de de 2.0

015

PARANACIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EQUIPAMENTOS FINANCIADOS PELO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS - SFM
PROGRAMA PARANÁ URBANO II

Lote 1 - VAN - Capacidade 8 (7+1)

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

1- ***MARAJÓ BELA VIA automóveis Ltda.***
2- ***RENAULT do Brasil S/A***
3- ***MARAJÓ France Comércio de Automóveis Ltda.***

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	BELA VIA	RENAULT	MARAJO	MÉDIA	Valor Adotado R$	Qtde.	Total em R$
Van - Capacidade 8(7+1)	184.990,00	211.500,00	137.990,00	178.160,00	**137.990,00**	1,00	**137.990,00**
						Total em R$	**137.990,00**

Curitiba, 20 de março de 2020

Eng. José Luiz Creplive
Analista de Desenvolvimento Municipal
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

17

MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.986.296/0001-87
AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd Leonor – Londrina – PR
MARCO ANTONIO
Telefones: (43) 3377-7031 / (43) 9.9913-6230 (TIM)
marco.salvador@marajo.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS

Conforme solicitado, segue abaixo nossa PROPOSTA COMERCIAL, para fornecimento do veiculo abaixo:

COTAÇÃO DE VEÍCULO

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

DUCATO EXECUTIVO 2.3 DIESEL 4P 2020

- **Pintura - Branco**
- **Preço Público>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>R$ 184.990,00**

Condições

1) Prazo de validade desta proposta: 30 DIAS
2) Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
3) Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Imagem Ilustrativa

Dados Técnicos

- CILINDRADA TOTAL (cc): **2.287**
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (mm): **6.353**
- POTÊNCIA MÁXIMA (cv): **130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm**
- LARGURA DO VEÍCULO (mm): **2.492**
- TORQUE MÁXIMO (kgf.m): **32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm**
- ALTURA DO VEÍCULO (mm): **2.524**
- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (litros):
- ENTRE-EIXOS (mm):
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL (litros): **90**
- ALTURA DO SOLO (mm):

Itens específicos dessa versão

- *OBS.: O MVS ORIGINAL DESTE VEÍCULO É 5604M30 E O CÓDIGO DE VERSÃO 0QL EXIBIDO NO CABEÇALHO REFERE-SE AO OPCIONAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA DUCATO EXECUTIVO.
- AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL (VINC
- ALTERNADOR DE 180A)
- BANCOS RECLINÁVEIS 1ª, 2ª E 3ª FILEIRAS (3 LUGARES)
- BANCOS RECLINÁVEIS 4ª FILEIRA (4 LUGARES)
- BRAKE-LIGHT
- FAIXAS REFLETIVAS (LEGISLATIVO)
- JANELAS LATERAIS FIXAS
- LUMINÁRIAS LED 12V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO

- MARTELOS DE EMERGÊNCIA. (2 + 2) (LEGISLATIVO)
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS
- PAREDE DIVISÓRIA COM JANELA
- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTOS LATERAIS EM ABS
- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- TRILHOS DOS BANCOS EMBUTIDOS

Itens de Série

- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L)
- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L)
- ALTERNADOR DE 150A
- APOIA BRAÇO DIANTEIRO
- APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ERGONOMICO MANUAL LOMBAR E DO ASSENTO EM 6 POSIÇÕES
- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO
- BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS
- CÂMBIO 6 VELOCIDADES
- CÂMBIO NO PAINEL
- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B)
- CONTA-GIROS
- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL
- FIAT CODE 2ª GERAÇÃO
- FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO
- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS
- FREIOS COM ABS, ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE), EBD (CORRETOR DE FRENAGEM), ASR (CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS)
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA
- MOTORIZAÇÃO 2.3 MULTIJET ECONOMY
- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA
- PNEUS 215/75 R16
- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE
- PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA)
- RELÓGIO DIGITAL
- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO
- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ. 86.986.296/0001-87
Av. Tiradentes, 2.700
Londrina – PR. CEP. 86071-000

Marco Antonio Salvador
Executivo de Vendas
43 9913-6230

86986296/0001-87
MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.
Avenida Tiradentes, 2700
Jd. Leonor - CEP 86071-000
LONDRINA — PR

GRUPO MARAJÓ 44anos

PEUGEOT CITROËN

MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ:04.718.973/0001-11 – Inscr Estadual 90245959-67
AV. Higienópolis, nº 1.636 – Londrina – PR
Telefone: (43) 3329-3000

PROPOSTA COMERCIAL

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS

Prezados Senhores:

Apresentamos abaixo nossa proposta comercial para fornecimento do veiculo:

NOVO CITROEN JUMPY MINIBUS 2020/2020 11

Dados Técnicos:

- CILINDRADA TOTAL (CC).....1,560cm³
- MOTOR.....1.6 Turbo Diesel BlueHDi
- CÂMBIO.....Mecânico de 6 velocidades
- COMPRIMENTO DO VEICULO (mm).....5.309mm
- POTENCIA MÁXIMA (cv): .....115cv a 3.500 rpm (Diesel)
- LARGURA DO VEÍCULO:.....2.204 mm
- TORQUE MÁXIMO (kgf.m).....30 kfgm a 1.750 rpm (Diesel)
- ALTURA DO VEÍCULO (mm):.....2.285 mm
- CAPACIDADE PORTA-MALAS (litros): 150 l ou até 1.300 l com rebatimento da ultima fileira de bancos.
- ENTRE-EIXOS (mm):.....3.275mm
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL (litros):....69 liltros
- ALTURA DO SOLO (mm):

GRUPO MARAJÓ 44 anos

PEUGEOT CITROËN

Segurança e Tecnologia:

- ABS
- Air bag duplo frontal – com 3 pontos de proteção;
- ESP – Controle de estabilidade – com botão controle no painel;
- GSI – Indicador de troca de marchas;
- Hill Assist – Sistema auxiliar de partida em rampa;
- Indicador de ausência de fivelamento dos cintos de segurança;
- Indicador de manutenção do veículo;
- Indicador de abastecimento de Uréia (AdBlue)
- Faróis halogenos com regulagem interna de altura do facho;
- Faróis de neblina;
- Luz diurna de segurança – Day running lights (DRL);
- Protetor de cárter;
- Piscas laterais na cor branca;
- Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"
- Terceira luz de freio e faixas refletivas obrigatórias;
- Tacógrafo digital;
- Matelinhos de segurança para vidros em caso de acidente.

Conforto e Vida a bordo:

- Ar quente e Ar condicionado (cabine motorista)
- Ar condicionado com 4 difusores (cabine passageiros);
- Controle de velocidade do ar da cabine passageiros individual com 3 velocidades;
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e banco central);
- Apoio de braço para motorista;
- Antena de teto;
- Banco do motorista com reclinação e regulagem de altura;
- Bancos revestidos em tecido;
- Botão de travamento das portas dianteiras no painel;
- Cintos de segurança retráteis de tres pontos e regulagem de altura – motorista e passageiro dianteiro;
- Cinto de segurança retrátil de 3 pontos – banco central;
- Cintos de seguranças retráveis de 3 pontos – bancos dos passageiros;
- Chave tipo canivete com telecomando;
- Computador de bordo;
- Compartimento para objetos nas portas e painel;
- Direção com regulagem de altura e profundidade;
- Função One Touch – abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque;
- Guarda volumes no banco central;
- Luz interna na cabine com temporizador;
- Limitador de velocidade;
- Cruise Control – Piloto Automático;
- Pára-sois bi-articulados;
- Porta-luvas com tampa;
- Retrovisores externos com regulagem elétrica;
- Rádio AM/FM MP3 com entrada USB e BLUETOOTH;
- Suporte escritório-movel – Rebatimento do banco central da cabine com prancheta integrada;
- Tomada 112v no painel;
- Travamento seletivo das portas traseira e lateral;
- Vidros elétricos dianteiros.

Cabine dos Passageiros:

- Tres fileiras de bancos com disposição de lugares: 3-2-3
- Bancos da terceira fileiras rebativeis;
- Bancos reclináveis da 1ª e 2ª fileiras até 18° com ajustes individuais;
- Rebatimento do 1° banco do passageiro da 1ª fileira – acesso porta lateral;
- 3 luzes internas no teto;
- Porta lateral deslizante lado do passageiro com alça de acesso;
- Portas traaseiras com abertura de até 180°
- Teto elevado.

DISPONIBILIDADE DE COR: .....BRANCA
GARANTIA DE FÁBRICA:.....36 meses
DATA DA PROPOSTA.....09/03/2020
VALIDADE DA PROPOSTA.....30 DIAS
PRAZO MÉDIO DE ENTREGA:.....60 DIAS
VALOR FINAL:.....R$ 137.990,00.

MARAJÓ FRANCE COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 04.718.973/0001-11
Av. Higienópolis, 1636 - Jd. Higienopolis
Londrina - PR / CEP: 86.015-010

RENAULT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
A/C Marcelo

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73,sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: MASTER MINIBUS L3H2 MOTOR 2.3 ANO/ MODELO 20/21

FICHA TÉCNICA:
Potência máxima: 130 cv
Torque: 31,7 kgfm
Combustível: diesel
Caixa de câmbio: 6 marchas/frente+1/ré
Lugares: 16 (15 passageiros + motorista)
Rodas: aço 16
Capacidade do tanque de combustível: 80 litros
DIMENSÕES:
Altura: 2.496
Comprimento: 6.198
Largura: 2.070
Descritivo do veículo:
3ª luz de freio
air bag condutor
alarme sono de advertência de luzes acesas
ar condicionado adicional para os passageiros
ar quente
banco do motorista com regulagem longitudinal,de altura e de inclinação do encosto e do assento.
Bancos traseiros reclináveis
Break Light
Cinto de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos,com laterais reguláveis em altura.
Desembaçador do para-brisa e vidros laterais dianteiros.
Direção hidráulica
Freios ABS
Porta lateral direita deslizante com vidro
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
Tacógrafo digital
Trava elétricas das portas com comando a distância
Vidros dianteiros elétricos

RENAULT

VALOR UNITÁRIO: R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias

GARANTIA:
01 (ano) ano de garantia total com limite de kilometragem de 100 (cem) mil

Atenciosamente,

Curitiba, 18 de março de 2020

LINCOLN B. DO NASCIMENTO
EXECUTIVO DE VENDAS – ATENDIMENTO GOVERNO
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255
llincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

00 913 443/0001

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1500
Borda do Campo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

MEMORANDO Nº. 080/2020

Congonhinhas, 29 de abril de 2.020

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Chelse Marcolino Simões
Seção Setor de Compras

Referência: Resposta Memorando nº 041/2020

Venho através do presente, em resposta ao Memorando nº 041/2020, informar as seguintes dotações a serem utilizadas para suprir a referida demanda:

11- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Saúde e Saneamento
Funcional: 10.301.0023.1.028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
573 4.4.90.52.00.00.00.00 0603 Equipamento e Material Permanente
R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais)

Funcional: 10.301.0023.1.028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
574 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente
R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em 29/04/20

.....

Secretaria Municipal de Saude de Congonhinhas

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

O presente estudo técnico, visa a aquisição de transporte sanitário para transporte de pacientes da área de saúde, para centros especializados, buscando maior segurança e conforto aos munícipes.

Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a aquisição de um Veiculo Tipo VAN teto alto Fabricação/Modelo 2020/2020 (nova, zero km), potência mínima de 115 CV, capacidade de transporte passageiros 11 (10+1), e demais características técnicas constantes do MODELO 07, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/PR.

Normativas que regem a matéria

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Lei n°8.666/93 e suas alterações;
- Lei n°10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão;
- Instrução normativa n°1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Decreto n° 7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de contratações anteriores

- A presente aquisição de veículos para área de saúde é de extrema necessidade para atendimento a população, em analise nas contratações de anos anteriores ao mesmo objeto, verificamos que não houve aquisições de tal natureza.

Justificativa da necessidade da contratação

O veículo a ser adquirido será destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de

Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda dos serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tenha a necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação, buscando proporcionar acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

A Secretaria Municipal de Saúde está focada na melhoria da qualidade dos Serviços de Saúde ofertados aos munícipes, tanto na prevenção quanto nas ações curativas, portanto, busca soluções para uma melhor prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A necessidade perfaz uma análise, desde o planejamento para o ano em questão, até sua efetiva execução. Sendo a aquisição, referenciada por instruções normativas, leis e outras orientações.

- Constituição Federal 1988 - Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

- A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 2º, reza que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

- Com base na Lei Orgânica do Município - TÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - CAPÍTULO I - DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL - ARTIGO 77º: - O Município deverá organizar a sua administração e exercer suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente.

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, será o atendimento a população pela Secretaria Municipal de

Saude, no transporte de pacientes a centros especializados, onde diariamente é realizado este transporte, para tratamento de saúde. Em que a fiscal de contrato, é a servidora Cintia Aparecida Ferreira Rosa, RG: 7.362.863-6, Data de expediçãp: 29/03/1995, inscrita no CPF N° 035.302.319.16, Matrícula: 1335 , Cargo: Agente Administrativo.

Em que o horário de entrega será das 07:00 da manhã até as 17:00 da tarde, compreendendo o horário de expediente, cujo o endereço será Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250. O objeto do presente contrato, terá como responsável, a fiscal do contrato indicada acima, em que a mesma irá fazer uma vistoria, e posteriormente, seu recebimento.

Em que o pagamento será realizado até 05 (cinco) dias uteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da Nota Fiscal/Fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

Sendo a entrega realizada de 60 (sessenta) dias após a solicitação de entrega do veículo. A vigência contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme dispõe as normas do Concedente dos recursos financeiros.

Detalhamento do Objeto:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2020/2020(novo, zero km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Potência (CV ou HP)	115 CV
2.3. Combustível	Diesel
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo	Mecânica
3.2. N° de marchas à frente	5 (cinco) marchas
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica
5. TRAÇÃO	Indicar
6. PNEUS/RODA	
6.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
7. FREIOS	
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS
8. SISTEMA ELÉTRICO	
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 v / 150A
9. CAPACIDADE DE CARGA	

Secretaria Municipal de Saude de Congonhinhas

Estado do Paraná

9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar
10. CARROCERIA –TIPO	
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	11 (10 passageiros + 1 Motorista)
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim
10.5. Largura da Poltrona	Indicar
10.6. Luminárias centrais de teto	Sim
10.7. Bagageiros	Não se aplica
10.8. Cortina em todo o carro	Sim
10.9. Sistema de Ar Condicionado	Sim, com ar condicionado
10.10. Air bag motorista	Sim
10.11. Tacógrafo	Sim
11. Portas	
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório
12. ACESSÓRIOS	
12.1. Espelhos retrovisores	Sim
12.2. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	*Padrão Município*
12.5. Sirene de Ré	Sim
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam pratica ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir.

Secretaria Municipal de Saude de Congonhinhas

Estado do Paraná

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros do convênio em que a aquisição do veículo cabe ao Município de Congonhinhas, ao concedente cabe destinar o valor de R$ 134.700.00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais) e ao convenente, como forma de contrapartida, destinar o valor de R$ 3.290.00 (tres mil duzentos e noventa reais).

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas podem fornecer o material, o qual sua natureza não apresenta caráter de exclusividade. Dessa forma não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida aquisição.

Estimativas de preços ou preços referenciais

O valor estabelecido como referência para a licitação do mesmo é atribuído com base em orçamentos prévios das empresas do ramo, sendo utilizada a media de valores através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social e Autônomo Paranacidade.

Item	Descrição	Empresa 01 R$	Empresa 02 R$	Empresa 03 R$
01	Veiculo tipo VAN – Conforme descritivo Modelo 7 (anexo)	184.990,00	137.990,00	211.500,00

Empresa 01:

MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 86.986.296/0001-87

Empresa 02:

MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 04.718.973/0001-11

Empresa 03:

Renault do Brasil S/A

CNPJ: 00.913.443/0001-73

O valor considerado para a licitação em questão, sendo adotado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, o menor valor entre cotações:
R$ 137.990,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa reais);

Objeto	Valor adotado R$	Valor Total r$
Veiculo tipo VAN – Conforme descritivo Modelo 7 (anexo)	137.990,00	137.990,00

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição pretendida pelo referido estudo técnico, tem por finalidade a aquisição de um veiculo para transporte dos pacientes a centros especializados, desta forma a aquisição do presente objeto será imediata, não tendo como incorrer fracionariedade em razão da necessidade do objeto.

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

O planejamento existente na administração é essencial para a aquisição, e extremamente viável perante o objeto do referido contrato, pontuado por meio desse estudo técnico e evidenciado pela necessidade da aquisição deste material, sendo de suma importância para atender as necessidades da comunidade.

Secretaria Municipal de Saude de Congonhinhas

Estado do Paraná

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Samuel Lemos Goes

Agente Administrativo

Valdemir Ribeiro Nardi

Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 24 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de um veículo tipo van, zero quilômetro, para por meio do SFM – Programa Paraná Urbano II.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

		11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
		01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
		10.301.0023.1.028	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde**	
573	4.4.90.52.00.00.00.00	0603	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 134.700,00
574	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.300,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 04 de maio de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

MINUTA

PARANA

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº /20

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de , ora denominado LICITADOR, torna público que às horas do dia , na , realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo van	01	137.990,00	120

SAM: 30

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua ,nº , - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº , fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) , endereço Paraná, Brasil - Telefone : ( ) , - E-mail .**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no .

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e

qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
c) carta credencial (Modelo nº 03);
d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);
e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das às horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail .

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES.**

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou Equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência

de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº /20 – Lote nº

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº /20

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
d) prazo de fornecimento em dias;
e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, **para o LOTE.**

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
3) prova de regularidade com as fazendas:
3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados

constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de

menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente. até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregociro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas

neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas

dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01

(*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita

solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

, de de 20 .

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ___ de _____ de 20__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/___
Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº _____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ___ de _____ de 20__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

45

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte Equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de _____ de 20__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ___ de 20__.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº /2.0** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2020/2020(novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Potência (CV ou HP)	115 CV	
2.3. Combustível	Diesel	
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	Sim	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. TRAÇÃO	Indicar	
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
6.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	Freio a disco nas quatro rodas com ABS	
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 v / 150A	
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	Indicar	
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)	
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	11 (10 passageiros + 1 Motorista)	
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	Poltronas reclináveis em tecido	
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	
10.5. Largura da Poltrana	Indicar	

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº /2.0** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	**Sim**	
10.7. Bagageiros	**Não se aplica**	
10.8. Cortina em todo o carro	**Sim**	
10.9. Sistema de Ar Condicionado	**Sim, com ar condicionado**	
10.10. Air bag motorista	**Sim**	
10.11. Tacógrafo	**Sim**	
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	
12.2. Kit de Ferramentas	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**	
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*	
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	*Padrão Município*	
12.5. Sirene de Ré	Sim	
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - *<nº e Órgão Emissor>*
Local, _____de_____de 2.0__.

49

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento

fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

RG nº RG nº

:FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 024/2020, Pregão nº 013/2020/protocolo nº 082/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de veículo tipo Van, com as características técnicas constantes do modelo 07 do Edital.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial do procedimento licitatório que tem por objeto a a aquisição de veículo tipo Van, com as caracteristicas técnicas constantes do modelo 07 do Edital.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo as Secretárias solicitantes e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Presencial tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado

pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O equipamento a ser adquirido justifica o Pregão Presencial, haja vista se tratar de aquisição de veiculo automotor, onde os proponentes poderão concorrer entre si no momento da abertura das propostas, possibilitando a Secretária de Saúde obter valores mais vantajosos na aquisição.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) o objeto a ser adquirido, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia apresentado, ressaltando-se ainda que pela pecularieidade do objeto que é aquisição de veiculo automotor tipo Van, possibilitando no momento da sessão de abertura das propostas a apresentação de propostas mais vantajosas para a Secretária de Saúde.

Como dito foi juntado memorandos das secretárias solicitando a abertura do certame, MM 082/2020 da Secretária Municipal de Saúde, como

se trata de projeto em parceria com o Paranacidade necessariamente haveria a necessidade de haver a autorização para a abertura do certame, o que constatamos existir as fls. 06 dos autos.

Foi elaborado estudo técnico preliminar fls. 22/28 atestando a necessidade do certame, as fls. 04 a 06 foi anexado as Referencias do veículo a Sr adquirido, havendo nos autos as dotações orçamentárias necessárias, conforme atestado pelo Setor Contábil fls. 29.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta do processo cotação de preços costumeiramente praticados no mercado, através de cotações realizadas com agências de marcas diferentes.

No que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Deve constar do procedimento ainda *o pregoeiro e respectiva equipe de apoio , conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.*

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
>
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
>
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
>
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*
>
> *§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, devendo apenas constar dos autos o Pregoeiro e equipe de apoio, após caberá aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 24 de abril de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Processo nº 024/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de um veículo tipo van, com recursos do Contrato Fomento Paraná SFM nº 3914/2018-SEDU, Programa Paraná Urbano II, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.508/09 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuidos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de **Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edificio da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí — Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PAULO EDUARDO BALEEIROS BORTHEIRT

AGENTE DELEGADO

FERNANDA RODRIGUES

ESCREVENTE SUBSTITUTA

EDITAL DE LOTEAMENTO

[illegible]

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DAS PRIMEIRAS

[illegible]

PAULO EDUARDO BALEEIROS BORTHEIRT

AGUA MINERAL ATIVA LTDA, CNPJ/MF:80.312.358/0001-93, torna público que requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Operação para ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL, na cidade de Cornélio Procópio/Paraná, a PR 525, Km 25.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA-ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail jornal: acidade@sodz.com.br

Diretor Proprietário: Breno Jordão - Mtb 5.325 PR

Diretora: Jornalista Rosa Pereira Jordão - Mtb 5.553 PR

Colaboradores: Diversos

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Santa Cecília do Pavão, Congonhinhas, Nova Fátima, Sertaneja, Leópolis, Santa Mariana, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara, São Sebastião da Amoreira, Assaí, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio do Paraíso, Nova Londrina [illegible]

Filiado a adjoribr

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 044/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor durante o período de 20 de março de 2020 a 18 de abril de 2020, abaixo relacionado

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE RODRIGUES GONCALVES	14/11/2018 A 13/11/2019
MATILDE DE ARAUJO CHAGAS	20/04/2018 A 19/04/2019
JOSE FRANCISCO CHAGAS	22/04/2018 A 21/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1 - Conceder licença especial por quinquênio ao servidor durante o período de 09 de março de 2020 a 06 de junho de 2020 abaixo relacionado

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO ZERBINATTI JUNIOR	05/04/2010 A 04/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020 revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADITIVO DE PRODUTOS CONTRATO DE SERVIÇO Nº 024/2017

CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	POLPA DE LARANJA	KG

PARA

2	POLPA DE FRUTAS	KG
3	BOLO CASEIRO	KG
4	DOCE CASEIRO	KG

REPRESENTANTE: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

DATA: 19/03/2020

[illegible] CASA MEDICA [illegible] PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 72.315.193/0001-19 E DIO LOGICA DISTRIBUIDORA [illegible]

Santa Cecília do Pavão, 19 de março de 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho [illegible]

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: [illegible]

II - Secretária: [illegible]

III - Membro: [illegible]

IV - Membro: [illegible]

Art. 2º - [illegible]

Art. 3º - [illegible]

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEBER MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

PORTARIA Nº 001/2020

[illegible]

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEBER MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº [illegible], Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 2002, e Art. [illegible] de 21/06/1993, Art. [illegible] do Decreto Municipal nº 1536 de 17/02/2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Dispensa de Licitação [illegible] Pregão Presencial e Eletrônico [illegible] 10.520/2002 [illegible] até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Telesbi - RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 015.414.609-14

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cardoso - RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº [illegible]

[illegible] Nascimento Pereira - RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº [illegible]

[illegible]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 13 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº [illegible], Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 2002, e Art. [illegible] do Decreto Municipal nº 1558 de 13/02/2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite [illegible] até o dia 31 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde [illegible]

Presidente da CPL e Pregoeiro

[illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio

[illegible]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2020

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/03/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Telesbi e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão [illegible], resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios [illegible]

NEW CONVENTY CITACOES - EIRELI

[illegible]

ALIMENTAR - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI

[illegible] CONSIDERANDO QUE OS ITENS 2, 3, 22, 31, 53, 60 E 61 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 10, 14, 33, 51, 55, 50, 57, 58 E 59 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 18 de março de 2020.

Wallace José Telesbi - Pregoeiro

DECRETO Nº 2.844/2020

[illegible]

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.845/2020

[illegible]

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.846/2020

[illegible]

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.856/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LUIS HENRIQUE MARQUES SANTANA [illegible] a partir de 10 de março de 2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 19 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, Estado do Paraná, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO R$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo van	01	137.990,00	120

SAM: 30

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Dr. Davi Xavier da Silva,nº 266, **Congonhinhas** - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 045/2020, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Wallace José Teluski, endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas Paraná, Brasil - Telefone : (43) 3554-1212, Ramal 207, - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no endereço mencionado no item 02.1.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu

origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
c) carta credencial (Modelo nº 03);
d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);
e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES.**

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou Equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº /20 – Lote nº

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº /20

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
d) prazo de fornecimento em dias;
e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, **para o LOTE.**

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
3) prova de regularidade com as fazendas:
3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da

pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado

pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

77

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo van	01	137.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3554-1212, Ramal 207 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, através do Pregoeiro torna público que fará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de Materiais de Construção, solicitado pela Secretaria de Viação e Obras, conforme descrição abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Materiais de Construção	01	113.990,00	120

As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 27/05/2020, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, onde também serão abertas e julgadas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (43) 3554-1212, das 08:00 às 17:00 horas. Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – PROCESSO Nº 021/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de concerto e troca de pneus para atender as necessidades da Frota Municipal.

Credenciamento: Até as 09h00min do dia 26 de maio de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Esclarecimentos: Edital e Anexos: encontram-se desde a data de publicação deste Edital e seus anexos à disposição para consulta e download, junto ao site da Prefeitura, situado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas – PR, no horário normal de expediente ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

Wallace Jose Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - PROCESSO Nº 022/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item

O (a) Município de Congonhinhas torna público que se encontra aberta licitação na modalidade acima referenciada.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: www.licitanet.com.br/pr/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 27/05/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia no endereço acima. Para todos os efeitos e prazos, o horário oficial será o de Brasília. Esclarecimentos: Edital e Anexos: Encontram-se à disposição do Edital e seus anexos, inclusive por meio eletrônico na Unidade de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas – PR, no horário normal de expediente ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

Wallace Jose Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 – PROCESSO Nº 023/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de serviços de [illegible] para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Patrimônio e Frotas do Município. Credenciamento: ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: www.licitanet.com.br/pr/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 28/05/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia no endereço acima. Para todos os efeitos e prazos, o horário oficial será o de Brasília. Esclarecimentos: Edital e Anexos: Encontram-se à disposição do Edital e seus anexos, inclusive por meio eletrônico na Unidade de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas – PR, no horário normal de expediente ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

Wallace Jose Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Tendo sido observados os preceitos de direito administrativo, Parecer Jurídico favorável, bem como a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e a manifestação do Controlador Interno, com base no artigo RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 008/2020, e por conseguinte a Ata de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em favor da empresa abaixo relacionada, referente à aquisição de [illegible] solicitado pela Secretaria de Saúde, Patrimônio e Frotas, conforme descrição abaixo: Empresa vencedora: PATTI e PATTI EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.543.963/0001-59, com sede na Rua Ramos Batista, 768, Centro, CEP 84.905-000, na cidade de Telêmaco Borba – PR, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com prazo de entrega de [illegible] após a emissão da Ordem de Fornecimento. Os recursos financeiros para o pagamento serão provenientes do [illegible]. Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Tendo sido observados os preceitos de direito administrativo, Parecer Jurídico favorável, bem como a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e a manifestação do Controlador Interno, com base no artigo RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 009/2020, e por conseguinte a Ata de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em favor da empresa abaixo relacionada, referente à aquisição de [illegible] solicitado pela Secretaria de Saúde, Patrimônio e Frotas, conforme descrição abaixo: Empresa vencedora: [illegible] inscrita no CNPJ nº 36.220.417/0001-60, com sede administrativa na Rua Coronel Cruz, nº 44, Jardim Ubirajara, CEP 86.360-000, na cidade de Congonhinhas – PR, no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), com prazo de execução de 30 (trinta) dias e pagamento em até 15 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento. Os recursos financeiros para o pagamento serão provenientes do [illegible]. Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.983/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e [illegible] de 1990, e [illegible] Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA mediante aprovação em Concurso Público, REGIANE COSTA BIZINELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.034.674-2, inscrita no CPF sob nº 060.153.629-27, para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de servidores da administração Direta, permanente e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Fica NOMEADO mediante aprovação em Concurso Público, ALTEON DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.544.859-4, inscrito no CPF sob nº 104.403.199-06, para preencher o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, do quadro de servidores da administração Direta, permanente e vencimentos previstos em lei.

Art. 3º Fica NOMEADO mediante aprovação em Concurso Público, FRANCINE DE SOUZA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.877.561-5, atualmente [illegible] no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Micro Área 01, do quadro de servidores da administração Direta, permanente e vencimentos previstos em lei.

Art. 4º Fica NOMEADO mediante aprovação em Concurso Público, ADEMILSON [illegible] portador da Cédula de Identidade RG nº 10.085.6 [illegible] no CPF sob nº [illegible], para exercer o cargo efetivo de Gari, do quadro de servidores da administração Direta, permanente e vencimentos previstos em lei.

Art. 5º Fica NOMEADO mediante aprovação em Concurso Público, JOSÉ CESAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.773.673-0, inscrito no CPF sob nº 748.967.709-59, para exercer o cargo efetivo de Gari, do quadro de servidores da administração Direta, permanente e vencimentos previstos em lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Congonhinhas, em 12 de maio de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2020 – PROCESSO Nº 011/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de [illegible] para atender as necessidades da Frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de [illegible] 184.300 e 402.2 no SINDREPA/PR.

Credenciamento: Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 01 de junho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas – PR. Esclarecimentos: Edital e Anexos: encontram-se desde Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no Departamento de Compras da Prefeitura, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas – PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone [illegible] no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DA ATA nº19/2020 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço, realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 24/2020, homologado em 06/05/2020. Valor homologado: R$ 166.234,04 - Empresa: PREMIUM PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 33.054.864/0002-03, com sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná a Rua Para 34, Jardim Industrial CEP 86.804-25

[illegible]

Nova América da Colina, 12 de maio de 2020
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA nº19/2020 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço, realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 24/2020, homologado em 06/05/2020 - Empresa: FERNANDES & GUGUCHI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.967.007/0001-00, com sede na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, a Avenida Getúlio Vargas 1818, Bairro Industrial CEP 63.240-000

[illegible]

Nova América da Colina, 12 de maio de 2020
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

ATA DE REUNIÃO PREGÃO Nº 24/2020 (PRESENCIAL) PROCESSO Nº 43/2020

Às 10:00min do dia 12/05/2020 na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA, sito a Avenida Paraná nº276, Nova América da Colina/PR, a equipe de apoio, designada pela Portaria 110-2019 consoante o presente processamento solicitado dos itens abaixo DESERTA, em vertude da ausência de propostas e FRACASSADO por preço acima do preço máximo da licitação

Item	Código	Descrição	Situação
8	4-07-0000	1400R/4, radial 16 lonas preu OTR novo com câmara e protetor	Fracassado
16	4-07-0020	20.5 R25 radial L3, 20 lonas preu OTR novo	Deserto
24	4-07-0025	23/5.65 R19, 8 lonas preu novo, de 1ª linha	Fracassado
31	4-07-0053	16.0R24 preu novo, de 1ª linha com câmara e protetor	Deserto
42	4-07-0054	26.5R25 preu novo 16 lonas, com câmara e protetor	Deserto
43	4-07-0054	26.5R25 preu novo 1ª linha, com câmara e protetor	Deserto

Sumpridas as formalidades, nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata, assinada e aprovada pela Comissão de Licitação

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - PREGOEIRO
RODRIGO DE OLIVEIRA DAVID - EQUIPE DE APOIO
CLAUDINEI COSTA - EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DA ATA nº19/2020 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço, realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 25/2020, homologado em 06/05/2020 - Empresa: RM SILVEIRA & BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.919.809/0001-47, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a Rua Emília Gomes Haro, nº 360, Centro, CEP 86.300-000

[illegible]

Nova América da Colina, 12 de maio de 2020
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA nº19/2020 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço, realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 25/2020, homologado em 06/05/2020 - Empresa: LUCIANE LTI STEPHANELLI CAMPOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.052.526/0001-91, com sede na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná a Avenida Paraná, 188, Centro, CEP 86.230-000

[illegible]

Nova América da Colina, 12 de maio de 2020
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA nº19/2020 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço, realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 25/2020, homologado em 06/05/2020 - Empresa: FERNANDES & GUGUCHI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.967.007/0001-00, com sede na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, 920, Centro, CEP 86.230-000

[illegible]

Nova América da Colina, 12 de maio de 2020
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA nº19/2020 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço, realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 25/2020, homologado em 06/05/2020 - Empresa: EDINEI AMORIM ALVES ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.801.736/0001-04, com sede na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, 496, Centro, CEP 86.230-000

[illegible]

Nova América da Colina, 12 de maio de 2020
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após o competente exame, HOMOLOGO o(s) item (ns) abaixo relacionado(s) do(s) fornecedor(es) do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020, estando sob responsável a Comissão Permanente de Licitação – CPL, após acatado o parecer da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

Licitante	Item	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)
Pregoeira: Luiza Guimarães Cardoso Bonaldo, CPF: 052.315.709-01
Membro: Frank Gezze Alves de Souza, CPF: 034.918.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 048.436.629-04
Santa Cecília do Pavão, 12 de Maio de 2020.

Edimar AP Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Cascavel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

O Municipio de Cascavel torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 16 de junho do ano de 2020, na Rua Paraná nº 5.000 em Cascavel , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Santa Cruz	Pavimentação em CBUQ	5.841,29 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@cascavel.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 3321-2300.

Cascavel, 12 de maio de 2020.

Leonaldo Paranhos da Silva - Prefeito Municipal

39794/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 21/2020 –M.C.A.

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal, compreendendo serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, azulejista, pintor e outros incluindo serviços de ajudante, serviço de reparos e manutenção em instalações elétricas de prédios públicos e serviços de limpeza de fossas, de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como de prédios públicos da Administração Municipal, e serviços de carga de água para limpeza de bueiros e boca de lobo e serviços técnicos de topografia para futuras e eventuais aquisições, para elaboração de projetos do Departamento de Planejamento da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Valor Máximo da Licitação R$ 224.388,00. Abertura dia 26/05/2020 às 08:30 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 12/05/2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

39807/2020

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 047/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de maio de 2020 até às 08.00 horas do dia 02 de junho de 2020.
Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2020. (Horário de Brasilia).
Local de Abertura. Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 12 de maio de 2020.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

40015/2020

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 048/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de brindes/camisetas/materiais promocionais.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de maio de 2020 até às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2020.
Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2020. (Horário de Brasilia)
Local de Abertura Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento. Menor Preço por Item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 12 de maio de 2020.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

40025/2020

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 046/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas de diversas Secretarias da Administração Pública do Municipio de Colombo.
Data: 01 de junho de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Parana.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço (Menor Taxa Administrativa).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo,12 de maio de 2020.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

39928/2020

Congonhinhas

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veiculo tipo van	01	137.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Av. Dr Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, Paraná. Brasil - Telefone: (43) 3554-1212, Ramal 207 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, das 08:00 às 17:00 horas.
Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

39397/2020

Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
FNDE - PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.
Liberação – 3ª Parcela/20 – R$ 24.517,20 - no dia 03/04/2020 – Ensino Fundamental
Liberação – 3ª Parcela/20 – R$ 7 546,40 - no dia 03/04/2020 – Pre-Escola
Liberação – 3ª Parcela/20 – R$ 212,00 - no dia 03/04/2020 – AEE
Liberação – 3ª Parcela/20 – R$14 038,40 - no dia 03/04/2020 – Creche
Liberação – 3ª Parcela/20 – R$ 1.395,20 - no dia 03/04/2020 – EJA
Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

39872/2020

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 053/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 104/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de uma motoniveladora nova, zero hora.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59mdo do dia 25 de maio de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 25 de maio de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Municipio – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacao-pmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF).

Cornélio Procópio-PR, 12 de maio de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

39870/2020

80
10

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 32523576000120

Nome: WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32523576000120!

81

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 33441004000164

Nome: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33441004000164!

82

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	07681092000161
Nome	PROVENCE VEICULOS S/A		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07681092000161!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	31762716000150
Nome	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31762716000150!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20538689000110
Nome	TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20538689000110!

MERCANTIL DE VEICULOS

CNPJ: 32.523.576/0001-20 – **I.E:** 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com **TEL:** (16) 3101-4963

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
A/C: PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
LOTE Nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de: **1 (UMA) UNIDADE DE PEUGEOT EXPERT MINIBUS**

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R$ 137.490,00 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais)**

O prazo de fornecimento é de **120 (Cento e Vinte) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (doze) meses**, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Assistência Técnica:

MARAJO LONDRINA
Av. Higienópolis, 1636 Centro – CEP: 86015-010 – Londrina/PR
FONE: (43) 3329-3000

Atenciosamente,

Porto Ferreira, 29 de maio de 2020

32.523.576/0001-20
WP DO SANTOS
MERCANTIL DE VEÍCULOS-EPP
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP

Procurador: Altair Siqueira Filho
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2.020** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **W.P DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS CNPJ: 32.523.576/0001-20**

Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	PEUGEOT EXPERT MINIBUS
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	**2020/2020(novo, zero km)**	2020/2020 (novo zero km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	**Indicar**	PEUGEOT
2.2. Potência (CV ou HP)	**115 CV**	115 CV
2.3. Combustível	**Diesel**	Sim, diesel
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	**Sim**	sim
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecanica
3.2. Nº de marchas à frente	**5 (cinco) marchas**	5 (cinco) marchas
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	**Hidráulica**	Hidraulica
5. TRAÇÃO	**Indicar**	Dianteira
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	**Pneus da linha de montagem, especificar medidas**	**Sim, da linha de montagem, 215/65 R16**
6.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**	**Sim, da linha de montagem, 215/65 R16**
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	**Freio a disco nas quatro rodas com ABS**	Sim, freios Abs, nas quatyro rodas
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 v / 150A**	12 v/ 150A
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	**Indicar**	1719 Kg
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	**RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)**	Rodoviario/Turismo Teto Alto (TA)
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	11 (10 passageiros + 1 Motorista)	11 (10 passageiros + Motorista)
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	**Poltronas reclináveis em tecido**	Sim, poltronas reclinaveis em tecido
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	**Sim**	Sim
10.5. Largura da Poltrana	**Indicar**	42 cm

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2.020** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **W.P DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULO CNPJ: 32.523.576/0001-20**

Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	**Sim**	Sim
10.7. Bagageiros	**Não se aplica**	Não se Aplica
10.8. Cortina em todo o carro	**Sim**	Sim
10.9. Sistema de Ar Condicionado	**Sim, com ar condicionado**	Sim, Ar condicionado
10.10. Air bag motorista	**Sim**	Sim
10.11. Tacógrafo	**Sim**	Sim
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	3 (tres)
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	Sim, obrigatorio
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	Sim
12.2. Kit de Ferramentas	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**	Sim, Kit ferramentas nas normas do Contran
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*	Sim, logomarca do logotipo
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	*Padrão Município*	Sim, conforme necessidade do orgão responsavel, Padrão municipiol
12.5. Sirene de Ré	Sim	Sim
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim	Sim
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	Sim, 12 meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	Sim, entrega tecnica, 2 (duas) horas ou mais se necessario

Porto Ferreira, 29 de maio de 2020

32.523.576/0001-20
WP DO SANTOS
MERCANTIL DE VEÍCULOS-EPP
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP

Procurador: Altair Siqueira Filho
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALTAIR SIQUEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6293542-1 SESP PR

CPF
878.398.739-87

DATA NASCIMENTO
06/09/1972

FILIAÇÃO
ALTAIR SIQUEIRA

MARIA ETERVINA
SIQUEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01807302643

VALIDADE
28/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/05/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18149922237

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO
28/01/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

78455383438
PR915826930

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
18149922237

PM CONSCHMINAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
Confere com o Original
27 / 05 / 2020

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

MERCANTIL DE VEICULOS
CNPJ: 32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3102-3030

PROCURAÇÃO

A empresa WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, sediada na Rua João Salgueiro, 670, Sala 4, Porto Ferreira - SP Cep: 13.660-043, neste ato representado pelo, Sr. **Wilson Pereira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG n. º 42.136.789-1 SSP/SP e CPF n.º 219.203.958-14. brasileiro. casado. Proprietário, residente na Rua Heron Domingues nº 760 Casa 25, Parque São Sebastião, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.093-400, nomeia e constitui o Sr. **Altair Siqueira Filho**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e do CPF nº 878.398.739-87, residente e domiciliado na Rua Irerê, 284 Bairro J. Panorama – Arapongas – PR – CEP: 86708-030

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) em processos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, assinar Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO ATÉ O DIA 10 DE JANEIRO DE 2021

Porto Ferreira, 06 de Janeiro de 2020.

32.523.576/0001-20
WP DO SANTOS
MERCANTIL DE VEÍCULOS-EPP
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP

2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Fiusa, 970 – CEP 14025-320 – Alto da Boa Vista – Tel/fax: 3902-4222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma de WILSON PEREIRA DOS SANTOS, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Ribeirão Preto, 06 de janeiro de 2020
Em Testº da verdade
Karen Bartaglia - Escrevente autorizada
Total: R$ 9,50
SELO DE AUTENTICIDADE
Karen Bartaglia
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
123877
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10863AA0454523

2º TABELIÃO

Wilson Pereira dos Santos
Proprietário
RG: 42.136.789-1 CPF: 219.203.95

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP15370-HJME;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 10052070120112917039 1-1; Data: 07/01/2020 11:31:37
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

90
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2020 13:43:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1427376

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 11:31:37 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10052070120112917039l-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1176c3abc11ea4bb65edd4a1a0aed99451d736ff1e733990d7e7fa54308a480d6f8d124087ad4c23fe66b89b7893523b8d82baaaf35797995dd8589d600bdf4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

WILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, titular e administrador de empresa, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1981, empresário, portador da Cédula de identidade nº 42.136.789-1 SSP/SP e do CPF nº 219.203.958-14, residente e domiciliado a Rua Carlos Cesar Tonello, nº 50, Bloco 6, Apartamento 03, Jardim Heitor Rigon, CEP 14062-035, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560268550-7 de 25/02/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 32.523.576/0001-20, com sede a Rua João Salgueiro, nº 670, sala 4, CEP 13660-043, Bairro Centro, Porto Ferreira, estado de São Paulo, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 4.276/2002 e item 136.2 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da CGJ, o documento apresentado e conferido neste ato. O reflexo é verídico. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100522309191211530078-1; Data: 23/09/2019 12:17:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37740-X100;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CLAUSULA PRIMEIRA
O titular resolve alterar o endereço da sua filial a Rua Paraguassu, nº 7.772, Centro, CEP 95588-000, na cidade de Xangri-la, estado do Rio Grande do Sul, para a Avenida Paraguassu, nº 7.772, Centro, CEP 95588-000, na cidade de Xangri-la, estado do Rio Grande do Sul, com NIRE PROVISORIO nº 43999068364 de 13/08/2019, com a finalidade de ser apenas um escritório administrativo.

CLAUSULA SEGUNDA
O titular resolve alterar o objetivo da empresa para:
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semi-reboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos.
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, caminhões usados, reboques e semi-reboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos d e uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME
A EIRELI girará sob o nome empresarial "WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, sob NIRE nº nº 3560268550-7 de 25/02/2019.

II - DA SEDE.
A sede com seu escritório administrativo está situada à estabelecida à Rua João Salgueiro, nº 670, sala 4, CEP 13660-043, Bairro Centro, Porto Ferreira, estado de São Paulo.

III – DA(s) FILIAL(is) – ESCRITORIO(s) ADMINISTRATIVO(s)
A filial esta constituída a:

a) Alameda Pedro I, nº 1927, Quadra 154 Lote 01, Casa 1, Loteamento Faiçalville, Goiânia - Goiás, CEp 74.360-190, com CNPJ nº 32.523.576/0002-00.
b) Avenida Paraguassu, nº 7.772, Centro, CEP 95588-000, na cidade de Xangri-la, estado do Rio Grande do Sul, com NIRE PROVISORIO nº 43999068364 de 13/08/2019.

IV – DA DURAÇÃO.O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

V – DO OBJETIVO DA EIRELI:
Os objetivos são:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semi-reboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos.
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, caminhões usados, reboques e semi-reboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO FERREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 3.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37739-17KO; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 1005223091912115300078-2; Data: 23/09/2019 12:17:15
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos d e uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

VI - DO CAPITAL DA EIRELI
O capital é de R$ 100.000,00, (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país e distribuídas distribuído ao titular, na seguinte proporção:

WILSON PEREIRA DOS SANTOS.....100.000 quotas.....R$ 100.000,00

TOTAL.....100.000 quotas.....R$ 100.000,00

§ 1º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa, na forma ao art. 1.052 da lei 10.406/02, cada quota é indivisível e confere ao quotista o direito a um voto nas deliberações da EIRELI.

VII – DA RETIRADA PRO-LABORE
O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VIII – DO EXERCICIO
O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37738-T04G; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 10052230919121153007B-3; Data: 23/09/2019 12:17:15
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP

IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representara a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

X – DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

XI – DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XII- As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XIII– A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 10 de setembro 2019.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CNS 11.867-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC37737-QABU; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 10052230919121153007B-4; Data: 23/09/2019 12:17:15
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

JUCESP
20 SET. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
477.333/19-9

94
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 13:34:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1355079

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 12:17:16 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 100522309191211530078-1 a 100522309191211530078-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c8bc85f841c7edd4cb48ea6f4e63d5fb4d6f8d124087ad4c23fe66b89b7893523f9eb8b9007f586379e58e8e4443cb3cf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

95

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	3560268550-7

DECLARAÇÃO

O Empresário WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/02/2019, NIRE: 3560268550-7, CNPJ: 32.523.576/0001-20, estabelecido na RUA JOAO SALGUEIRO, 670,SALA 4, BAIRRO: CENTRO, Porto Ferreira, SP, CEP:13660-043, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Ribeirão Preto - SP	26/09/2019

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
WILSON PEREIRE DOS SANTOS (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
826.757/19-4

JUCESP 30 SET. 2019 ACIRP-RIBEIRÃO PRETO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100523009191434330497-1; Data: 30/09/2019 14:42:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE21072-2JU3; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Titular

96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2019 14:58:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1361099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 14:42:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 100523009191434330497-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70d93a0ddcaf7896ed74c830980eea21494859db5a89fb83c32866a158e606fd6f8d124087ad4c23fe66b89b789352319c3f748f42f6505e65d4abbfea22a62

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8700-7

30616862

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.136.139-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2018

NOME
WILSON PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
BERENICE PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
31/03/1981

DOC ORIGEM
SÃO PAULO -SP VILA NOVA CACHOEIRINHA CN:LV.A39 /FLS.214 / Nº23931

CPF
219203958/14

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100521302200909260826-1; Data: 13/02/2020 09:11:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT24628-3CTG;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2020 09:13:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1461639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 09:11:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10052130220090926082 6-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbd6a80c264bb65973e58b63cdba958bd8a071e352885ad4f9de955f66e596ad6f8d124087ad4c23fe66b89b789352311692153fa02cb4aa2944f9df89d84ca

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

99
J

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602685507		25/02/2019	22/01/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
32.523.576/0001-20	RUA JOAO SALGUEIRO	670	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	PORTO FERREIRA	SP	13660-043	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
WILSON PEREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARLOS CESAR TONELO	50	BL 6 AP 3

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM HEITOR RIGON	RIBEIRAO PRETO	SP	14062-035	421367891

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
219.203.958-14	TITULAR E ADMINISTRADOR	

FILIAIS

NIRE	CNPJ
52999102071	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DOM PEDRO I	1927	Q154 L01 C1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR FAICALVILLE	GOIANIA	GO	74360-190

NIRE	CNPJ
43999068364	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PARAGUASSU	7772	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CENTRO	XANGRI-LA	RS	95588-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 30/09/2019	NÚMERO 826.757/19-4	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602685507
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/03/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI : 32523576000120.
Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132014243, terça-feira, 24 de março de 2020 às 16:56:54.

MERCANTIL DE VEICULOS
CNPJ: 32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3101-4963

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
A/C: PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A **WP DOS SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.523.576/0001-20**, com sede Rua João Salgueiro, 670 sala 4 Bairro Centro na cidade de Porto Ferreira - SP, por intermédio do seu representante legal, **Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87, DECLARA,** para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Porto Ferreira, 29 de maio de 2020.

32.523.576/0001-20
WP DO SANTOS
MERCANTIL DE VEÍCULOS-EPP
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP

Procurador: Altair Siqueira Filho
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

MERCANTIL DE VEICULOS
CNPJ: 32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3101-4963

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
A/C: PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A **WP DOS SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.523.576/0001-20**, com sede Rua João Salgueiro, 670 sala 4 Bairro Centro na cidade de Porto Ferreira - SP, por intermédio do seu representante legal, **Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87, DECLARA,** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar no 123/06.

Porto Ferreira, 29 de maio de 2020.

32.523.576/0001-20
WP DO SANTOS
MERCANTIL DE VEÍCULOS-EPP
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4
CENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP

Procurador: Altair Siqueira Filho
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

103

MERCANTIL DE VEICULOS
CNPJ: 32.523.576/0001-20 – INSC. EST. 555.085.448.112
EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411
End. Correspondência: Rua Henrique Dumont, - Caixa Postal: 3508 – Ribeirão Preto – SP. CEP: 14090-971

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
LOTE Nº 01

104

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

Ao Pregoeiro
Pregão nº 013/2020
Lote nº 1

Prezado Senhor,

A ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, portadora da Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48 submete-os à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **VEÍCULO TIPO VAN**.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 137.900,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos reais) sob o veículo do fabricante/marca **PEUGEOT EXPERT 11 LUGARES**

O prazo de fornecimento é **de 120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (Doze) meses** conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Londrina, 29 de maio de 2.020.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206- FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA A -CEP 86.070-500
LONDRINA-PR

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2.020** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	PEUGEOT EXPERT
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	**2020/2020(novo, zero km)**	2020/2020
2. MOTOR		
2.1. Marca	**Indicar**	PEUGEOT
2.2. Potência (CV ou HP)	**115 CV**	115CV
2.3. Combustível	**Diesel**	DIESEL
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	**Sim**	SIM
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	**5 (cinco) marchas**	6 (seis) marchas a frente e 1 a ré
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	**Hidráulica**	Hidráulica
5. TRAÇÃO	**Indicar**	Dianteira
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	**Pneus da linha de montagem, especificar medidas**	**215/65R16**
6.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**	**215/65R16**
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	**Freio a disco nas quatro rodas com ABS**	Freio a disco nas quatro rodas c/ ABS
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 v / 150A**	12v / 150A
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	**Indicar**	3216kg
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	**RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)**	RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	11 (10 passageiros + 1 Motorista)	11 (10 passageiros + 1 Motorista)
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	**Poltronas reclináveis em tecido**	Poltronas reclináveis em tecido
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	**Sim**	Sim
10.5. Largura da Poltrana	**Indicar**	40 cm

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2.020** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	**Sim**	Sim
10.7. Bagageiros	**Não se aplica**	Não se aplica
10.8. Cortina em todo o carro	**Sim**	Sim
10.9. Sistema de Ar Condicionado	**Sim, com ar condicionado**	Sim, com ar condicionado
10.10. Air bag motorista	**Sim**	Sim
10.11. Tacógrafo	**Sim**	Sim
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	Porta lateral direita c/ corrediça e porta traseira dupla
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	Obrigatório
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	Sim
12.2. Kit de Ferramentas	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**	Exigido por lei e normas do CONTRAN
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	*Padrão Município*	Padrão Município
12.5. Sirene de Ré	Sim	Sim
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim	Sim
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	Entrega técnica – mínimo 4 horas

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
Carteira de identidade - 71707059SESP PR
Local, 29 de maio de 2.020

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206- FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA Á -CEP 86.070-500
LONDRINA-PR

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - *<nº e Órgão Emissor>*
Local, _____de_____de 2.0__.

20

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Euclides da Cunha Nº 206 Fundos

Bairro Shangri-la A CEP: 86070-500

Cidade: Londrina Estado: Paraná

CNPJ Nº 33.441.004/0001-64

Conta Corrente Nº 36134-9 Agência 3893 Banco 341 - Itau

Inscrição Estadual Nº 908.12334-43 Inscrição Municipal/ISS (alvará) Nº 2568675

Telefone: (43) 33387221 Fax: (43) 33387221

Contador da empresa: Rodolfo Zanluchi Telefone: (43) 3026-1658

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

Data de Nascimento 17/05/1982 Estado Civil CASADA

Escolaridade SUPERIOR COMPLETO RG Nº 71707059 SESP PR

CPF 035.376.829-48

Rua João Wyclif Nº 405

Bairro: Gleba Palhano Complemento: Ap. 803 Cidade: Londrina

Estado: Paraná CEP: 86050.450 Telefone: (43) 3338-7221

Fax: (43) 33387221 Celular: (43) 996955468 E-mail: administrativo@webvalor.net.br

Londrina, 29 de maio de 2020.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206- FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA Á -CEP 86.070-500
LONDRINA-PR

peugeot.com.br/expertminibus
PEUGEOT EXPERT MINIBUS
PEUGEOT
PEUGEOT

ESPAÇO PARA O SEU NEGÓCIO.

A Peugeot Expert Minibus foi projetada para oferecer máximo conforto para 10 passageiros e o motorista. Conte com bancos reclináveis individuais na 1ª e 2ª fileiras, cinto de segurança de 3 pontos, teto elevado e amplo espaço interno. Tudo pensado para você dominar cada desafio do seu negócio.

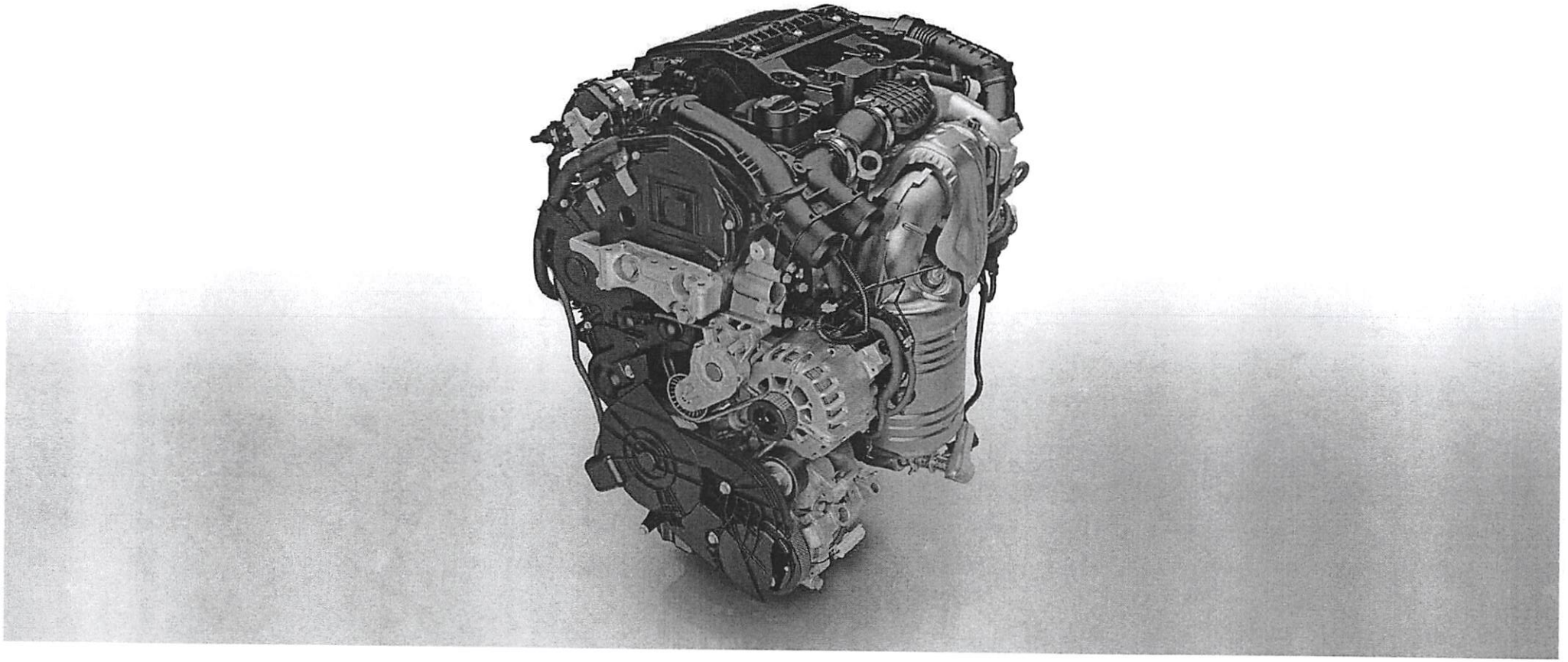

O MOTOR MAIS ECONÔMICO DA CATEGORIA.

Garantia de economia e performance, o motor 1.6 Blue HDi da Peugeot Expert Minibus oferece 115 cv de potência e torque de 30 kgfm. Tudo isso aliado ao competente câmbio manual de 6 marchas.

ESPAÇO PARA TODA A BAGAGEM.

Versátil e com inteligência modular, o porta-malas da Peugeot Expert Minibus tem capacidade para até 1.300 litros de carga. Além disso, os passageiros contam com espaço acima dos bancos e embaixo da última fileira para guardar suas malas de mão.

TECNOLOGIA PARA CONDUZIR.

A Peugeot Expert Minibus conta com cluster digital integrado ao painel de instrumentos e é equipada com indicador de troca de marcha (GSI) e função Cruise Control. Mais facilidade e economia na hora de dirigir. Além disso, com o ar-condicionado traseiro de 3 velocidades da Peugeot Expert Minibus, seus passageiros vão encontrar as condições perfeitas para curtir o caminho.

TRANQUILIDADE DE UM TRANSPORTE MAIS SEGURO.

Quando o assunto é transporte de pessoas, todo o cuidado é pouco. Por isso, a Peugeot Expert Minibus conta com sistema ESP, que assegura estabilidade em todo o trajeto, e freios ABS, que garantem frenagens mais seguras.

DUPLO AIRBAG.

Segura também para quem viaja na cabine, a Peugeot Expert Minibus conta com duplo airbag frontal para motorista e passageiro.

HILL ASSIST: ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS.

Mais conforto para o motorista e segurança para os passageiros: o sistema Hill Assist mantém a Peugeot Expert Minibus parada por alguns segundos em ladeiras, facilitando manobras até mesmo nos percursos mais íngremes.

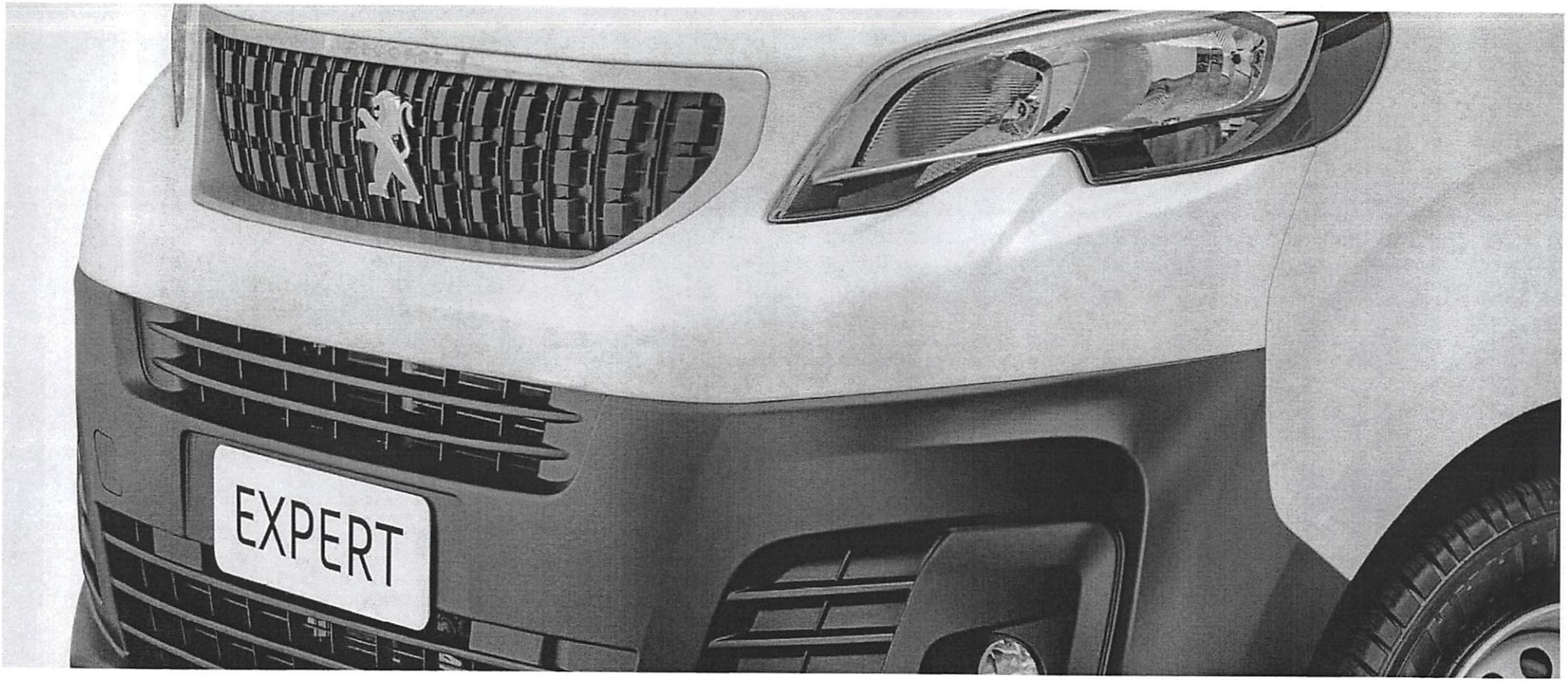

O UTILITÁRIO QUE É A CARA DO SEU NEGÓCIO.

Com para-choque dianteiro maior e farol superior elevado, o Peugeot Expert Minibus tem um design funcional, que evita desgastes em pequenas batidas e confere ainda mais estilo ao modelo.

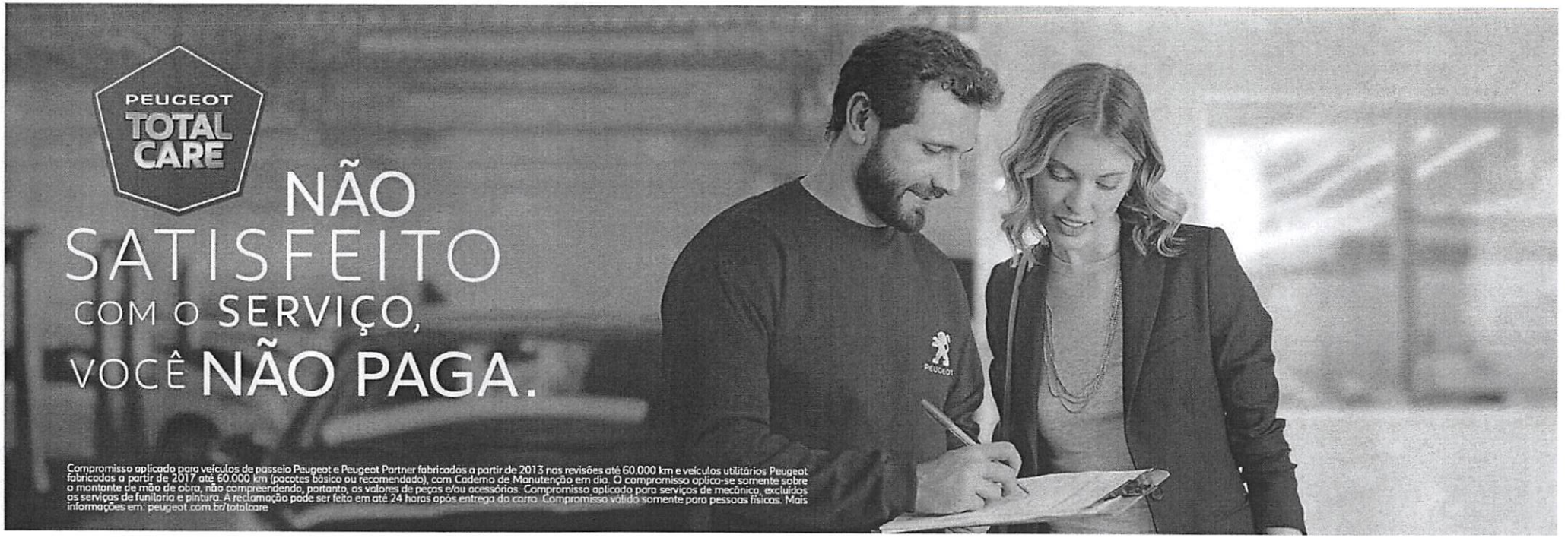

100%

A Peugeot Expert Minibus foi totalmente pensada para você. Com o Peugeot Total Care Pro, você conta com 10 compromissos para garantir satisfação total no atendimento em nossas concessionárias. E se você não estiver satisfeito com o serviço, não paga.

ACESSE PEUGEOT.COM.BR/TOTALCAREPRO E SAIBA MAIS.

PEUGEOT TOTAL CARE

CONHEÇA TODOS OS COMPROMISSOS.

- REALIZAMOS CONTROLE DE QUALIDADE EM 100% DOS VEÍCULOS QUE PASSAM EM NOSSAS OFICINAS.
- SERVIÇO DE CONCIERGE - AGENDAMENTO DE SERVIÇOS, DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO VIA ATENDIMENTO PERSONALIZADO EXCLUSIVO.
- EM SERVIÇOS DE REVISÕES AGENDADAS, ENTREGAMOS SEU VEÍCULO NO MESMO DIA. SE NÃO CUMPRIRMOS O PRAZO, VOCÊ NÃO PAGA.
- ENTREGAMOS SEU VEÍCULO NA DATA E NA HORA COMBINADAS.
- RESPEITO AO VALOR DA FATURA. GARANTIMOS O VALOR DO ORÇAMENTO OU PAGAMOS A DIFERENÇA.
- SE VOCÊ NÃO ESTIVER SATISFEITO COM O SERVIÇO, NÃO PAGA.

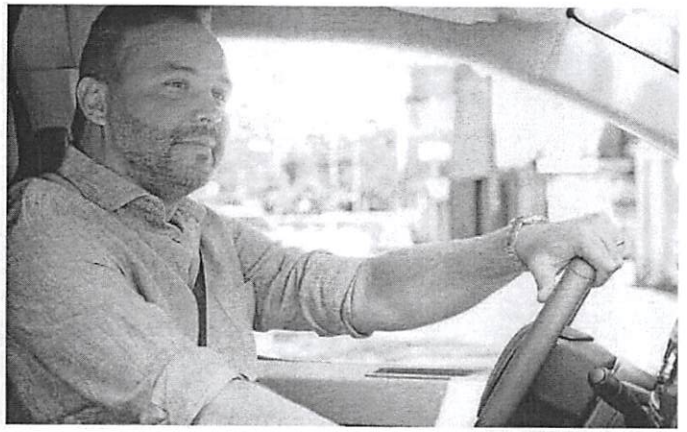

- APRESENTAMOS TODAS AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DO VEÍCULO NO MOMENTO DA ENTREGA.
- TRANSPARÊNCIA NOS PREÇOS DAS REVISÕES PREÇO FIXO – CUMPRIMOS O QUE DIVULGAMOS.
- EMPRESTAMOS OUTRO VEÍCULO PEUGEOT PARA SUA LOCOMOÇÃO, CASO O REPARO ULTRAPASSE 4 DIAS ÚTEIS, MESMO QUE SEU VEÍCULO ESTEJA FORA DA GARANTIA.
- GARANTIMOS SERVIÇO DE REBOQUE GRATUITO, 24H POR DIA, DURANTE 8 ANOS, EM CASOS DE PANE OU COLISÃO.
- SE NÃO CUMPRIRMOS ALGUM COMPROMISSO, VOCÊ PODE ACIONAR O SAC PEUGEOT PELO TELEFONE 0800 703 2424.

ACESSE PEUGEOT.COM.BR/TOTALCAREPRO E SAIBA MAIS.

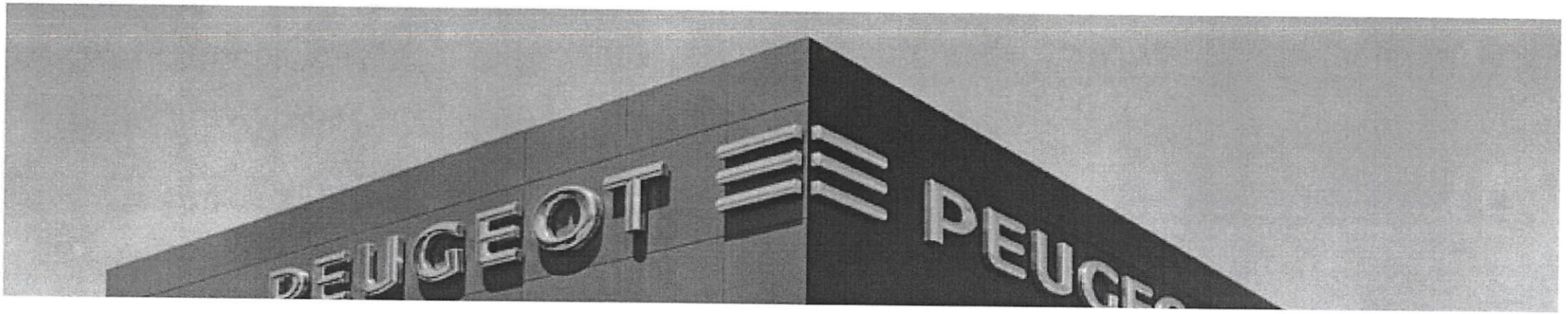

PEUGEOT PRO

O Peugeot PRO é uma concessionária especializada em atendimento comercial e de pós-venda a clientes corporativos.

- Vendas para clientes PCD
- Empresas de todos os portes e órgãos públicos
- Veículos de test drive, de passeio e utilitários
- Consultor de pós-venda exclusivo para atendimento de clientes corporativos
- Oficina preparada para todos os tipos de manutenção, inclusive serviços de funilaria e pintura

ACESSE PEUGEOT.COM.BR/PROFESSIONALCENTER E LOCALIZE O MAIS PRÓXIMO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	EXPERT MINIBUS
MOTOR	
Tipo	1.6 Turbo Diesel Blue HDi
Configuração	4 cilindros e 8 válvulas
Cilindrada (cm³)	1.560
Potência máxima cv / rpm	Diesel: 115 / 3.500
Torque máximo mkgf / rpm	Diesel: 30 / 1.750
Alimentação	Injeção direta de combustível
Tipo de emissão do veículo	Proconve L6 (Equivalente à Euro 6)
DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO	
AdBlue (Ureia)	Ureia, catalisador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (FAP)
PERFORMANCE	
Velocidade máxima (km/h)	160
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	15,6
TRANSMISSÃO	
Tração	Dianteira
Caixa de marchas	Manual
Marchas	6 frente e 1 ré
DIREÇÃO	
Direção	Eletro-hidráulica
SUSPENSÃO	
Dianteira	Independentes, pseudo MacPherson, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Traseira	Independentes, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
FREIOS	
Dianteiros	Discos ventilados
Traseiros	Discos sólidos
PNEUS E RODAS	
Medida dos pneus	215/65 R16 - 104/106 T
Rodas	Roda de aço 16"
Estepe	Roda de aço 16" (homogêneo)
COMBUSTÍVEL *	
Capacidade do tanque (l)	69
Combustível	Diesel S10

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	EXPERT MINIBUS
PESOS (Kg) *	
Peso vazio em ordem de marcha	1.995
Carga útil (incluindo condutor, passageiros e bagagens)	1.224
Peso bruto total	3.219
Peso admissível eixo dianteiro	1.422
Peso admissível eixo traseiro	1.797
DIMENSÕES DO VEÍCULO	
Comprimento (mm)	5.309
Largura (mm)	1.920
Largura com espelhos (mm)	2.204
Altura (mm)	2.285
Entre-eixo (mm)	3.275
Balanço (dianteiro/traseiro) (mm)	881 / 1.153
Diâmetro de giro (meio fio) (mm)	12.400
DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA	
Volume útil (área da zona de carga) m³	6,1
Comprimento máximo (chão da zona de carga) (mm)	2.862
Largura (mm)	1.636
Largura (entre caixas de roda) (mm)	1.258
Altura da zona de carga (mm)	1.397
Direção	Eletro-hidraúlica
DIMENSÕES DA CABINE DE PASSAGEIROS	
Volume útil (área da cabine) m³	9,0
Comprimento máximo (mm)	2.862
Largura (mm)	1.636
Largura (entre caixas de roda) (mm)	1.258
Altura da cabine (mm)	1.585
Volume do porta-malas em litros (bagageiro)	Até 1.300 (bancos da 3ª da fileira rebatidos)
DIMENSÕES DOS ACESSOS À CABINE	
Altura da porta traseira (mm)	1.220
Largura da entrada da porta traseira bipartida (mm)	1.282
Largura da porta lateral deslizante (mm)	935
Altura da porta lateral deslizante (mm)	1.241
*	
NÚMERO DE LUGARES	69
Lugares	1 condutor + 10 passageiros

EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA E TECNOLOGIA

- ABS
- Airbag duplo frontal com 3 pontos de proteção
- Peso bruto total
- ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)
- GSI - Indicador de troca de marcha
- Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa
- Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança
- Indicador de manutenção do veículo
- Indicador de abastecimento de ureia (AdBlue)
- Faróis halógenos com regulagem interna de altura do facho
- Faróis de neblina
- Luz diurna de segurança - Day Running Lights (DRL)
- Protetor de cárter
- Piscas laterais na cor branca
- Indicador de fadiga - Coffee Cup Alert
- Terceira luz de freio e faixas reflexivas obrigatórias
- Tacógrafo digital
- Martelinhos de segurança para vidros em caso de acidente

CONFORTO E VIDA A BORDO

- Ar quente
- Ar-condicionado (cabine do motorista)
- Ar-condicionado com 4 difusores (cabine de passageiros)
- Controle de velocidade do ar da cabine de passageiros individual com 3 velocidades
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)
- Apoio de braço para o motorisa
- Antena no teto
- Banco do motorista com reclinação e regulagem de altura
- Bancos revestidos de tecido
- Botão de travamento das portas dianteiras no painel
- Cintos de segurança retráteis de três pontos e regulagem de altura - motorista e passageiro dianteiro
- Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central

Cintos de segurança retráteis de três pontos - bancos dos passageiros

Chave tipo canivete com telecomando

Computador de bordo

Compartimento para objetos nas portas e painel

Direção com regulagem de altura e profundidade

Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque

EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA E TECNOLOGIA

Guarda-volumes no banco central (25 litros)

Luz interna na cabine com temporizador

Limitador de velocidade

Cruise Control - Piloto automático

Para-sóis biarticulados

Porta-luvas com tampa

Retrovisores externos com regulagem elétrica

Rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e Bluetooth

Indicador de abastecimento de ureia (AdBlue)

Tomada 12 V no painel

Travamento seletivo das portas traseira e lateral

Vidros elétricos dianteiros

CABINE DOS PASSAGEIROS

Três fileiras de bancos com disposição de lugares: 3-2-3

Bancos da 3ª fileira rebatíveis

Bancos reclináveis da 1ª e 2ª fileira em até 18° com ajustes individuais

Rebatimento do 1° banco de passageiro da 1ª fileira - Acesso porta lateral

2 luzes internas no teto

Porta lateral deslizante do lado do passageiro, com alça de acesso

Portas traseiras com abertura até 180°

3 ANOS GARANTIA

*3 anos de garantia de fábrica sem limite de quilometragem.

Em virtude de uma política de melhoria constante do produto, a Peugeot pode modificar, a qualquer momento, as características técnicas, os equipamentos, as opções e as cores. As técnicas atuais de reprodução fotográfica não permitem reproduzir fielmente a luminosidade das cores. Para quaisquer elementos mais precisos ou informações complementares, dirija-se a um ponto de venda Peugeot.

ACESSÓRIOS

A sua Peugeot Expert Minibus pode ficar ainda mais completa. Conheça diversos acessórios pensados para facilitar o seu dia a dia e garantir mais conforto em qualquer serviço.

PARA-BARRO DIANTEIRO E TRASEIRO
Protegem a lataria contra detritos arremessados pelos pneus.

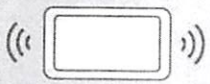

KIT CÂMERA DE RÉ COM DISPLAY DE 4,3"
Comodidade para a rotina: facilita até as manobras mais difíceis.

CALHAS DE CHUVA
Possibilitam trafegar com os vidros semiabertos em qualquer clima.

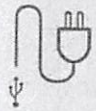

CONVERSOR DE TENSÃO
Converte o acendedor de cigarros 12 V em uma tomada 110 V.

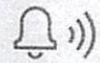

SIRENE DE MARCHA A RÉ
Segurança para manobrar: um aviso é emitido quando a marcha a ré é ativada.

ACESSE PEUGEOT.COM.BR/ACESSORIOS

NO TRÂNSITO, DÊ SENTIDO À VIDA.

facebook.com/peugeotbrasil

Agende um test drive na concessionária.

Todos os veículos Peugeot estão de acordo com o PROCONVE, Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Este catálogo é válido no ano de 2019. Em função de melhorias, alterações, substituições ou cancelamento de itens ou versões, recomendamos que as características técnicas comerciais vigentes no momento de sua consulta sejam ratificadas no site peugeot.com.br

Carimbo Concessionário

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Pelo presente instrumento particular, **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, **GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, e **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à Rua Euclides da Cunha,206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, resolvem alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Cláusula Primeira: A sócia **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, já identificada no preâmbulo desta alteração, com a anuência dos demais sócios, decide aumentar o capital social da empresa, integralizando neste ato R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, que somado ao seu capital já integralizado totalizam R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) representados por 100.100 (cem mil e cem) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Cláusula Segunda: Decorrente das alterações sofridas o capital social fica dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	100.100	R$ 100.100,00
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R$ 49.950,00
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R$ 49.950,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

Cláusula Terceira: A vista das modificações ora ajustadas **consolida-se** o contrato social e sua alteração com a seguinte redação:

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Pelo presente instrumento particular, **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, **GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, e **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à Rua Euclides da Cunha,206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, consolidar seu contrato social primitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na **à Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500**, **Londrina, Paraná.**

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da empresa será: **COMÉRCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, NOVOS E USADOS**.

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	100.100	R$ 100.100,00
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R$ 49.950,00
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R$ 49.950,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade terá como início de suas atividades em 1º de março de 2019.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Artigos 1.056 do Código Civil Brasileiro);

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, INDIVIDUALMENTE, com poderes e atribuições

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interessa social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, Inciso VI, 1.013, 1.015, 1.0164 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima: Nos quatro meses subsequentes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigo 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Artigo 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro)

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Quinta: Os sócios da Empresa declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 1 via.

Londrina, 17 de maio de 2019.

10º Serviço Notarial

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

10º Serviço Notarial

GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA

Representado por Andreia Maria Antonholi Garcia

10º Serviço Notarial

LEONARDO ANTONHOLI GARCIA

Representado por Andreia Maria Antonholi Garcia

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

134

10° TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Ibiporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com
PR

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
SELO: bZ2RQ zxRp8 hLq2t CONTROLE: a8JAy xjNsH
Consulte este selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé Londrina 10 de Julho de 2019 13:12:03b
Em Test° da Verdade

Cristiane Alves Rego
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB N° 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.170.705-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2013

NOME: ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

FILIAÇÃO: DEONARDO ANTONHOLI
MARIA APARECIDA CARDOSO ANTONHOLI

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=32659, LIVRO=138B, FOLHA=62

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.170.705-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108400903201106010766-1; Data: 09/03/2020 11:06:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36556-M4WD;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2020 15:07:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1479712

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2021 11:06:40 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 108400903201106010766-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d601375309452f213eccf49fab3a9d7a4c033522d9bdf796d13c4b594cbdf031849be85bbc96fdfd7445a6a181364d9c95

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.441.004/0001-64**, estabelecida na cidade de Londrina / PR, na Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, Jardim Shangri-la A, neste ato representado pelo sócio proprietário **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA.**

Outorgado..... JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF 739.518.629-04** e no **RG 5.897158-8 SSP-PR**, com endereço na Rua Roncador, 302 Bairro Lindoia – na cidade de Londrina/Pr.

Poderes Específicos.... Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de Vendas a Governo, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso.

Data..... **Londrina/PR, quinta-feira, 04 de Julho de 2019.**

Assinaturas.... 10º Serviço Notarial

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

10º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377 PR
Rua Ibiporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA.
SELO: Aqvf9 . h6wp8 . AAq2t - CONTROLE: a9mAy . wKHqK. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 15 de Julho de 2019 - 16:36:50h.
Em Test° da Verdade.
Karen Blanque Doretto
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-1404 - Fax: (83) 3244-1405
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 108401907191618540941-1; Data: 19/07/2019 16:20:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV01187-XOEE;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2019 09:20:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1302996

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2020 09:13:00 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 108401907191618540941-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b080ff488741dce6b51a4456008ef56ca4d939765bff8887bda940b8f6e7858b6033522d9bdf796d13c4b594cbdf0
3184591e798427b71ad8d6073c9d932ca057

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

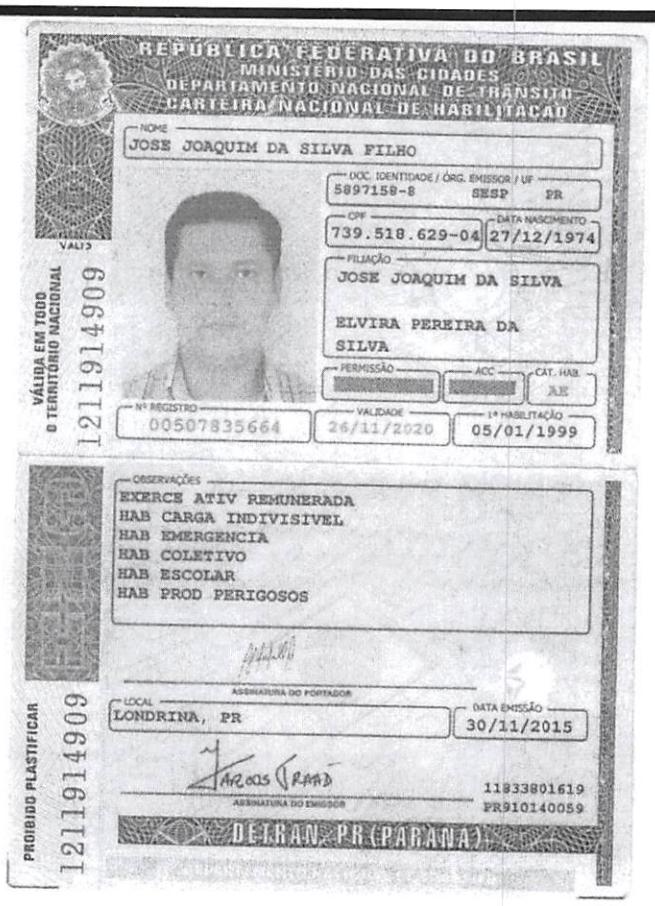

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5897158-8 SESP PR

CPF
739.518.629-04

DATA NASCIMENTO
27/12/1974

FILIAÇÃO
JOSE JOAQUIM DA SILVA
ELVIRA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00507835664

VALIDADE
26/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
05/01/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12119149 09

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB CARGA INDIVISIVEL
HAB EMERGENCIA
HAB COLETIVO
HAB ESCOLAR
HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
30/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

11833801619
PR910140059

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
12119149 09

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 108402207190839360845-1; Data: 22/07/2019 08:46:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV01587-CXWD;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 09:11:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1303194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 08:57:22 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 108402207190839360845-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e562126231d70f95b2bc0616e51cba23cb033522d9bdf796d13c4b594cbdf
031841b7ebd2f1673879133b789b9485c7e1f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64**, com sede na cidade de Londrina / PR, à **Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500,** tendo por seu representante legal o **Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da **Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48**, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **Empresa de Pequeno Porte** e que não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Londrina, 13 de maio de 2020.

10º Serviço Notarial

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

10º Serviço Notarial

RODOLFO TRAMONTIM ZANLUCHI
CONTADOR CRC-PR 044303/O-7
CPF: 023.214.889-99

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Ibiporã, 6849 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de: RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI; ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA;
SELO: hHZJa . U7Dp8 . vWq2Q - CONTROLE: Pn3Ay . 9AOJj
SELO: hHZJa . U7Dp8 . Itq2Q - CONTROLE: PpKAy . OHDa3. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 14 de Maio de 2020 - 15:34:19h.
Em Test° da Verdade

Talsa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 – 64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10840200520357568224 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10840200520357568224 8-1
Data: 20/05/2020 10:58:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48562-6ENH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 13:03:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 108402005203575682248-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af9745d01a481239953f358b02aa958d5fa01bf28158ebb06c405eda43f7dd8c810f033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

193

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2002257863

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209033243	33.441.004/0001-64	24/04/2019	01/03/2019

Endereço Completo
Rua Euclides da Cunha, Nº 206, FUNDOS FUNDOS;, Jardim Shangri-la A - Londrina/PR - CEP 86070-500

Objeto Social
COMERCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	150.129.279-07	R$ 49.950,00	Sócio	N	
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	150.129.379-61	R$ 49.950,00	Sócio	N	
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	035.376.829-48	R$ 100.100,00	Sócio / Administrador / MAE/REPRESENTANTE	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	035.376.829-48	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
22/10/2019	20196123453	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** 33.441.004/0002-45
Endereço Completo
RUA BRAZ DE ASSIS, Nº 378 , VILA DOS LAVRADORES, Botucatu, SP, CEP: 18609096

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2020, às 08:49:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NBLOURVS**.

PRC2002257863

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
OBJETO: VEÍCULO TIPO VAN

A ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64**, com sede na cidade de Londrina / PR, à **Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500,** tendo por seu representante legal o **Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da **Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, autárquica, fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Londrina, 29 de maio de 2020.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206- FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA A -CEP 86.070-500
LONDRINA-PR

145

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64 – INSC. EST.: 90812334-43

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206 JD SHANGI-LA A – LONDRI

(43) 3017-0163 – administrativo@webvalor.net.br

146

PROVENCE VEICULOS SA.

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Congoinhas
Pregão Presencial 13/2020

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sᵃˢ nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$_ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)

O prazo de fornecimento é de 120 **(cento e vinte)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60**(sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas. A

Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Provence Veículos (Ponta Grossa) , Chanson Veículos (Maringá e Cascavel), Marajó Veículos (Londrina)) e Barigui véiculos (Curitiba), fica a critério do órgão a ir a qualquer concessionária autorizada no Paraná, haja vista que a garantia quem dá é a montadora e não o concessionario.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
IE: 9035546496
FONE: (41) 3075 8554
AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR
MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL
reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br
RG: 18.909.451 SSP SP
CPF: 120.156.138-89

07.681.092/0001-61
INSC. ESTADUAL: 90355464-96
PROVENCE VEÍCULOS S/A.
AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000
PONTA GROSSA - PR

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2.020** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **PROVENCE VEÍCULOS S.A**

Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	**Indicar**	CITROEN JUMPY MINIBUS 11 LUGARES
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	**2020/2020(novo, zero km)**	2020/2020
2. MOTOR		
2.1. Marca	**Indicar**	CITROEN
2.2. Potência (CV ou HP)	**115 CV**	115 CV
2.3. Combustível	**Diesel**	DIESEL
2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentes	**Sim**	SIM
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	SIM
3.2. Nº de marchas à frente	**5 (cinco) marchas**	6 SEIS
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	**Hidráulica**	ELETROHIDRAULICO
5. TRAÇÃO	**Indicar**	DIANTEIRA
6. PNEUS/RODA		
6.1 Pneus/Roda/medidas	**Pneus da linha de montagem, especificar medidas**	**215/65 R 16**
6.2 Estepe	**Sim, da linha de montagem, especificar medidas**	**R 16**
7. FREIOS		
7.1 Sistema de Freios	**Freio a disco nas quatro rodas com ABS**	SIM
8. SISTEMA ELÉTRICO		
8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	**12 v / 150A**	SIM
9. CAPACIDADE DE CARGA		
9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)	**Indicar**	3219 kg
10. CARROCERIA –TIPO		
10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo	**RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)**	TURISMO TA
10.2. Capacidade de Passageiros sentados	11 (10 passageiros + 1 Motorista)	11 LUGARES
10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento	**Poltronas reclináveis em tecido**	SIM
10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronas	**Sim**	SIM
10.5. Largura da Poltrana	**Indicar**	20 CM

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2.020** LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **PROVENCE VEÍCULOS S.A**

Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.

NOME DO BEM: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 *(UMA)***

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.6. Luminárias centrais de teto	**Sim**	SIM
10.7. Bagageiros	**Não se aplica**	XXXXX
10.8. Cortina em todo o carro	**Sim**	SIM
10.9. Sistema de Ar Condicionado	**Sim, com ar condicionado**	SIM
10.10. Air bag motorista	**Sim**	SIM
10.11. Tacógrafo	**Sim**	SIM
11. Portas		
11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira	Indicar	02 PORTAS LATERAL CORREDIÇA
11.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	SIM
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Espelhos retrovisores	Sim	SIM
12.2. Kit de Ferramentas	**Exigido por lei e normas do CONTRAN**	SIM
12.3. Adesivo da Logomarca do Programa	*Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo*	SIM
12.4. Adesivação tipo padrão Escolar ou padrão Município	*Padrão Município*	SIM
12.5. Sirene de Ré	Sim	SIM
12.6. Vidros elétricos dianteiros	Sim	SIM
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	36 MESES
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	SIM 02 DUAS HORAS

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - *<nº e Órgão Emissor>*
Local, _____de_____de 2.0__.

NOVO
CITROËN JUMPY MINIBUS

MUITO MAIS PARA O SEU NEGÓCIO.

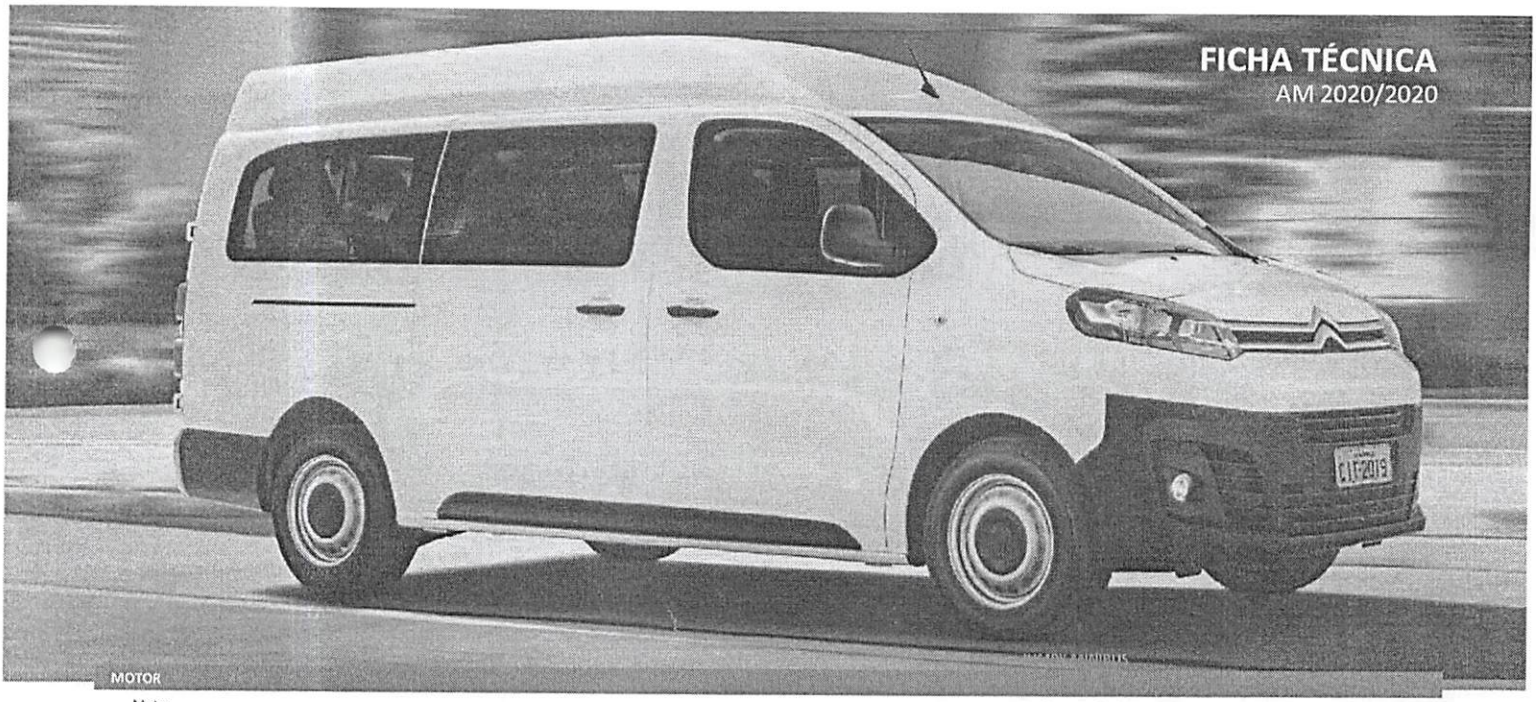

MOTOR	
Motor	1.6 Turbo Diesel BlueHDi
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 8 válvulas
Cilindrada	1.560 cm³
Alimentação	Injeção direta de combustível
Potência máxima	115 cv a 3.500 rpm (Diesel)
Torque máximo	30 mkgf a 1.750 rpm (Diesel)
Tipo de emissão (Regulamentação de Emissões)	Proncove L6 (equivalente Euro 6)
DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO	
AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (FAP)
DESEMPENHO	
Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h
Aceleração de 0 a 100 km/h (Combustível S10)	15,6 segundos
TRANSMISSÃO	
Câmbio	Manual de 6 marchas
Tração	Dianteira
Marchas	6 Frente e 1 Ré
DIREÇÃO	
Sistema de direção	Eletro-hidráulica
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Independente, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
FREIOS	
Sistema dianteiro	Discos ventilados
Sistema traseiro	Discos sólidos
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS
PNEUS E RODAS	
Medida dos pneus	215/65 R16 - 104/106 T
Rodas	Roda de aço 16"
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)
COMBUSTÍVEL	
Combustível	Diesel (S10)

Tanque	69 litros
PESOS	
Peso vazio em ordem de marcha	1.995 kg
Carga útil (incluindo condutor e passageiro)	1.224 kg
Peso bruto total	3.219 kg
Peso admissível eixo dianteiro	1.422 kg
Peso admissível eixo traseiro	1.797 kg
DIMENSÕES DO VEÍCULO	
Comprimento	5.309 mm
Largura	1.920 mm
Largura com espelhos	2.204 mm
Altura	2.285 mm
Entre-eixos	3.275 mm
Balanço (dianteiro/traseiro)	881 mm / 1.153 mm
Diâmetro de giro (meio fio)	12.400 mm
DIMENSÕES DA CABINE DE PASSAGEIROS	
Volume útil (área da cabine)	9,0 m³
Comprimento máximo	2.862 mm
Largura	1.636 mm
Largura (entre caixas de roda)	1.258 mm
Altura da cabine	1.585 mm
Volume do porta malas (bagageiro)	Até 1.300 litros (bancos 3ª fileira rebatidos)
DIMENSÕES DOS ACESSOS A CABINE	
Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.282 mm
Altura da porta traseira	1.220 mm
Largura da porta lateral deslizante	935 mm
Altura da porta lateral deslizante	1.241 mm
LUGARES	
Número de passageiros	1 condutor + 10 passageiros (11 lugares)
SEGURANÇA E TECNOLOGIA	
ABS	S
Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção	S
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa	S
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança	S
Indicador de manutenção do veículo	S
Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do facho	S
Faróis de neblina	S
Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL)	S
Protetor de cárter	S
Piscas laterais na cor branca	S
Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	S
Terceira luz de freio e faixas reflexivas obrigatórias	S
Tacógrafo digital	S
Martelinhos de segurança para vidros em caso de acidente	S
CONFORTO E VIDA A BORDO	
Ar quente	S
Ar-condicionado (cabine motorista)	S
Ar-condicionado com 4 difusores (cabine passageiros)	S
Controle de velocidade do ar da cabine passageiros individual com 3 velocidades	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	S
Apoio de braço para o motorisa	S
Antena no teto	S
Banco do motorista com reclinação e regulagem de altura	S
Bancos revestidos em tecido	S
Botão de travamento das portas dianteiras no painel	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos e regulagem de altura - motorista e passageiro dianteiro	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - bancos dos passageiros	S
Chave tipo canivete com telecomando	S
Computador de bordo	S
Compartimento para objetos nas portas e painel	S

Direção com regulagem de altura e profundidade	S
Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	S
Guarda volumes no banco central	S
Luz interna na cabine com temporizador	S
Limitador de velocidade	S
Cruise Control - Piloto automático	S
Pára-sóis bi articulados	S
Porta luvas com tampa	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica	S
Rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e Bluetooth	S
Suporte escritório móvel - Rebatimento do banco central da cabine com prancheta integrada	S
Tomada 12V no painel	S
Travamento seletivo das portas traseira e lateral	S
Vidros elétricos dianteiros	S
CABINE DOS PASSAGEIROS	
Três fileiras de bancos com disposição de lugares: 3-2-3	S
Bancos da 3ª fileira rebatíveis	S
Bancos reclináveis da 1ª e 2ª fileira em até 18° com ajustes individuais	S
Rebatimento do 1º banco de passageiro da 1ª fileira - Acesso porta lateral	S
3 luzes internas no teto	S
Porta lateral deslizante lado do passageiro com alça de acesso	S
Portas traseiras com abertura até 180º	S
Teto elevado	S
CORES	
Branco Banquise (pintura sólida)	S

*Garantia de 3 anos ou 160.000 km (o que ocorrer primeiro)

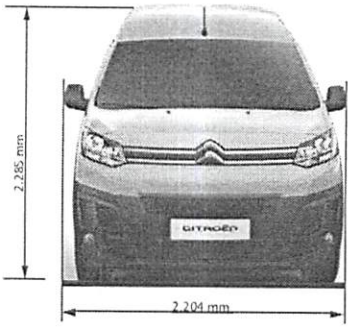

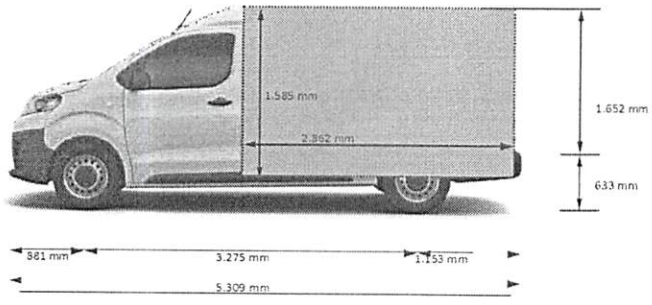

DIMENSÕES

DIÂMETRO DE GIRO
(meiofio): 12.400mm

DIMENSÕES DA CABINE DE PASSAGEIROS:
Volume útil: 9,0 m³
Largura: 1.636mm
Largura entre caixas de roda: 1.258 mm
Volume do Porta-Malas (bagageiro): Até 1.300 Litros com a 3ª fileira de bancos rebatida.

DIMENSÕES DO ACESSO À CABINE DE PASSAGEIROS:
Largura da entrada da porta traseira bipartida: 1.282 mm
Altura da entrada da porta traseira: 1.220 mm
Largura da porta lateral deslizante: 935 mm
Altura da porta lateral deslizante: 1.241 mm

INSPIRED BYPRO

3 ANOS GARANTIA

COMPROMISSO CITROËN PRO

0800 011 8088
No trânsito, a vida vem primeiro.
citroen.com.br
professional.citroen.com.br

PROVENCE VEÍCULOS S/A
CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 07.681.092/0001-61
NIRE: 4130009250-8

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Artigo 1. **PROVENCE VEÍCULOS S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável.

Artigo 2. A sociedade possui sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grosa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, e as seguintes filiais:

FILIAIS	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO
2	07.681.092/0003-23	4190096918-4	AVENIDA BRASIL, 1704, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.816-293, BRASIL
3	07.681.092/0004-04	4190099130-9	AVENIDA TUPI, 1655, TREVO PATINHOS, PATO BRANCO, PR, CEP 85.504-000, BRASIL
4	07.681.092/0005-95	41901003264-0	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2695, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, CEP 85.904-270, BRASIL
5	07.681.092/0006-76	4190104301-3	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 470, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
6	07.681.092/0007-57	4190120514-1	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 702, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
7	07.681.092/0008-38	4190121627-9	RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1467, ORFÃS, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.070-130, BRASIL
8	07.681.092/0010-52	4190123657-1	RUA MATEUS LEME, 1875, CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR, CEP: 80.530-010, BRASIL
9	07.681.092/0009-19	4190124204-1	RUA PONTA GROSSA, 2014, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, CEP 85.816-270, BRASIL

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar as filiais, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3. A **PROVENCE VEÍCULOS S/A** tem como objetivos sociais o comércio varejista de compra e venda de automóveis, caminhonetes, utilitários, caminhões, veículos automotores em geral e similares, nacionais e importados, novos e usados, consignação para venda de veículos, comércio de peças e acessórios, lubrificantes prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva e assistência técnica e locação de automóveis sem condutor, agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

Artigo 4. O início das atividades da sociedade se deu em 01/12/2005 e o prazo duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Título I
CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5. O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente Nacional é de **R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, divididos em **7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) por ação.

§ 1.º O capital social poderá ser aumentado nos casos previstos no Art. 167 da Lei 6.404/76.

§ 2.º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

§ 3.º As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art.16, inciso I (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 404/76 no que couber.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENCE VEÍCULOS S/A
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 4.º O numero de ações preferencias sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercicio desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15 § 2º, da Lei 6.404/76.

§ 5.º A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral.

Título II
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 6. Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações emitidas pela sociedade. As vantagens das Ações preferenciais consistem na prioridade da distribuição de dividendos, fixos ou mínimos, como disposto no artigo 17, inciso I da Lei 6.404, de 1976.

§ 1.º Os acionistas terão direito de preferencia na alienação de ações por qualquer acionista, nas mesmas condições, mediante proposta de venda por escrito, estabelecendo os valores e condições de pagamento, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

§ 2.º Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. Depois de realizado ¾ (três quartos), no mínimo do capital social, a sociedade poderá aumentá-lo mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

§ 1.º Na proporção do número de ações que possuirem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

§ 2.º Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto.

§ 1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 2.º Compete privativamente à Assembleia Geral:

I- Reformar o estatuto social;
II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia;
III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
IV- Autorizar a emissão de debêntures, nos termos do Art. 52 da Lei 6.404/76;
V- Suspender o exercicio dos direitos do acionista;
VI- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
VII- Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
IX- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
X- Fixar o montante da remuneração dos Diretores.

§ 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENCE VEÍCULOS S/A
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

§4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

§5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Artigo 9. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação.

Artigo 10. Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Artigo 11. Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 13. É necessária a provação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

I- Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
II- Alteração nas preferenciais, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
III- Redução do dividendo obrigatório;
IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
V- Participação em grupo de sociedades;
VI- Mudança do objeto da Sociedade;
VII- Cessação do estatuto de liquidação da Sociedade;
VIII- Criação de partes beneficiárias;
IX- Cisão da Sociedade;
X- Dissolução da Sociedade.

Artigo 14. Dos trabalhadores e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Artigo 15. Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

CAPITULO IV
Titulo I
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 16. A sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

§1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§2.º Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENCE VEÍCULOS S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguinte à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceito pela Diretoria.

Artigo 17. O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente.

§1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

Artigo 18. Compete à Diretoria:

I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente;
II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
III- Formular propostas que devem ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
V- Propor alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

Artigo 19. Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores;
II- Assinar correspondência da sociedade;
III- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de crédito, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações;
IV- Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade;
V- Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos;
VI- Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhoras, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
VII- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
IX- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
X- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
XI- Aprovar e orientar a política geral da sociedade.

Artigo 20. Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

Artigo 21. Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

Artigo 22. Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois.

§ 1.º É vedado o uso da denominação social em operação estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

§2.º É vedado a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 23. A sociedade poderá nomear procuradores para representa-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou especificos que terão duração indeterminada.

Titulo II
CONSELHO FISCAL

Artigo 24. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no pais, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1.º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada periodo de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

§2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

§3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercicio social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis.

Artigo 26. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercicio, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro liquido do exercicio.

Artigo 27. O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 29 e 30 do presente Estatuto.

Artigo 28. Do resultado do exercicio serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos por ventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação.

Artigo 29. Do lucro liquido do exercicio, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

Artigo 30. A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro liquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

Artigo 31. Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro liquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

Artigo 32. Os acionistas têm direito de receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro liquido do exercicio, diminuido ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada à constituição de reserva legal. II – importância destinada à formação para Reserva de Contingencias e reversão das mesmas reservas formadas em exercicios anteriores e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercicio.

Artigo 33. A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

Artigo 34. O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 35. Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, deste que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 32 ou retenção de todo o lucro.

Artigo 36. A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 37. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

§ 1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII
ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 38. Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferencia para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

Paragrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 39. Os casos omissos no presente Estatuto Social, serão regidos pela Legislação atual vigente.

Artigo 40. As partes elegem qualquer **CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL** como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social.

PONTA GROSSA (PR), 28 DE JULHO DE 2016.

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

EDSON AKIRA NAGAZAVA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 741.520.679-15

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

LUIZ FERNANDO DE TOFFOL
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº 613.667.909-44

Reconheço Firmas

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO
ACIONISTA
CPF/MF nº 192.510.769-87

CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A
ACIONISTA CONTROLADORA
CNPJ/MF nº 21.924.852/0001-45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENCE VEÍCULOS S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

158

SERVICO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
AR:Sem. Candido Rondon,505 - 42.3227-5660
Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
(CEIVY1xU1)-ALMIR SEBASTIAO DA SILVA.....
PINTO.....
Por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2016.

Em Test[illegible] da verdade

JULIANE PATRICIA KOBMER VITORINO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
2J3uF . 1vW5k . Ya6MG - JPyaJ . ce04T
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Serviço Notarial e Registral do Distrito de Piriquitos

1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel:(41)3014-2727 - Fax:(41)3014-2720

Reconheco a(s) firma(s) de:
(EFEM44o3J)-EDSON AKIRA NAGAIKVR.....
(EFEXOOmO)-LUIZ FERNANDO DE TONFOL.....
por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 09 de Agosto de 2016

106-VIVIANE CARLA DA SILVA T .
ESCREVENTE AUTORIZADA
CRB
SELO DIGITAL:HBtxm . MFQad . vOODU -
hzXXV . Mh4WL
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENCE VEÍCULOS S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGE N° 003/2017

PROVENCE VEÍCULOS S/A
CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 07.681.092/0001-61
NIRE: 4130009250-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aos **19 (dezenove)** dias do mês de **Outubro** do ano de **2017**, às 11h30min, na sede social da empresa situada na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, legalmente convocados, reuniram-se a totalidade dos acionistas da **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, sociedade anônima com os atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 4130009250-8, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos a **TOTALIDADE DOS ACIONISTAS**, a saber: **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**, Sociedade Anônima de Capital Fechado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, protocolo 15/049359-2, sob o NRO. 4130009256-7 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.924.852/0001-45, com sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, titular de 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 100,00% (cem por cento) do capital social da sociedade; neste ato representado pelos seus diretores: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 711.520.679-15, portador da carteira de identidade nº 3.563.123-2 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins, nº 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-410, titular de 2.625.000 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.510.769-87, portador da carteira de identidade nº 1.178.232-9 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, nº 1045, Apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-080, titular de 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, 30,00% (trinta por cento) do capital social da sociedade e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 613.667.909-44, portador da carteira de identidade nº 3.730.795-5 expedida pela SSP/II/PR, residente e domiciliado na Avenida N ossa Senhora da Luz, nº 340, Apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-020, titular de 2.625.000 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade. Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** que, por sua vez, convidou a mim, **ANDRÉ RODOLFO DOS SANTOS**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, iria proceder a eleição dos membros da Diretoria, para o segundo mandato e exercício social. Procedida a eleição para os membros da Diretoria, constatou-se reeleitos o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA CPF: 711.520.679-15** para o cargo de Diretor Presidente e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL CPF: 613.667.909-44** para o cargo de Diretor Administrativo, ambos com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos subsequentes, sendo que a diretoria reeleita terá seu mandato iniciando-se no dia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 15:26 SOB N° 20177344946.
PROTOCOLO: 177344946 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704181123. NIRE: 41300092508.
PROVENCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

seguinte ao término do mandato corrente 29/10/2017 e término em 03 (três) anos após essa data, onde será realizada a assembleia geral ordinária.

1 – Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e expressamente, que não se acham incursos nas proibições de que tratam a legislação de regência, pela prática de crimes nelas previstos, impeditivos do livre exercício de atividades mercantis.

2 – A assinatura dos diretores eleitos na presente Ata substitui a formalização e assinatura de Termo de Posse dos membros da Diretoria disposto no §4º do Art. 16 do Estatuto Social.

3 – Fixando os honorários da diretoria em 01 (um) salário mínimo vigente nesta data, para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas.

Nos termos do Art. 24 §1º do Estatuto Social, o Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Aprovada a consolidação do Estatuto Social, com base nas alterações operadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.

PONTA GROSSA (PR), 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Reconheço Firmas

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

EDSON AKIRA NAGAZAVA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 711.520.679-15

LUIZ FERNANDO DE TOFFOL
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF/MF nº 613.667.909-04

Reconheço Firmas

ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO
ACIONISTA
CPF/MF nº 192.510.769-87

ANDRÉ RODOLFO DOS SANTOS
SECRETÁRIO
CPF/MF: 007.012.219-92
CRC/PR: 058745/O-0

Reconheço Firmas

CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A
ACIONISTA CONTROLADORA
CNPJ/MF nº 21.924.852/0001-45

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 15:26 SOB Nº 20177344946.
PROTOCOLO: 177344946 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704181123. NIRE: 41300092508.
PROVENCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

161

1º TABELIONATO DE NOTAS
Desde 1683
Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
contato@1tabelionatodenotas.com.br • www.1tabelionatodenotas.com.br
Rua Heitor Stockler de França, 59 • City Centro Cívico Comercial • Loja 2 • Centro Cívico • Curitiba • PR • CEP 80030-030 • (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[HwT8sHQ4]-LUIZ FERNANDO DE TOPFOL.....
.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 19 de Outubro de 2017
MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
ESCREVENTE
SELO DIGITAL:RP6JI . 8XQ7j . JYGza - rdsV9 . WsGZO
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Serviço Notarial e Registral do Distrito de Piriquitos
Leonidas Marcar Cartório
Tabelião e Oficial de Registro Civil
R. Gal. Cândido Rondon, 505 - Litoral
Ponta Grossa - Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS
Desde 1683
CURITIBA - PARANÁ

SERVICO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
R:Gen. Candido Rondon,505 - 42.3227-5660
Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[HxYn9H14]-EDSON AKIRA NAGAZAVA.....
[HxYnUCU4]-ALMIR SEBASTIAO DA SILVA.....
PINTO.....
Por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2017.

Em Testl da verdade

AMANDA ANDRADE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
1sxwQ9 . ykmad . x8QQQ - 6nuXV . 8arC3
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 15:26 SOB Nº 20177344946.
PROTOCOLO: 177344946 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704181123. NIRE: 41300092508.
PROVENCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0938-P	212	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0185/20	

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 07 ABR 2020
Osiane de Oliveira Azevedo
Escrevente Autorizada
4º TABELIONATO DE NOTAS
Renato Jeferson Bolzani
Validação Obrigatória em Cartório
Validação Eletrônica

CERTIFICO - Atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Procurações existentes neste Cartório, no de número **0938-P**, às folhas número **212**, verifiquei constar o teor seguinte: Procuração bastante que fazem: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, **LOVAT VEÍCULOS S/A**, **SAIKON VEICULOS S/A**, **ELLURE VEÍCULOS S/A**, **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**, e **AMPLITUDE INCORPORADORA S/A**, em favor de: **MARCELO MARTINI**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (27/02/2020)**, nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceram como outorgantes: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, empresário, filho de Morio Nagazava e de Natsuko Utiumi Nagazava, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.563.123-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, residente e domiciliado na Rua Professor José Maurício Higgins nº 1946, Boqueirão, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP 81.670-410, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "edson@grupoprovence.com.br"; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, filho de Felicissimo da Silva Pinto e de Maria Divina da Silva Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.178.232-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Vilela nº 2221, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP 84.070-000, ora de passagem por esta capital, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "almir@grupoprovence.com.br"; **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, filho de Arsenio de Toffol e de Leonilda de Toffol, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.730.795-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 340 - Apartamento nº 1101, Bacacheri, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP 82.510-020, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fernando@grupoprovence.com.br"; **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP: 84.070-000, na Avenida Ernesto Vilela nº 1818 - Bairro Nova Rússia, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0001-61, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009250-8, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **033**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **18/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº **042**, da pasta nº **202-CS**); **LOVAT VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP: 86.071-000, na Avenida Tiradentes nº 2525 - Rodocentro, inscrita no CNPJ sob nº 08.570.849/0001-02, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009252-4, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **035**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **18/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº

d8e4-4c8a-c186-c
483a-cb2c-474e-d
www.4tabnotas.com.br

043, da pasta nº **202-CS**); **SAIKON VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná - CEP: 85.055-040, na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 400 - Conradinho, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.310/0001-25, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009289-3, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **034**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **19/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº **044**, da pasta nº **202-CS**); **ELLURE VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP: 84.070-000, na Avenida Ernesto Vilela nº 2201 - Nova Rússia, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0001-73, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009280-0, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **036**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **18/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº **045**, da pasta nº **202-CS**); **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP: 84.070-000, na Avenida Ernesto Vilela nº 1818 - Nova Rússia, inscrita no CNPJ sob nº 21.924.852/0001-45, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009256-7, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **037**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **18/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº **046**, da pasta nº **202-CS**); e **AMPLITUDE INCORPORADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP: 84.070-000, na Avenida Ernesto Vilela nº 1818, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.841/0001-58, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009251-6, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **038**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **18/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº **047**, da pasta nº **202-CS**), todas neste ato representadas por seus Diretores: EDSON AKIRA NAGAZAVA, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, empresário, filho de Morio Nagazava e de Natsuko Utiumi Nagazava, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.563.123-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, residente e domiciliado na Rua Professor José Maurício Higgins nº 1946, Boqueirão, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP 81.670-410, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "edson@grupoprovence.com.br"; ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, filho de Felicissimo da Silva Pinto e de Maria Divina da Silva Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.178.232-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Vilela nº 2221, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP 84.070-000, ora de passagem por esta capital, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "almir@grupoprovence.com.br"; LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, filho de Arsenio de Toffol e de Leonilda de Toffol, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.730.795-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 340 - Apartamento nº 1101, Bacacheri, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP 82.510-020, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fernando@grupoprovence.com.br", **neste ato representando as empresas matrizes e todas as suas filiais**. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCELO MARTINI**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, filho de Euclydes Martini e de Regina Alves Martini, portador da

4º TABELIONATO DE NOTAS
A presente fotocópia confere com o teor do documento apresentado
Curitiba-PR 07/10/2020
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

4º TABELIONATO
DE NOTAS
Daniel Driessen Junior
41 3040-8410
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Curitiba-PR 07 ABR. 2020
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

Cédula de Identidade RG nº 18.909.451/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.156.138-89, residente e domiciliado na Rua Santa Helena nº 304, Centro, na cidade de Pinhais - Estado do Paraná, ora de passagem por esta capital, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "martini@grupoprovence.com.br", a quem confere **PODERES** para o fim especial de comprar, vender, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, arrendar, locar, sublocar, dar em pagamento, contratar, distratar, rescindir, anur, divisar, demarcar, gravar, lotear ou por qualquer forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser, pelo preço, prazo e formas de pagamentos e ações de propriedade das partes e das empresas outorgantes, inclusive veículos, receber quantias totais, parciais, passar recibos e dar quitação; receber ou transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direito na forma da Lei; representá-los perante repartições públicas em geral, tais como Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Administrativas, Judiciárias, Empresas privada, Prefeitura, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda e demais Ministérios; Receita Federal e Estadual, Junta Comercial e Estadual, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação, Sindicatos, INSS, IPE, IPMC, IAPAS, CRECI, CREA, INCRA, IBAMA, Institutos Ambientais, notadamente junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Associações Classista, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista - CICAT, notadamente junto a Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública e Outras, SERASA EXPERIAN, SEPROC, PROCON, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, CETIP (CENTRAL DE CUSTODIA E DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE TÍTULOS - CETIP S/A, MERCADOS ORGANIZADOS), Baixa Bacen, baixa e inclusão de gravames, administradoras de Consórcios, Terceiros em geral, Cartórios de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Registro Civil, Títulos e documentos, Cartório de Protestos e demais Ofícios e Serventias de Justiça; perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, Companhias de Seguro em Geral, Órgãos filiados ao Sistema Financeiro de Habitação, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, em quaisquer de suas agências, departamentos, delegacias ou divisões e onde mais necessário for e com esta se apresentar, aí tratando de todo e quaisquer assunto de interesse e na defesa das partes e das empresas outorgantes, requerendo, alegando e assinando o que convier, requerer e retirar cartões de crédito; produzir e apresentar provas, juntar, desentranhar e apresentar documentos; firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, ofícios, formulários, folhas ou livros; receber todas e quaisquer importâncias devidas às partes e às empresas outorgantes, dando as respectivas quitações; aceitar, outorgar, assinar, anuir e concordar em escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive rerratificação, rescisão, cessão de direitos, e ainda instrumentos particulares, inclusive de arrendamento, prestação de serviços, rerratificação, com suas cláusulas e condições de estilo, podendo também rescindi-los, autorizar registros, averbações e cancelamentos; requerer e retirar certidões; assinar plantas, croquis e memoriais; assinar contratos de locação e rescindí-los, receber aluguéis, passar recibos e dar quitação; **assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distrato sociais**, votar em assembleias; solicitar relatórios; comprar e vender cotas sociais; apresentar quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, representar as partes e as empresas outorgantes perante estabelecimentos bancários em geral, inclusive no BANCO DO BRASIL S.A; BANCO ALFA S.A; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BANCO BRADESCO S.A; BANCO ABC BRASIL S.A;

d8e4-4c8a-c186-
483a-cb2c-474e-da52
www.4tabnotas.com.br

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A; ITAÚ UNIBANCO S.A; BANCO SAFRA S.A; BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S.A; BANCO VOTORANTIM S.A; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A; BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A; BANCO HONDA S.A; PARANÁ BANCO S.A, BANCO CITY BANK S.A, BANCO PINE S/A, BANCO CREDICAR S/A, BANCO VISA S/A, BANCO DAYCOVAL S/A e/ou outras instituições financeiras que se façam necessárias, em quaisquer de suas agências, filiais ou postos de atendimentos, na cidade que se fizer necessário, podendo assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos sobre cartas de crédito de exportação, emitir, endossar, aceitar e avalizar cheques, letras de câmbio notas promissórias, assinar autorização para débitos em conta relativos a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira a funcionários das empresas outorgantes em viagem ao exterior, assinar carta vinculatória e carta de compromisso, assinar proposta de emissão de garantia bancária, receber, passar recibo e dar quitação, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupanças ou qualquer outro tipo de aplicação, inclusive já existentes, efetuar depósitos e retiradas de quaisquer quantias, requisitar e retirar talões de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e usar cartões magnéticos; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; fechar operações de derivativos; consultar obrigações do Débito Direito Autorizado – DDA; cartão transporte – autorizar débito e transferência por meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir, desistir; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos de carta crédito, assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar contrato de abertura de crédito; descontar títulos de crédito; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; assinar contratos de câmbio pronto; fechar operações de derivativos; ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo e/ou estipular cláusulas e condições; assinar instrumento de crédito; assinar instrumento de crédito com autorização do conselho administrativo ou assembleia geral dos sócios, assinar cédulas de crédito bancário de empréstimos, abertura de crédito rotativo (conta garantida) – Cheque Empresa – Empréstimo para Capital de Giro (Giropré parcelas iguais/Flex – DS) – Instrumento Particular de Constituição de Penhor Mercantil) – Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária; assinar termos aditivos e aditamentos de quaisquer contratos bancários e mercantis; contratar Carta Fiança Bancária e assinar aditivos; assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de crédito rural; emitir título de crédito comercial; emitir título de crédito industrial; emitir título de crédito a exportação; assinar contrato de abertura de crédito; consultar depósitos judiciais via internet; autorizar transação no balcão de comércio exterior; assinar/autorizar contrato de cessão de

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
fiel do documento apresentado
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

4º TABELIONATO DE NOTAS
Daniel Driessen Junior
41 3040-8410
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

4º TABELIONATO DE NOTAS
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 07 APR. 2020
Valido somente com o selo de autenticidade no
Eliane de Cassia Azevedo
Serventia Autorizada

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0938-P	214	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0185/20	

direitos creditórios; prestar aval a empresas coligadas; prestar fiança a empresas coligadas, aceitar, sacar, endossar, descontar, protestar ou caucionar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas e demais papéis de giro bancário; conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro e demais operações financeiras; fazer abertura de créditos; ajustando os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos e formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar cédula bancária e contratos bancários, guias e aditivos contratuais; movimentar contas em depósitos e de empréstimos; solicitar ordens de pagamentos, passar recibos e dar quitação, solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar e receber toda a correspondência das partes e das empresas outorgantes, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protesto e o que mais preciso for; autorizar débitos em contas, transferências; reconhecer saldo de contas credoras; cobrar e receber importâncias devidas ao outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo em repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de créditos, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer e retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais as partes e as empresas outorgantes hajam endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de cartórios , prestar Cessão de Garantia em Geral incluindo recebíveis e quaisquer instrumentos de crédito, prestar aval, fiança e/ou caução para Instituições Financeiras, bancos – exercer todos os poderes mencionados neste instrumento seja em nome das partes e/ou em nome das empresas outorgantes descritas de forma individual ou em conjunto, inclusive representando quaisquer das partes e/ou as empresas nominadas de forma cruzada, podendo no mesmo contrato ou instrumento bancário ou mercantil assumir encargos como Devedor ou Credor principal, prestar Fiança, Aval, Garantidor, anuente ou depositário, em todas as hipóteses de forma solidária ou subsidiária; representa-los junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em quaisquer de suas agências ou postos, ai podendo retirar mercadorias e correspondências simples e registrada com ou sem valor; receber vales postais e reembolso; representá-los na assinatura da Declaração de Imposto de Renda junto ao órgão pagador competente, dando as quitações necessárias; perante o DETRAN, requerer, assinar e declarar o que for necessário, pagar impostos, taxas, multas, IPVA e demais emolumentos; efetuar parcelamento e inclusive requerer e retirar a Segunda Via de Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência e quaisquer veículos de propriedade das partes e das empresas outorgantes; representá-los no Foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, requerer inventários, assinando termos de inventariante, declarar bens, concordar ou não com avaliações, aceitar e assinar partilhas, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula *ad-judicia*, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, concordar, discordar, representando-os perante Administradoras de Consórcios, promovendo o que convier; dar lances, retirar bens contemplados e assinando tudo o que for necessário, inclusive assumindo e liquidando dívidas; perante Fundos de Pensão e Saúde e de Previdência

d8e4-4c8a-c186-
483a-cb2c-474a-
www.4tabnotas.com.br

Privada, e aí pagar taxas de seguro mensalidades e outras; receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos de obras; votar e ser votado para funções de síndico e outras, e praticar todos os demais atos que dependam da outorga, anuência, concordância ou assinatura das partes e das empresas outorgantes, mesmo aqui não expressamente enunciados, e praticar, finalmente, todos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo inclusive substabelecer**. **Prazo de validade: 01 (um) ano a contar desta data, a não ser no caso de procurador ad-judicia, cujo prazo será indeterminado**. Certifico e porto por fé, a teor do que dispõe o Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, consignando-se o resultado desta pesquisa como NEGATIVO, tendo sido gerado para o CPF/MF nº 711.520.679-15, o código HASH: c294 47ff ef74 1342 96cf 3fb6 ad25 b2a3 88b7 4b67; para o CPF/MF nº 192.510.769-87, o código HASH: 9aa9 173d a02e 3732 1c57 1a77 b861 012b 6e08 b9cb; para o CPF/MF nº 613.667.909-44, o código HASH: 41f9 d8e9 0b29 61ea 7af5 3790 a796 f056 53df 4efe; para o CNPJ nº 07.681.092/0001-61, o código HASH: 5740 77a8 446a e166 83a3 100c 87a6 2a4f 889b 3e35; para o CNPJ nº 08.570.849/0001-02, o código HASH: fa63 13d6 81d9 7dc4 e937 4ae5 d445 bf1a 2fb5 8c8b; para o CNPJ nº 10.404.310/0001-25, o código HASH: ef87 1333 b763 df2e 1e39 3ea9 252c b40b a2c1 522f; para o CNPJ nº 13.492.260/0001-73, o código HASH: 4c20 a9e8 5ddd 2a58 322d 3f3d 8462 f808 904b 08d1; para o CNPJ nº 21.924.852/0001-45, o código HASH: 86af 757e c27f 27ba 860c a73f fd3c 750b a7ee 5ffd; para o CNPJ nº 18.156.841/0001-58, o código HASH: f232 9354 be83 a6cb 094b b1f1 3a76 af3a b68c b9a6. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000005532651-5**, no valor de **R$ 22,42 (vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, recolhido em data de **27/02/2020**. **A presente foi substabelecida nestas notas às folhas 21 do livro 62-S, em data de 27/02/2020. A presente foi substabelecida nestas notas às folhas 22 do livro 62-S, em data de 27/02/2020. A presente foi substabelecida nestas notas às folhas 23 do livro 62-S, em data de 27/02/2020. A presente foi substabelecida nestas notas às folhas 24 do livro 62-S, em data de 27/02/2020. A presente foi substabelecida nestas notas às folhas 25 do livro 62-S, em data de 27/02/2020**. (a.a.) EDSON AKIRA NAGAZAVA, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO. **TRASLADADA POR CERTIDÃO**. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino, nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, 07 de abril de 2020.

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Curitiba-PR 07 ABR. 2020
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0938-P	215	
CÓD. ESC. 0116	CONTR. INTERNO 0185/20	

FUNARPEN
SELO DIGITAL
QFHrO . PcMHT . 5YOOj
KPAUV . zfrA4
Consulte: funarpen.com.br

4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR

4º TABELIONATO DE NOTAS
Renato Jeferson Bolzani

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 07 ABR 2020
Osiane da Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSF85436

d8e4-4c8a-c186-
483a-cb2c-474e-
www.4tabnotas.com.br

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

EM BRANCO
EM BRANCO

166

PROVENCE VEICULOS SA.

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Congoinhas

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO COM SUBSTABELECIMENTO

A PROVENCE VEÍCULOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.681.092/0001-61, com sede Avenida Ernesto Vilela 1818 Nova Rússia CEP: 84.070-000 Ponta Grossa - PR, através de seu representante legal, declara que o Senhor GILBERTO ALVES NETO, portador do RG 6913900-0 SESP/PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

07.681.092/0001-61
INSC. ESTADUAL: 90355464-96
PROVENCE VEÍCULOS S/A.
AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA – CEP 84070-000
PONTA GROSSA – PR

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

4º TABELIONATO DE NOTAS

PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
IE: 9035546496
FONE: (41) 3075 8554
AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR
MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL
RG: 18.909.451 SSP SP
CPF: 120.156.138-89

4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRIESSEN JUNIOR
RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[03990261] -MARCELO MARTINI.....
.....
.....
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 27 de Maio de 2020.
CELIA REGINA BOLZANI - ESCREVENTE
Selo: GowcA . KL4qK . IvZFM - vnHqZ . jjTKQ
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS
Celia Regina Bolzani

167

PROVENCE VEICULOS SA.

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Congoinhas

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente PROVENCE VEÍCULOS S.A, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, autárquica, fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

07.681.092/0001-61
INSC. ESTADUAL: 90355464-96
PROVENCE VEÍCULOS S/A.
AV. ERNESTO VILELA, 1818
NOVA RÚSSIA - CEP 84070-000
PONTA GROSSA - PR

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
IE: 9035546496
FONE: (41) 3075 8554
AV. ERNESTO VILELA, 1818 – PONTA GROSSA - PR
MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL
RG: 18.909.451 SSP SP
CPF: 120.156.138-89

168

CITROËN

AO MUNICIPIO DE CONGO

PROVENCE VEÍCULOS S/A FO
CNPJ: 07.681.092/0001-61 AV:
RÚSSIA CEP: 84070-000 PONT

EMAIL: reginaldo.santos@
mirian.andrade@grupopro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA

169

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.719.757.113
R BOLIVIA, N° 1380 – SALA 2B – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP CEP: 14.400-070

MODELO Nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
Ao Pregoeiro Pregão nº 13/2020
Lote nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA N°1380-SALA 2-B- **BAIRRO:** JARDIM CONSOLAÇÃO **CIDADE:** FRANCA - **ESTADO:** SÃO PAULO - **CEP:** 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6055
E-MAIL: raquelempresas@hotmail.com

Prezado Senhor,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Veículo tipo van, PEUGEOT EXPERT 10+1 LUGARES
O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS)
O prazo de fornecimento é de 120 (CENTO E VINTE) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.
O prazo de garantia do objeto é de 12 (DOZE) MESES, conforme características técnicas.
A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Franca, 29 de maio de 2020

Jonathan Vinicius de Barros

JONATHAN VINICIUS DE BARROS
RG n° 97.378.053 CPF: 052.572.159-26
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.719.757.113
R BOLIVIA, N° 1380 – SALA 2B – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP CEP: 14.400-070

MODELO 07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHIAS
EDITAL DE: PREGÃO nº /2.0
LOTE Nº: 1

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

DADOS DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 31.762.716/0001-50
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA N°1380-SALA 2-B- **BAIRRO:** JARDIM CONSOLAÇÃO **CIDADE:** FRANCA - **ESTADO:** SÃO PAULO - **CEP:** 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6055
E-MAIL: raquelempresas@hotmail.com

NOME DO BEM: VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

Lote	(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
01	1.MARCA/MODELO	INDICAR	PEUGEOT EXPERT 10+1 LUGARES
	1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)	2020/2020(NOVO, ZERO KM)	2020/2020(NOVO, ZERO KM)
	2.MOTOR		
	2.1 MARCA	INDICAR	PEUGEOT EXPERT
	2.2 POTÊNCIA	115 CV	115 / 3.500
	2.3 COMBUSTIVEL	DIESEL	DIESEL
	2.4. NORMA DE ATENDIMENTO A EMISSÃO DE POLUENTES	SIM	SIM
	3. TRANSMISSÃO		
	3.1 TIPO	MECÂNICA	MECÂNICA
	3.2 N° DE MARCHAS À FRENTE	5 MARCHAS	6 marchas à frente + 1 marcha à ré
	4.DIREÇÃO		
	4.1. TIPO	HIDRÁULICA	HIDRÁULICA
	5. TRAÇÃO	INDICAR	
	6. PNEUS/RODA		
	6.1 PNEUS/RODA/MEDIDAS	PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS	215 / 65 R16 104/106T
	6.2 ESTEPE	SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS	215 / 65 R16 104/106T
	7. FREIOS		
	7.1 SISTEMA DE FREIOS	FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS	FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS
	8. SISTEMA ELÉTRICO		

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.719.757.113
R BOLIVIA, N° 1380 – SALA 2B – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP CEP: 14.400-070

	8.1 SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS)	12 V / 150A	12 V / 150A
	9. CAPACIDADE DE CARGA	[redacted]	
	9.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO KG)	INDICAR	1.536
	10. CARROCERIA –TIPO	[redacted]	
	10.1. CARROCERIA RODOVIÁRIA/TURISMO OU ESCOLAR/TETO ALTO OU BAIXO	RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)	TETO ALTO (TA)
	10.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS	11 (10 passageiros + 1 Motorista)	11 (10 passageiros + 1 Motorista)
	10.3. POLTRONAS TIPO, RECLINÁVEL OU NÃO, E REVESTIMENTO	POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO	POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO
	10.4. CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS	SIM	SIM
	10.5 LARGURA DA POLTRONA	INDICAR	ACENTO 42 CM E ENCOSTO 45 CM
	10.6. LUMINÁRIAS CENTRAIS DE TETO	SIM	SIM
	10.7. BAGAGEIROS	Não se aplica	Não se aplica
	10.8. CORTINA EM TODO O CARRO	SIM	SIM
	10.9. SISTEMA DE AR CONDICIONADO	SIM, COM AR CONDICIONADO	SIM, COM AR CONDICIONADO
	10.10. AIR BAG MOTORISTA	SIM	SIM
	10.11. TACÓGRAFO	SIM	SIM
	11. PORTAS	[redacted]	[redacted]
	11.1. QUANTIDADE E TIPO DA PORTA LATERAL DIREITA TRASEIRA	INDICAR	3 sendo uma passageiro dianteira, outra corrediça e uma traseira
	11.2. SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
	12. ACESSÓRIOS	[redacted]	[redacted]
	12.1. ESPELHOS RETROVISORES	SIM	SIM
	12.2. KIT DE FERRAMENTAS	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
	12.3. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA	*CONFORME MODELO FORNECIDO PARA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO NO VEÍCULO*	*CONFORME MODELO FORNECIDO PARA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO NO VEÍCULO*
	12.4. ADESIVAÇÃO TIPO PADRÃO ESCOLAR OU PADRÃO MUNICÍPIO	*PADRÃO MUNICÍPIO*	*PADRÃO MUNICÍPIO*
	12.5. SIRENE DE RÉ	SIM	SIM
	12.6. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS	SIM	SIM
	13. GARANTIA	12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO	12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
	14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO)	ENTREGA TÉCNICA	ENTREGA TÉCNICA (4 HORAS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS)

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.719.757.113
R BOLIVIA, N° 1380 – SALA 2B – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP CEP: 14.400-070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (CENTO E VINTE) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia do objeto é de 12 (DOZE) MESES, conforme características técnicas. As Revisões periódicas do bem ofertado poderá ser feito em qualquer concessionária PEGEOUT sendo a mais próxima em Londrina na PEGEOUT MARAJÓ na Av: Higienópolis 1636 Londrina – PR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

DECLARAMOS que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

RESPONSÁVEL LEGAL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: RAQUEL MENDES FACIOLI
Rua VOLUNTARIO ADRIANO CINTRA N° 503 Bairro: Vila Nova Cidade: FRANCA; UF: SP CPF/MF: 380.412.718-55 - Função: REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
RG n°: 47.119.376-8. Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: Franca; NACIONALIDADE:BRASILEIRA CARGO: AUX ADMINISTRATIVA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA TELEFONE: (16)3432-6099
DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA OP (03) **Agência:** 4237 **Conta Corrente:** 725/5

Franca, 29 de maio de 2020

Jonathan Vinicius de Barros

JONATHAN VINICIUS DE BARROS
RG n° 97.378.053 CPF: 052.572.159-26
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

INOVARE CONTABILIDADE
Criando Soluções

JUCESP PROTOCOLO
2.260.774/19-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA E FILIAIS

(QUARTA ALTERAÇÃO)

"RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

CNPJ: 31.762.716/0001-50

RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 15/11/1979, portador do RG n.º 25.802.040-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 790, Parque Castelo - CEP 14403-208.

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 13/02/1978, portador do RG n.º 25.802.039-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 790, Parque Castelo - CEP 14403-208.

Por esta e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, a presente alteração de Contrato Social da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta Praça de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 2B, jardim Consolação - CEP 14400-070, sob a denominação de **"RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE nº 3523111464-7 em sessão de 15/10/2018, e com última alteração registrada sob o nº 547.338/19-3 em sessão de 06/11/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.762.716/0001-50.

1-10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 101721812190825450028-1; Data: 18/12/2019 08:27:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61755-RR4K;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Resolvem, neste ato, em comum acordo e na melhor forma de direito, proceder com a quarta alteração e consolidação de Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Os sócios aprovam, por unanimidade, a alteração do endereço das filiais da sociedade discriminadas abaixo, as quais terão as suas localizações conforme abaixo descritas:

I- **FILIAL II** - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na rua Henrique Dias n.º 456, Zona 03 - CEP 87050-200 (CNPJ: 31.762.716/0003-11 e NIRE: 41901783424).

II- **FILIAL III** - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na avenida Brigadeiro da Silva Paes n.º 85, apartamento 1402, bloco B, bairro Campinas - CEP 88101-250 (CNPJ: 31.762.716/0004-00 e NIRE: 42901257171).

CLAUSULA 2ª - Os sócios aprovam, por unanimidade, alterar o objeto social da empresa matriz para: **ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇOES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇOES E FIXAÇOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 101721812190825450028-2; Data: 18/12/2019 08:27:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD61764-A71C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

CLAUSULA 3ª - Os sócios aprovam, por unanimidade, alterar o objeto social das filiais II(PR) e III(SC) para: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA DE: VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇOES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇOES E FIXAÇOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

CLAUSULA 4ª - Tendo em vista as modificações ocorridas no Contrato Social e nas clausulas contratuais, conforme previstas no

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 101721812190825450028-3; Data: 18/12/2019 08:27:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61763-PB2X;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

novo código civil, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA 1ª A Sociedade é denominada **"RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."** e tem a sua sede e foro nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na rua Bolívia n.º 1380, Sala 2B, Centro - CEP 14000-070, CNPJ sob o n.º 31.762.716/0001-50.

§ PRIMEIRO A Sociedade tem seus estabelecimentos comerciais instalados nos seguintes endereços com suas respectivas atividades:

MATRIZ - com estabelecimento instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 2B, Centro - CEP 14000-070. A sociedade tem como objeto a atividade de: **ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇOES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇOES E FIXAÇOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 101721812190825450028-4; Data: 16/12/2019 08:27:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61762-XNI6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. Com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE nº 3523111464-7 em sessão de 15/10/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.762.716/0001-50.

FILIAL I - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernando Pinto n.º 242, subsolo, sala 001, Centro - CEP 35700-042, CNPJ: 31.762.716/0002-30 e NIRE: 3199293188-1. A filial tem como objeto a atividade de: **ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇOES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇOES E FIXAÇOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.**

FILIAL II - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na rua Henrique Dias n.º 456, Zona 03 - CEP 87050-200, CNPJ: 31.762.716/0003-11 e NIRE: 41901783424. A

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 15, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 101721812190825450028-5; Data: 18/12/2019 08:27:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61761-P5HJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

filial tem a atividade de: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA DE: VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇOES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇOES E FIXAÇOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

FILIAL III - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na avenida Brigadeiro da Silva Paes n.º 85, apartamento 1402B, bairro Campinas - CEP 88101-250, CNPJ: 31.762.716/0004-00 e NIRE: 42901257171. A filial tem a atividade de: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA DE: VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇOES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10172181219082545002 8-6; Data: 16/12/2019 08:27:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61760-Z281;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇOES E FIXAÇOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

§ SEGUNDO - Todavia, poderá a empresa, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em **250.000** quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuido da seguinte forma:

Sócios	%Cap.	Qde.Quotas	Vlr.Participação
RENATO FRANCHINI PEREIRA	50,00	125.000	R$ 125.000,00
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	50,00	125.000	R$ 125.000,00
Total	100,00	250.000	R$ 250.000,00

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 101721812190825450028-7; Data: 18/12/2019 08:27:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61759-P592;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **RENATO FRANCHINI PEREIRA** e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, já qualificados anteriormente, sendo-lhes outorgados todos os poderes permitidos em lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dele e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 do Código Civil Brasileiro).

§ ÚNICO - Podem fazer uso da empresa os sócios, **RENATO FRANCHINI PEREIRA** e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, ficando vedado o seu uso em abonos, avais, fianças ou endossos, quer em favor próprio, quer a favor de terceiros.

CAPITULO IV - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA 4ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO V - DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA 5ª - Ao término de cada exercício social, em trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, Código Civil Brasileiro).

§ ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078 do Código Civil Brasileiro).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.879-5
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10172181219082545002 8-8; Data: 18/12/2019 08:27:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO61758-DU10;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

CAPITULO VI - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VII - DO INÍCIO, DURAÇÃO E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em **24 de Setembro de 2018** e sua duração será por prazo indeterminado (art. 997, II do Código Civil Brasileiro).

§ PRIMEIRO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil Brasileiro), aplicando-se ao caso a deliberação do parágrafo anterior.

CAPITULO VIII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA 8ª - Fica eleito o foro da comarca de **Franca/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 9ª - Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.675-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10172181219082545002B-9; Data: 18/12/2019 08:27:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD61757-1OIZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Código Civil Brasileiro).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) três vias e obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.

Franca/SP, 02 de Dezembro de 2019.

RENATO FRANCHINI PEREIRA

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

Testemunhas:

DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 353.405.308-76
RG: 40.094.060-7 SSP/SP

SILVIA CRISTINA BORGES
CPF: 405.385.018-55
RG: 47.954.856-0 SSP/SP

JUCESP
05 DEZ. 2019
FRANCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
547.742/19-8
GISELA SINIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 101721812190825450028-10; Data: 18/12/2019 08:27:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJO61755-IYFB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 09:39:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1417542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 08:27:52 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 101721812190825450028-1 a 101721812190825450028-10
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d47608cae7b609dbe2373af809caf2569fe447193f2b83d789c98a82a7ef9
587364a22b620a663b4118f687ebf00e1c41c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.762.716/0001-50 **MATRIZ**		**15/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOLIVIA	**1380**	**SALA 2 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.400-070	**JARDIM CONSOLACAO**	**FRANCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM	**(16) 3432-6055**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **15:04:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35231114647		15/10/2018	24/09/2018	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
31.762.716/0001-50	RUA BOLIVIA	1380	SALA 2B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM CONSOLACAO	FRANCA	SP	14400-070	R$	250.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
UA RENATO BARTOLI	790	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020398

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
272.999.838-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR	125.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RENATO FRANCHINI PEREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RENATO BARTOLI	790	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020404

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
269.714.368-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR	125.000,00

FILIAIS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NIRE	CNPJ		
41901783424	31.762.716/0003-11		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA HENRIQUE DIAS		456	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ZONA 03	MARINGA	PR	87050-200

NIRE	CNPJ		
42901257171	31.762.716/0004-00		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRIGADEIRO DA SILVA PAES		85	BL B AP 1402
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPINAS	SAO JOSE	SC	88101-250

NIRE	CNPJ		
31992931881	31.762.716/0002-30		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FERNANDO PINTO		242	SUBSOLO,SL001
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SETE LAGOAS	MG	35700-042

NIRE	CNPJ		
41999188465			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BRASIL		746	APT 901
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PATO BRANCO	PR	85501-057

NIRE	CNPJ		
42999176751			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CAPRI		280	BL A-APTO 708
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PAGANI	PALHOCA	SC	88132-229

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
5/12/2019	547.742/19-8

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS., DATADA DE: 02/12/2019.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41901783424, CNPJ 31.762.716/0003-11

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 42901257171, CNPJ 31.762.716/0004-00

OBJETO DA FILIAL: NIRE 41901783424, CNPJ 31.762.716/0003-11, SITUADA À RUA HENRIQUE DIAS, 456, ZONA 03, MARINGA - PR, CEP 87050-200, ALTERADO PARA: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITACAO DE COMERCIO VAREJISTA DE: VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PECAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTAO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCACOES DE CANOAS JET-SKY, CACA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AGROPECUARIOS, PRODUTOS VETERINARIOS, PRODUTOS PARA MINERACAO, ESCAVACAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS, CABOS DE ACO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO, MATERIAL PARA SEGURANCA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICACAO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULACOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDACOES E FIXACOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRE-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTAO, MATERIAIS PARA SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICACOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZACAO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREACAO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALCADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMACAO METALICOS E NAO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALCADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO POR BUFFET, SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS., DATADA DE: 02/12/2019.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 42901257171, CNPJ 31.762.716/0004-00, SITUADA À AVENIDA BRIGADEIRO DA SILVA PAES, 85, BL B AP 1402, CAMPINAS, SAO JOSE - SC, CEP 88101-250, ALTERADO PARA: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITACAO DE COMERCIO VAREJISTA DE: VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PECAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTAO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCACOES DE CANOAS JET-SKY, CACA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUARIOS, PRODUTOS VETERINARIOS, PRODUTOS PARA MINERACAO, ESCAVACAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS, CABOS DE ACO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO, MATERIAL PARA SEGURANCA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICACAO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULACOES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDACOES E FIXACOES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRE-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTAO, MATERIAIS PARA SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICACOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZACAO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREACAO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALCADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMACAO METALICOS E NAO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALCADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO POR BUFFET, SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS., DATADA DE: 02/12/2019.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41901783424, CNPJ 31.762.716/0003-11, ALTERADO PARA RUA HENRIQUE DIAS, 456, ZONA 03, MARINGA - PR, CEP 87050-200. , DATADA DE: 02/12/2019.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 42901257171, CNPJ 31.762.716/0004-00, ALTERADO PARA AVENIDA BRIGADEIRO DA SILVA PAES, 85, BL B AP 1402, CAMPINAS, SAO JOSE - SC, CEP 88101-250. , DATADA DE: 02/12/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231114647
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/05/2020

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

188

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ISABELA MARIA SANTOS MELO : 37860604876. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 133316642, terça-feira, 5 de maio de 2020 às 15:06:37.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP - Junta Comercial do Estado d[illegible]

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnolo

JUCESP PROTOCOLO
2.028.604/18-9

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	

DECLARAÇÃO

A Sociedade RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Bolivia, 1380,SALA 2B, Jardim Consolação, Franca, SP, CEP:14400-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Franca - SP	24/09/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
RENATO FRANCHINI PEREIRA (Sócio)	
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA (Sócio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
807.430/18-3

JUCESP 15 OUT. 2018 ACIF - FRANCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE DIGITADO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
3523111464-7

JUCESP 15 OUT. 2018 ACIF - FRANCA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 06.879-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 101721103201519370412-1; Data: 11/03/2020 15:27:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW42464-SW6U;
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 17:18:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1482643

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 15:27:12 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101721103201519370412-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31ae63daab078fc636ad687045e599839a4e447193f2b83d789c98a82a7ef9
5873667167200f9a15fd4022ecc8fbd7e6562

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro nº 0035, Fls. 320/321

Procuração bastante que faz: **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Aos vinte e seis (26) dias de junho de dois mil e dezenove (2019), neste REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA-SP, perante mim, OFICIALA, compareceU como outorgante: **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 31.762.716/0001-50, sendo sua matriz situada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 2B, Jardim Consolação, Franca/SP, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE nº 3523111464-7, em sessão de 15/10/2018, com a sua primeira alteração registrada sob nº 554.420/18-1, em sessão de 14/12/2018 também na JUCESP, e suas filiais com a mesma denominação sendo a primeira localizada na cidade de Sete Lagoas/MG na Rua Paulo Frontin, nº 1471, apto.104, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.762.716/0002-30, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 7134192 aos 14/01/2019, NIRE nº 35231114647 e a segunda filial localizada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 746, apto.901, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.762.716/0003-11, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41901783424 aos 20/02/2019, cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 06/2019, neste ato representada conforme consta no capítulo IV, cláusula 4ª da referida alteração pelos sócios **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.039-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo, em face dos documentos originais a mim apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. E, pelos representantes da firma outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **GUSTAVO ALEXANDRE ALVES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.871.293-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 324.522.538-55, residente e domiciliado na Rua Orestes Felipe, nº 1051, Vila Formosa, Franca/SP; **JOÃO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.442-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, 1221, Jardim Flórida, Franca, SP; **JOÃO PAULO LEMOS DIAS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 28.145.540-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 289.843.728-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Ferreira, nº 4196, Residencial Colina do Espraiado, Franca/SP; **ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 48.665.435-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada na Rua Elide Pucci Pulicano, nº 2370, Jardim Pulicano, Franca/SP; **VANDERLEI COSTA ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.872.509-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 832.683.088-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Tamarindo, nº 3316, Estação, Franca/SP; **RAFAEL TAVARES NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 4.799.368 SSP-PA e inscrito no CPF/MF nº 009.586.770-85, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sanna, nº 400, São Joaquim, Franca/SP; **FLAVIA RIBEIRO COSTA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 44.611.846-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 365.106.868-48, residente e domiciliada na Rua Lázaro Pelizaro, nº 1991, Paulo Archetti, Franca/SP; **DARIEN ROSA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 54.948.758-X SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 452.263.328-90, residente e domiciliada na Rua Manoel Iginio Leal, nº 1760, Jardim das Palmeiras, Franca/SP; **RAQUEL MENDES FACIOLI**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 47.119.376-8 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 380.412.718-55, residente e domiciliada na Rua Voluntário Adriano Cintra, nº 503, Vila Santos Dumont, Franca/SP; **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 30.629.277-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 301.418.168-48, residente e domiciliado na Rua Pascoal Ranieri Mazzilli, 277, apto. 54, torre 08, Vila Mendes, São Paulo, SP; **GUILHERME MACIEL GRAVITO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº M-7.640.424 SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 085.348.386-82, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, 1471, apto 104, Centro, Sete Lagoas, MG; **WALTER EDUARDO SONNTAG**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 9080540901 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 000.149.950-50, residente e domiciliado na Rua Capri, nº 280, apto.708, Bairro Pagani, Palhoça/SC; **JONATHAN VINICIUS DE**

RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA 606 - ESTAÇÃO
FRANCA SP CEP: 14405-103
FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226499

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 101722806190848250142-1; Data: 26/06/2019 08:50:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIS72711-AR07;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

BARROS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 9.737.805-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 052.572.159-26, residente e domiciliado na Rua Garibalde, nº 50, TR 01, apto. nº 905-A, Vila Nova, Maringá/PR; **PETTER DE MORAES VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9054065546 SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 689.579.550-20, residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, 271, Ouro Verde, Portão/RS; **RONALDO PAGNO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 2703896 SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 833.649.869-91, residente e domiciliado na Rua Amaro Antonio Vieira, 2623, apto. 713, Itacorubi, Florianópolis/SC; **LUIZ ZAGO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.735.389-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 274.348.688-05, residente e domiciliado na Alameda Sanhaço, 27, Mina, Itupeva/SP; **RAPHAEL GUILHERME SONNTAG**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 3080541174 SSP-DI RS, inscrito no CPF/MF sob nº 012.879.350-36, residente e domiciliado na Rua Capri, 280, apto. 708, Pagani, Palhoça/SC e **FELIPE TONOLLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6068449302-SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 802.186.950-04, residente e domiciliado na Rua José Aloisio Brugger, 1407, Jardim America, Caxias do Sul/ RS; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante e suas filiais em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-las na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e Junta Comercial do Paraná; assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Emolumentos: R$ 134,95; Ao Estado: R$ 38,35; A Carteira Prev.: R$ 26,24; Ministério Público: R$ 6,48; Fundo Lei 10199/98: R$ 7,10; Tribunal de Justiça: R$ 9,26; A Santa Casa: R$ 1,35; Iss: R$ 6,74; Total: R$ 230,47 Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 026/2019. Eu, (a) MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA a digitei, subscrevo e assino. **RENATO FRANCHINI PEREIRA | FERNANDO FRANCHINI PEREIRA | MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**. Nada Mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, _____, MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA,OFICIALA fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

2º SUBDISTRITO

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA
OFICIALA

Selo digital nº: 1227541TR000000001940519B

1227541PR000000001940419L
<<SELO.DIGITAL.MSG

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3732 e 3723-6499

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, sem valor econômico.
Franca, 26 de junho de 2019.
Em testº _____ da verdade
NATHALIA ALVES SARDARELLI - SUBSTITUTA DA OFICIALA
(Otd 1;Total R$ 6,28). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Ato:0322AA-0311625

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.378-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Nº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 101722806190848250142-2; Data: 28/06/2019 08:50:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72710-MW08;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 17:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1284548

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/06/2020 08:50:17 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101722806190848250142-1 a 101722806190848250142-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03a41679b485d5fcbc164f2f33d9cea7fc9e447193f2b83d789c98a82a7ef958736524a3e68473a393655ab3ca2c3a9e9ba

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-3

Autenticação Digital

Em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.171/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O mesmo é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10172220519154980473-1; Data: 22/05/2019 15:51:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO08356-K9RY-

Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2019 11:53:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1254424

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 15:51:40 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101722205191549580473-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd3f6d6fa9611fa39d61ee7a955bb52c62acd34c9be5bb8af7b66476cf97a1bde447193f2b83d789c98a82a7ef95
87369c44f45df8329fb788fd31d6b25954a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1017222051915495804 97-1; Data: 22/05/2019 15:51:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AI00838-0-FIMD;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2019 11:55:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1254423

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 15:51:40 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101722205191549580497-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd3f6d6fa9611fa39d61ee7a955bb52c847fb0cfbdb980b2a80af508c9d1c921e447193f2b83d789c98a82a7ef9587368cafde58e2e3c57730b866a71184e0e2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

198

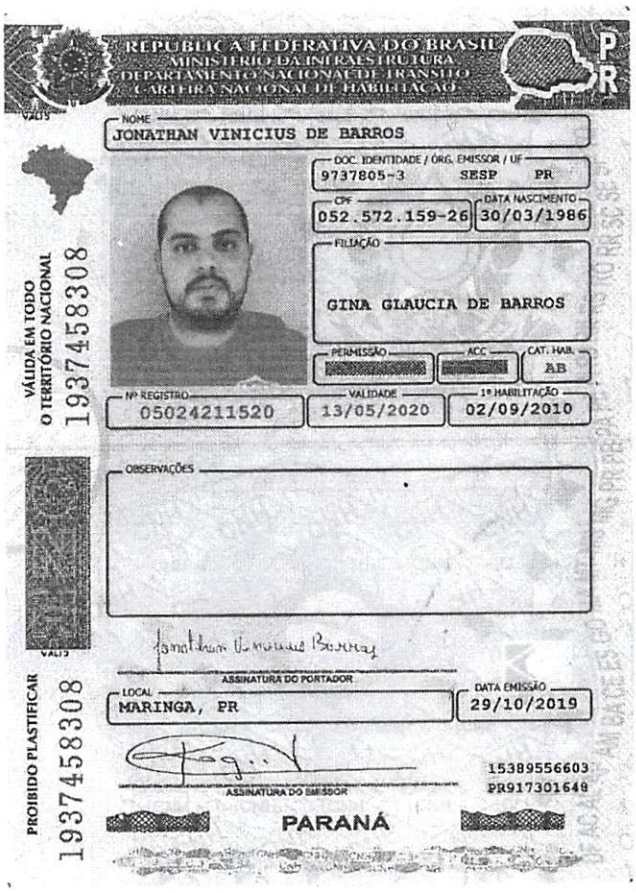

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JONATHAN VINICIUS DE BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9737805-3 SESP PR

CPF
052.572.159-26

DATA NASCIMENTO
30/03/1986

FILIAÇÃO
GINA GLAUCIA DE BARROS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05024211520

VALIDADE
13/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
02/09/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
29/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

15389556603
PR917301648

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937458308

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937458308

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cabo Branco - João Pessoa/PB - CEP 58.045-903 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2040-5454 - Fax: (83) 2244-5453

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 101721604201555590809-1; Data: 16/04/2020 15:57:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ78086-D55M;
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2020 17:40:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1503263

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2021 15:57:58 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101721604201555590809-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becc46c2d1d6602da529bbf687f8dd2d510ef407edc575698ec79c73cad547d7be447193f2b83d789c98a82a7ef9
58736f578a9130ca80ea546bbba118afa0759

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

200

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.719.757.113
R BOLIVIA, N° 1380 – SALA 2B – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP CEP: 14.400-070

MODELO Nº 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
Ao Pregoeiro Pregão nº 13/2020
Lote nº 01

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 31.762.716/0001-50, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Franca, 29 de maio de 2020

Jonathan Vinicius de Barros

JONATHAN VINICIUS DE BARROS
RG nº 97.378.053 CPF: 052.572.159-26
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.719.757.113
R BOLIVIA, N° 1380 – SALA 2B – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP CEP: 14.400-070

MODELO Nº 04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
Ao Pregoeiro Pregão nº 13/2020
Lote nº 01

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

O signatário da presente, o senhor JONATHAN VINICIUS DE BARROS, portador (a) da cédula de identidade RG 97.378.053 e do CPF/MF 052.572.159-26, representante legalmente constituído da proponente RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 31.762.716/0001-50, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Franca, 29 de maio de 2020

Jonathan Vinicius de Barros

JONATHAN VINICIUS DE BARROS
RG n° 97.378.053 CPF: 052.572.159-26
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

202

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPRE
CNPJ: 31.762.716/0001-50 – INSCRIÇÃ
R BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 2B – JARDIM
14.400-0

ENVELOPE Nº 1 – PROP(
PREGÃO Nº 13/2020

TRIASA
SOLUÇÕES

TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 20.538.689/0001-10

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 DATA: 29/05/2020 AS 09:00 HORAS

À EMPRESA **TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 20.538.689/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL : 002386206.00-55**, através do seu procurador legalmente credenciado por intermédio do Sr. **MÁRCIO DE ALMEIDA MONTEIRO**, advogado, inscrito na OAB/PR 90.160, inscrito no CPF sob n. 009.736.589-08, RG n. 8.181.083 4. Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirijo-me a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preço para o fornecimento dos seguintes veículos.

ITEM	QUANT.	Descrição do Produto	VEÍCULO	Preço unitário	Preço Total

AV Secretario Divino Padrão, 1590,
bairro Santo Antônio – Sete Lagoas/MG

E-Mail: triasacomercial@triasa.com.br
Telefone: (31) 3143-9292

TRIASA
SOLUÇÕES

TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 20.538.689/0001-10

1	1	*CITROEN JUMPY MINIBUS 2020/2020 1.6 DIESEL* Fabricação e modelo 2020/2020 motor 1.6 Diesel, 115 CV, com normas de atendimento a emissão de poluentes, transmissão manual, com 5 marchas à frente, direção hidráulica, tração dianteira, pneus 215/65 R16, rodas de aço aro 16", estepe roda aço 16", freios a disco nas quatros rodas com ABS, sistema elétrico com 12v /150A, Capacidade de carga PBT homologado: 3.219 kg, Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto, Capacidade de passageiros (10 passageiros + motorista), Poltronas reclináveis em tecidos, cintos de segurança para todas as poltronas, largura da poltrona de 43cm, luminárias central de teto, cortina em todo carro, ar condicionado na cabine e pros passageiros, air bag duplo, tacógrafo, 2 portas lateiras dianteira, 1 porta de correr lateral direita, 2 portas traseiras, saídas de emergências, espelhos retrovisores elétricos, kit ferramenta de acordo com alei e normas do contran, adesivo da logomarca do programa conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo, adesivação tipo padrão município, sirene de ré, vidros dianteiros elétricos, garantia de 12 meses da entrega em operação, entrega técnica.	CITROEN JUMPY MINIBUS	R$ 136.000,00	R$ 136.000,00

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1
R$ 136.000,00 CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS
VALOR TOTAL DA PROPOSTA
R$ 136.000,00 CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS

AV Secretario Divino Padrão, 1590,
bairro Santo Antônio – Sete Lagoas/MG

E-Mail: triasacomercial@triasa.com.br
Telefone: (31) 3143-9292

TRIASA
SOLUÇÕES

TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 20.538.689/0001-10

Forma de pagamento: Em até 05 (cinco) dias Conforme Edital
Prazo de garantia: 12 meses Conforme Edital –
Prazo de entrega: Até 120 (cento e vinte) dias conforme edital
local de entrega do objeto: Rua Dr. Davi Xavier da Silva,nº 266, Congonhinhas - Paraná
Prestação de Assistência Técnica: Concessionária Marajó Londrina. Av. Hegienópolis, 1636 – Centro. Londrina/PR Tel: (43) 3329-3000

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil - Agência: 3392-8 - Conta: 6639-7

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: LUCIANO MIRANDA CHAGAS - brasileiro, casado, nascido em 23/07/1977, portador da carteira de identidade nº M-8990837, expedida pela SSP/MG

DECLARAÇÕES

a) declaro que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura;
b) declaro que aceito as condições estabelecidas no Edital e na Minuta Contratual.
c) Declaramos expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
d) Declaramos que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
e) Por fim, declaramos estar de acordo com todos os termos descrito no edital, cumprindo-o em sua íntegra.

206

TRIASA
SOLUÇÕES

TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 20.538.689/0001-10

Sete Lagoas, 29 de Maio de 2020

MARCIO DE ALMEIDA MONTEIRO

OAB/PR 90.160

AV Secretario Divino Padrão, 1590,
bairro Santo Antônio – Sete Lagoas/MG

E-Mail: triasacomercial@triasa.com.br
Telefone: (31) 3143-9292

CITROËN

NOVO CITROËN **JUMPY MINIBUS**

AM 2019/2019

Ficha Técnica	Jumpy Minibus
Segurança e Tecnologia	
ABS	S
Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção	S
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa	S
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança	S
Indicador de manutenção do veículo	S
Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do facho	S
Faróis de neblina	S
Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL)	S
Protetor de cárter	S
Piscas laterais na cor branca	S
Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	S
Terceira luz de freio e faixas reflexivas obrigatórias	S
Tacógrafo digital	S
Matelinhos de segurança para vidros em caso de acidente	S
…iforto e Vida a Bordo	
Ar quente	S
Ar-condicionado (cabine motorista)	S
Ar-condicionado com 4 difusores (cabine passageiros)	S
Controle de velocidade do ar da cabine passageiros individual com 3 velocidades	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	S
Apoio de braço para o motorisa	S
Antena no teto	S
Banco do motorista com reclinação e regulagem de altura	S
Bancos revestidos em tecido	S
Botão de travamento das portas dianteiras no painel	S
Cintos de seguraça retráteis de três pontos e regulagem de altura - motorista e passageiro dianteiro	S
Cintos de seguraça retráteis de três pontos - banco central	S
Cintos de seguraça retráteis de três pontos - bancos dos passageiros	S
Chave tipo canivete com telecomando	S
Computador de bordo	S
Compartimento para objetos nas portas e painel	S
Direção com regulagem de altura e profundidade	S
Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	S
Guarda volumes no banco central	S
Luz interna na cabine com temporizador	S
Limitador de velocidade	S
Cruise Control - Piloto automático	S
Pára-sóis bi articulados	S
Porta luvas com tampa	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica	S
Rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e Bluetooth	S
Suporte escritório móvel - Rebatimento do banco central da cabine com prancheta integrada	S
Tomada 12V no painel	S
Travamento seletivo das portas traseira e lateral	S
Vidros elétricos dianteiros	S
Cabine dos passageiros	
Três fileiras de bancos com disposição de lugares: 3-2-3	S
Bancos da 3ª fileira rebatíveis	S
Bancos reclináveis da 1ª e 2ª fileira em até 18° com ajustes individuais	S
Rebatimento do 1º banco de passageiro da 1ª fileira - Acesso porta lateral	S
3 luzes internas no teto	S
Porta lateral deslizante lado do passageiro com alça de acesso	S
Portas traseiras com abertura até 180°	S
Teto elevado	S
Cores	
Branco Banquise (pintura sólida)	S

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121017087-1
EM 02/07/2014
#TRIASA COMERCIAL LTDA#

PROTOCOLO: 14/464.234-4

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 090 - 01/07/2014 15:28

14/464.234-4

AH1307389

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: TRIASA COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J142184028947

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB
☐A ☐P ☐P
Conf:

BELO HORIZONTE
Local

27 Junho 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

02/07/2014
Data

Eliane Cristina Dumont Coelho
Técnico de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - MASP. 1258783-3
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa TRIASA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire: 3121017087-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210170871 em 02/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/464.234-4 e o código de segurança RUuk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TRIASA COMERCIAL LTDA

1. ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/10/1983, nº do CPF 061.945.186-69, documento de identidade MG10.817.426, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA JOAO DAS CHAGAS, número 385, APT: 806, bairro / distrito UNIAO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.170-370 e

2. LUCIANO MIRANDA CHAGAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 984.341.956-15, documento de identidade M8990837, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA PAULISTA, número 540, APT: 201, bairro / distrito PIRAJA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.910-340 e

3. EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA, com sede na RUA PATOLANDIA, número 08/50, bairro / distrito FERNO DIAS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.170-545, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3120405628-0 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 66.455.536/0001-00, neste ato representada por seu administrador PAULO CESAR MIRANDA , nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Separado Judicialmente, nº do CPF 692.689.836-72, documento de identidade M.5452287, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR PIMENTA DA VEIGA, número 805, APTO 1102, bairro / distrito CIDADE NOVA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.170-190.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TRIASA COMERCIAL LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS, MOTOCICLETAS E TRICICLOS NOVOS E USADOS, VENDA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE OFICINA MECANICA, LANTERNAGEM RECUPERACAO E PINTURA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO, número 2951, LOJA: 11, bairro / distrito ESTORIL, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.494-085.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) dividido em 500.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO	125.000	125.000,00
LUCIANO MIRANDA CHAGAS	125.000	125.000,00
EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

Certifico que este documento da empresa TRIASA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire: 3121017087-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210170871 em 02/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/464.234-4 e o código de segurança RUuk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TRIASA COMERCIAL LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 24 de Junho de 2014.

Certifico que este documento da empresa TRIASA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire: 3121017087-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210170871 em 02/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/464.234-4 e o código de segurança RUuk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TRIASA COMERCIAL LTDA

ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO
Sócio/Administrador

LUCIANO MIRANDA CHAGAS
Sócio

EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA: Sócio
Representado por: PAULO CESAR MIRANDA

RICARDO FERNANDES CESAR JUNIOR
OAB/MG:84670

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Av. Raimundo Ribeiro da S. vel, 482 - Centro Jequitiba MG
Tel (31) 3717-6423 E-mail cartoriojequitibamg@yahoo.com.br

Angélica Souza Lima Titular | André Souza Lima Substituto | Gisely Batista de Matos Escrevente | Carolina R. O. da Silva Pereira Escrevente

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por autenticidade(s) de: ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO, LUCIANO MIRANDA CHAGAS, PAULO CESAR MIRANDA

Jequitiba, 27 de JUNHO de 20 14

Em test. DOUGLAS BERNELLI SILVA da verdade A Tabelia

Emol R$6,48 – TFJ R$4,15 – Rec. R$0,24 – Total R$14,84

RECONHECIMENTO DE FIRMA BKQ 88478 | BKQ 88479 | BKQ 88480

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121017087-1
EM 02/07/2014
TRIASA COMERCIAL LTDA

PROTOCOLO: 14/464.234-4

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

AH1307390

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J142184026947 MG25769818

3/3

Certifico que este documento da empresa TRIASA COMERCIAL LTDA - EPP, Nire: 3121017087-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210170871 em 02/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/464.234-4 e o código de segurança RUuk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211081898	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900823333

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SETE LAGOAS
Local

12 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7554762 em 13/11/2019 da Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211081898 e protocolo 195068980 - 12/11/2019. Autenticação: 32F174FF2C80EB94B940787A6B67139FC19FE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/506.898-0 e o código de segurança 1Zz1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/506.898-0	MGP1900823333	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7554762 em 13/11/2019 da Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211081898 e protocolo 195068980 - 12/11/2019. Autenticação: 32F174FF2C80EB94B940787A6B67139FC19FE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/506.898-0 e o código de segurança 1Zz1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Secretario divino padrão, 1590 , bairro Santo Antonio na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP – 35.702-075.

CAPITAL SOCIAL: R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

C.N.P.J: 20.538.689/0001-10

NIRE: 3121108189-8

SETE LAGOAS **MINAS GERAIS**

LUCIANO MIRANDA CHAGAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/07/1977, portador da carteira de identidade nº M-8990837, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Alameda Oscar Niemeyer, nº. 1374/901 T 1, Bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-056, CPF nº. 984.341.956-15 e;

PAULO CESAR MIRANDA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 15/09/1970, portador da carteira de identidade nº. 69.106, expedida pela OAB/MG, residente à Rua Professor Pimenta da Veiga, nº. 805, apto 1.102, Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-190, CPF nº. 692.689.836-72 e;

ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO, brasileiro, casado sob o regime separação total de bens, empresário, nascido em 14/10/1983, portador da carteira de identidade nº MG-10.817.426, expedida pelo SSP/MG, residente à Rua Nicolina Pacheco, nº 296, BL 01, apto 1303, Bairro Palmares, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.155-675, CPF nº 061.945.186-69 e;

JOÃO VICTOR DURÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/07/1991, portador da carteira de identidade nº MG-17.125.683, expedida pelo SSP/MG, residente à Rua Quaquarema, nº 30, apto 301, Bairro Fernão Dias, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-535, CPF nº 105.755.486-30.

ALTERAÇAO

DO OBJETIVO SOCIAL

Neste ato o objetivo social passa a ser atividades de comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos, comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessórios, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA: TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Secretario divino padrão, 1590 , bairro Santo Antonio na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP – 35.702-075.

CAPITAL SOCIAL: R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

C.N.P.J: 20.538.689/0001-10

NIRE: 3121108189-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7554762 em 13/11/2019 da Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211081898 e protocolo 195068980 - 12/11/2019. Autenticação: 32F174FF2C80EB94B940787A6B67139FC19FE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/506.898-0 e o código de segurança 1Zz1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SETE LAGOAS MINAS GERAIS

LUCIANO MIRANDA CHAGAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/07/1977, portador da carteira de identidade nº M-8990837, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Alameda Oscar Niemeyer, nº. 1374/901 T 1, Bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.006-056, CPF nº. 984.341.956-15 e;

PAULO CESAR MIRANDA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 15/09/1970, portador da carteira de identidade nº. 69.106, expedida pela OAB/MG, residente à Rua Professor Pimenta da Veiga, nº. 805, apto 1.102, Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-190, CPF nº. 692.689.836-72 e;

ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO, brasileiro, casado sob o regime separação total de bens, empresário, nascido em 14/10/1983, portador da carteira de identidade nº MG-10.817.426, expedida pelo SSP/MG, residente à Rua Nicolina Paheco, nº 296, BL 01, apto 1303, Bairro Palmares, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.155-675, CPF nº 061.945.186-69 e;

JOÃO VICTOR DURÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/07/1991, portador da carteira de identidade nº MG-17.125.683, expedida pelo SSP/MG, residente à Rua Quaquarema, nº 30, apto 301, Bairro Fernão Dias, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-535, CPF nº 105.755.486-30.

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, devendo ser considerada empresária na forma do artigo 982 do Código Civil, regulando-se pelos dispositivos dos artigos 1.052 a 1.087 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA II
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa está sediada na Avenida Secretario divino padrão, 1590, bairro Santo Antonio na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP – 35.702-075 e seu prazo de duração continuam sendo por tempo indeterminado. A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/2014.

CLÁUSULA III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A empresa exerce atividades de atividades de comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos, comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessórios, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

O capital social é de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), representados por 2.000.000 (Dois Milhões) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e fica distribuído da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7554762 em 13/11/2019 da Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211081898 e protocolo 195068980 - 12/11/2019. Autenticação: 32F174FF2C80EB94B940787A6B67139FC19FE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/506.898-0 e o código de segurança 1Zz1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

NOME	NR. COTAS	PERC%	VR. TOTAL
LUCIANO MIRANDA CHAGAS	400.000	20%	R$ 400.000,00
PAULO CESAR MIRANDA	800.000	40%	R$ 800.000,00
ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO	400.000	20 %	R$ 400.000,00
JOÃO VICTOR DURÃO	400.000	20%	R$ 400.000,00
TOTAL	2.000.000	100 %	R$ 2.000.000,00

CLÁUSULA V
DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil vigente, não havendo subsidiariedade em relação às obrigações sociais.

CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUCIANO MIRANDA CHAGAS** e, **PAULO CESAR MIRANDA** já qualificados, assinando isoladamente cabendo aos mesmos a representação da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, ficando vedada a aposição, avais, fianças, endossos, em qualquer negócio alheio ao objetivo social.

CLÁUSULA VII
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação será utilizada pelos sócios **LUCIANO MIRANDA CHAGAS** e, **PAULO CESAR MIRANDA**, já qualificados, ao qual são delegados poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo, portanto vedado expressamente, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido emprego da denominação social, sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

CLÁUSULA VIII
DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão em comum acordo fixar retirada pró-labore, que será debitado à conta das despesas gerais, em valor a ser estabelecido pela legislação especifica.

CLÁUSULA IX
DAS FILIAIS

A empresa não possui filiais, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto Território Nacional.

CLÁUSULA X
DA VEDAÇÃO

Para os efeitos no disposto do artigo 1.011 do Código Civil, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participar como sócios ou administradores de sociedades empresárias.

CLÁUSULA XI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social corresponderá ao ano civil, com inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada período, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7554762 em 13/11/2019 da Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211081898 e protocolo 195068980 - 12/11/2019. Autenticação: 32F174FF2C80EB94B940787A6B67139FC19FE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/506.898-0 e o código de segurança 1Zz1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA XII
DOS CASOS OMISSOS

Em caso de omissão deste contrato social e das disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplica-se a esta empresa o disposto na lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA XIII
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas –MG , como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer conflitos surgidos na sociedade, renunciando as partes contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Sete Lagoas, 12 de Novembro de 2019.

LUCIANO MIRANDA CHAGAS

PAULO CESAR MIRANDA

ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO

JOÃO VICTOR DURÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7554762 em 13/11/2019 da Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211081898 e protocolo 195068980 - 12/11/2019. Autenticação: 32F174FF2C80EB94B940787A6B67139FC19FE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/506.898-0 e o código de segurança 1Zz1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/506.898-0	MGP1900823333	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.945.186-69	ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO
105.755.486-30	JOAO VICTOR DURAO
984.341.956-15	LUCIANO MIRANDA CHAGAS
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7554762 em 13/11/2019 da Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211081898 e protocolo 195068980 - 12/11/2019. Autenticação: 32F174FF2C80EB94B940787A6B67139FC19FE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/506.898-0 e o código de segurança 1Zz1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de nire 3121108189-8 e protocolado sob o número 19/506.898-0 em 12/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7554762, em 13/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
984.341.956-15	LUCIANO MIRANDA CHAGAS
105.755.486-30	JOAO VICTOR DURAO
061.945.186-69	ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7554762 em 13/11/2019 da Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211081898 e protocolo 195068980 - 12/11/2019. Autenticação: 32F174FF2C80EB94B940787A6B67139FC19FE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/506.898-0 e o código de segurança 1Zz1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7554762 em 13/11/2019 da Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31211081898 e protocolo 195068980 - 12/11/2019. Autenticação: 32F174FF2C80EB94B940787A6B67139FC19FE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/506.898-0 e o código de segurança 1Zz1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MÁRCIO DE ALMEIDA MONTEIRO

INSCRIÇÃO 60160

FILIAÇÃO
JOSÉ PEIXOTO MONTEIRO
MARIA EUGÊNIA DE ALMEIDA MONTEIRO

NATURALIDADE
NOVA FÁTIMA-PR

DATA DE NASCIMENTO
14/06/1956

RG
81810634 - SSP/PR

CPF
005.735.589-06

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
21/02/2018

JOSÉ ALUQUETE ARAÚJO DE NORONHA
PRESIDENTE

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-83
Confere com o Original
29 / 05 / 2020

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

223

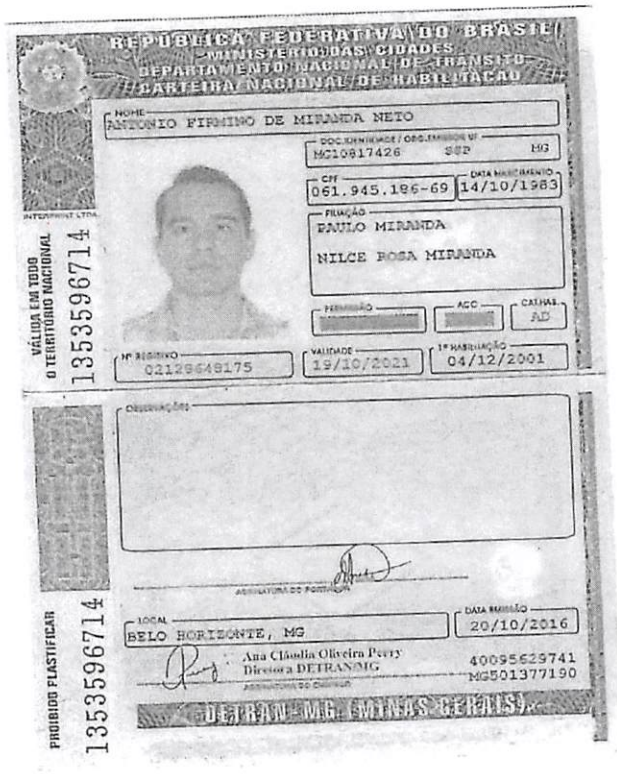
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ANTONIO FIRMINO DE MIRANDA NETO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG10817426 SSP MG
CPF
061.945.186-69
DATA NASCIMENTO
14/10/1963
FILIAÇÃO
PAULO MIRANDA
NILCE ROSA MIRANDA
PERMISSÃO
ACC
CATHAB
AB
Nº REGISTRO
02129648175
VALIDADE
19/10/2021
1ª HABILITAÇÃO
04/12/2001
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO
20/10/2016
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG
40095629741
MG501377190
ASSINATURA DO CONDUTOR
DETRAN-MG MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1353596714
PROIBIDO PLASTIFICAR
1353596714

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 23/04/2019 que o documento de hash (SHA-256)
0410c8157a46688541f80e703f76307a84795548ddc2d8717beed2d27622c419
foi validado em 23/04/2019 15:25:06 através da transação blockchain
0xceec6fb38ee2aae5667188e09840701f8c066feb9cd7c3c6bf7822572a96fdf1
Este documento pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 766)

TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 20.538.689/0001-10

AV Secretario Divino Padrão, 1590,
bairro Santo Antônio – Sete Lagoas/MG

E-Mail: triasacomercial@triasa.com.br
Telefone: (31) 3143-9292

225

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002257863
NIRE (Sede) 41209033243	**CNPJ** 33.441.004/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 24/04/2019	**Início de Atividade** 01/03/2019

Endereço Completo
Rua Euclides da Cunha, Nº 206, FUNDOS FUNDOS;, Jardim Shangri-la A - Londrina/PR - CEP 86070-500

Objeto Social
COMERCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	150.129.279-07	R$ 49.950,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	150.129.379-61	R$ 49.950,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	035.376.829-48	R$ 100.100,00	Sócio / Administrador / MAE/REPRESENTANTE	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	035.376.829-48	

Último Arquivamento **Data** 22/10/2019	**Número** 20196123453	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** 33.441.004/0002-45
Endereço Completo
RUA BRAZ DE ASSIS, Nº 378 , VILA DOS LAVRADORES, Botucatu, SP, CEP: 18609096

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2020, às 08:49:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NBLOURVS**.

PRC2002257863

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.441.004/0001-64 **MATRIZ**		**24/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUCLIDES DA CUNHA	**206**	**FUNDOSFUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.070-500	**JARDIM SHANGRI-LA A**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@WEBVALOR.NET.BR	**(43) 3338-7221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2020** às **08:31:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

227

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90812334-43	33.441.004/0001-64	04/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206, FDO FUNDOS; - JARDIM SHANGRI-LA A - CEP 86070-500 FONE: (43) 3338-7221
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 04/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.376.829-48	ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	150.129.279-07	GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	150.129.379-61	LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 11/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90812334-43

Emitido Eletronicamente via Internet
12/05/2020 9:48:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

228

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
33.441.004/0001-64	256.867-5

Processo nº	Validade
25555 / 2019	Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço
RUA EUCLIDES DA CUNHA 206 FUNDOS JARDIM SHANGRI-LA A

Cidade/UF	CEP	Área/m2	Zoneamento
LONDRINA / PR	86.070-500	40	ZR-8

S.F.A
196027

Início Atividade
24/04/2019

Código(CNAE)	Descrição da Atividade Principal(CNAE)
G-4511-1/01-00	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)

Código (CNAE)	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
G-4511-1/02-00	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
G-4541-2/03-00	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)
G-4661-3/00-00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)

Observação
PRP1934357186 - LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO O ESTOQUE/GUARDA/ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL. PROIBIDO CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.

Londrina, 13 de maio de 2019
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 02/05/2020 08:35:06.

Código Validador: **6Ya5Xc%Gj**
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br.

IMPORTANTE
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.

229

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:41 do dia 02/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2020.
Código de controle da certidão: **9B88.5DF0.102D.6F15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

230

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021852197-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.441.004/0001-64**
Nome: **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/05/2020 08:41:26)

231

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 1431723 / 2020
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.441.004/0001-64

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de maio de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Qc0WZ0JS0Yq

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.441.004/0001-64
Certidão nº: 10196440/2020
Expedição: 02/05/2020, às 08:43:13
Validade: 28/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.441.004/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

233

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.441.004/0001-64
Razão Social: ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 206 FUNDOS / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030203582875954674

Informação obtida em 02/05/2020 08:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Loarival Daneluiti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.441.004/0001-64.-.-.-

235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2020 10:40:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1508565

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 09:04:07 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 108402804200902300521-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef0ee27486028bd8f66f5aca8028c96af9c4cd115cc167c084dfe63346b01f87033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184bb7438f54c3fa0f7e8dd38b0f499290d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
Av. Eng°Antonio de Castro Figueirôa, n° 100
Vila Santa Luzia - Alumínio SP - CEP 18.125-000
C.G.C. 58.987.629/0001-57 - Fone (11) 4715-5500
Departamento Municipal de Saúde – 4715-3889

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Alumínio - SP, inscrito no CNPJ 8.987.629/0001-57, situado no endereço Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000, representado por Carlos Alberto de Oliveira Zaranello, portador da carteira de identidade nº 4.833.411 SSP/SP. Atesta para os devidos fins que a empresa ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.441.004/0001-64 e estabelecida na Rua Euclides da Cunha, bairro Jardim Shangrila – A - Londrina / PR nos forneceu um veículo da marca Renault, modelo Master. transformado em Ambulância, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e ate o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Alumínio, 20 de Setembro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Zaranello
Diretor Administrativo do
Departamento de Saúde

Carlos Alberto de Oliveira Zaranello
Diretor Administrativo do Departamento de Saude

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI44614-2WMP
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 10840081119081522053 2-1; Data: 08/11/2019 08:18:39
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 10:47:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1389879

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 08:19:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 108400811190815220532-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e9827b6426a8641710a3d4b836e7b4a30033522d9bdf796d13c4b594c
bdf03184333aa68d072e1137c18d73f98075cfc3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Galvão – SC, inscrito no CNPJ 83.009.902/0001-16, situado no endereço Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro, Galvão – SC. CEP 89.838-000, representado por representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.389.929-53 e do RG nº 1.691.979. Atesta para os devidos fins que a empresa ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.441.004/0001-64 e estabelecida na Rua Euclides da Cunha, bairro Jardim Shangrila – A - Londrina / PR nos forneceu um veículo da marca MERCEDES-BENZ, modelo SPRINTER, transformado em VAN, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Galvão, 01 de novembro de 2019.

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal
CPF 585 389 929-53

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.170-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 108400711191453330998-1; Data: 07/11/2019 14:57:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJI44088-DCTY;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/11/2019 17:25:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1389558

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/11/2020 14:57:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 108400711191453330998-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13daeff329c8f0f527a1949ac3b75febe32302daaab57b0d69c759f5aecb71033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184f5bbf0f5f5570e815c3a3eeacbd70e68

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
OBJETO: VEÍCULO TIPO VAN

A ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64**, com sede na cidade de Londrina / PR, à **Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500,** tendo por seu representante legal o **Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da **Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Londrina, 29 de maio de 2020.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206- FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA A -CEP 86.070-500
LONDRINA-PR

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
OBJETO: VEÍCULO TIPO VAN

A ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64**, com sede na cidade de Londrina / PR, à **Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500,** tendo por seu representante legal o **Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da **Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48**, **DECLARA**, que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e instrução de operadores pelo período necessário do órgão.

Londrina, 29 de maio de 2020.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206- FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA A -CEP 86.070-500
LONDRINA-PR

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 –64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,
Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
OBJETO: VEÍCULO TIPO VAN

A ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64**, com sede na cidade de Londrina / PR, à **Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500,** tendo por seu representante legal o **Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da **Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48**, **DECLARA**, que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas

Londrina, 29 de maio de 2020.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
R EUCLIDES DA CUNHA, 206- FUNDOS
JARDIM SHANGRI-LA A -CEP 86.070-500
LONDRINA-PR

243

ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS L

CNPJ: 33.441.004/0001-64 – INSC. EST.: 90812334-43

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206 JD SHANGI-LA A – LON

(43) 3017-0163 – administrativo@webvalor.net.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

As 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020, na sala de reunião do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência do pregoeiro Sr. Wallace José Teluski, Sra. Ana Lucia Cantóia, Jeferson do Nascimento Pena e Marli dos Reis Silva, como membros da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para aquisição de um veículo tipo van, com recursos do Contrato Fomento Paraná SFM nº 3914/2018-SEDU, Programa Paraná Urbano II.

Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Em seguida, o Pregoeiro deu início ao procedimento de credenciamento dos proponentes presentes e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, representada pelo Sr. Altair Siqueira Filho, PROVENCE VEICULOS S/A representada pelo Sr. Gilberto Alves Neto, RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA representada pelo Sr. Jonathan Vinicius de Barros, ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA representada pelo Sr. José Joaquim da Silva Filho, e TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a qual não enviou representate com poderes para participar do certame e ofertar lances.

Após o credenciamento, o pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise do envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelas empresas. Foram analisadas e aceitas as seguintes propostas: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI no valor de R$.137.490,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais) e ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R$.137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

A Empresa PROVENCE VEICULOS S/A não preencheu os campos do Modelo 07 referentes ao local, data, dados do responsável legal e assinatura, a Empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não preencheu o campo 5 do Modelo 07 e a Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA não enviou o Modelo 07, sendo consideradas desclassificadas, em atendimento ao disposto no item 10, subitem 10.1, inciso 1), do Edital.

O Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a menor proposta válida apresentada foi apresentada por WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI no valor de R$.137.490,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais) e a melhor proposta válida subsequente em relação à de menor valor foi a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R$.137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais), verificando as exigências contidas no edital.

Na sequência o Pregoeiro solicitou lances aos proponentes presentes, a começar pela maior proposta, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	Proposta de Preços Inicial	Lances	Lances	Lances	Lances	Lances
ANTONHOLI	R$.137.900,00	137.400,00	137.200,00	136.950,00	136.850,00	136.750,00
WP	R$.137.490,00	137.300,00	137.000,00	136.900,00	136.800,00	Desistiu

Encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o Pregoeiro analisou e aceitou a Proposta de Preços da primeira classificada ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R$.136.750,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações.

Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital.

Em seguida, a documentação de habilitação foi passada aos proponentes para análise e observações.

Devidamente analisada a documentação, o Sr. Pregoeiro declarou a Empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R$.136.750,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), vencedora do certame e informou aos proponentes que tiverem interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverão fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.

Deixando a palavra livre, o representante da Empresa PROVENCE VEICULOS S/A manifestou intenção de recorrer da decisão que desclassificou a Empresa que representa, alegando já ter contemplado as informações faltantes no Modelo 07, com as informações constantes na proposta Modelo 01.

Diante do exposto, o Pregoeiro concedeu o prazo recursal de 03 (três) dias corridos para a Empresa PROVENCE VEICULOS S/A apresentar memorial de recurso, previsto no item 13, subitem 13.1 do Edital, ficando desde logo intimados os interessados em apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo da recorrente.

O Pregoeiro encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo mesmo, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.

Pregoeiro: _____ **Equipe de Apoio:** _____

Empresas: _____

7.46

PROVENCE VEICULOS S.A

CITROËN

ILMO SENHOR WALACE JOSÉ TELUSKI, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS - PARANÁ.

Provence Veículos S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.681.092/0001-61, com sede na Avenida Ernesto Vilela 1818 Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, com fulcro no art. 109 da Lei 8.666/93, e art. 5.º da CF/88, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão do pregoeiro do Pregão Presencial n.º 013/2020 que desclassificou erroneamente a Recorrente no referido certame, e que arbitrariamente negou-lhe o direito de interposição de recurso, ferindo gravemente os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como da legalidade, haja vista o que preceitua o instrumento convocatório e a legislação pátria, pelos fatos e fundamentos jurídicos que seguem:

I. DA TEMPESTIVIDADE.

A licitação em epígrafe teve sua Sessão de Abertura ocorrida em 18 de setembro do presente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Congoinhas, situada na Avenida Dr Davi Xavier da Silva, 266.

PROVENCE VEICULOS S.A

O edital de licitação estabelece no subitem 13.1 e 13.2 que, mediante manifestação imediata e motivada de intenção de recurso, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões de recurso contra decisão que inabilitou ou desclassificou proposta no referido certame, como segue:

> 13.1 – Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
>
> 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

O artigo 4.º da Lei Federal 10.520/2002, por sua vez, prevê que **contra ato de inabilitação de licitante caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, devendo o mesmo ser dirigido à Autoridade Superior,** por intermédio da que praticou o ato.

A Lei 10.520/2002 determina ainda, em seu art. 9.º, que à modalidade "Pregão" se aplica subsidiariamente as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Outrossim, deve-se destacar o que preceitua o artigo 110, § único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, uma vez que determina que na contagem dos prazos nela estabelecidos deve-se sempre excluir o primeiro dia e incluir-se o do vencimento, devendo-se considerar que os prazos se iniciam ou vencem somente em dia de expediente no órgão.

Levando-se em conta as determinações das leis supracitadas, e considerando-se que foi manifestada intenção de recurso em 29 de maio do corrente ano, entende-se que o prazo para interposição de Recurso **inicia-se em 01 de junho e**

encerra-se em 03 de junho de 2020 (considerando que 30 e 31 são sábado e domingo, respectivamente, e não há expediente no órgão).

Em face do exposto, deve ser o presente recurso considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

II. DO NECESSÁRIO EFEITO SUSPENSIVO.

A atribuição do efeito suspensivo ao presente Recurso está albergada no § 2.º do Artigo 109 da Lei Federal n. 8666/93, senão vejamos:

> § 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo **terá efeito suspensivo**, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

Face ao exposto, requer-se desde logo a aplicação do dispositivo supramencionado, para que o presente Recurso seja recebido com efeito suspensivo, e o resultado do processo licitatório não seja definido até que o presente recurso seja apreciado por todas as instâncias administrativas competentes.

III. DOS FATOS.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS-PR, que do convênio estadual Paraná Cidade e através do seu departamento de licitação, no dia 29/05/2020, às 09:30 horas, realizou a sessão pública do procedimento licitatório "Pregão Presencial n.º 013/2020", regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, e pelos Decretos Municipais nº 3.204/2007, de 05 de abril de 2007 e nº 3.617/2009 de 04 de junho de 2009, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

PROVENCE VEICULOS S.A

A referida licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE 0KM TIPO VAN, 11 LUGARES.

A Recorrente participou do presente certame, juntamente com as concorrentes WP DOS SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, RPF MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e TRIASA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Todas as proponentes foram declaradas credenciadas e, após a abertura do envelope de propostas, o pregoeiro entendeu que pela falta de assinatura, local e data do anexo 07 é caso relevante para desclassificação da proponente, porém o anexo 01 do mesmo envelope continha a mesma informação e o folder da especificação técnica exigida pelo presente edital. Na tocante sessão, o representante legal constituído ou mesmo credenciado com substabelecimento enviado pela recorrente tem **total poderes** para praticar atos referentes a esse certame e que que erros formais poderiam ter sidos sanados pelo mesmo. A empresa **PROVENCE VEÍCULOS S.A**, ora recorrente, com o valor inicial de **R$135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) e a concorrente declarada vencedora Antonholi & Garcia Maquinas e Equipamentos Ltda com valor final de 136,750,00 (cento e trinta e seis setecentos e cinquenta reais).

V. DA EQUIVOCADA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE.

Há, sem sombra de dúvidas, excesso de rigorismo e formalismo na análise feita sobre a documentação apresentada pela empresa, ao ponto de se desconsiderar os preceitos legais e editalícios, tendo em vista a possibilidade da realização de diligências para o saneamento de erros formais.

A própria administração e o tocante município prevem a necessidade de se priorizar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração pública.

PROVENCE VEICULOS S.A

É primordial dizer que a licitante, ora Recorrente, está vinculada às condições previstas no edital, tanto quanto esta Administração.

Cumpre informar ainda que todas as prerrogativas e direitos abordados acima não visam promover garantias à Licitante ou à Administração, estritamente, mas, tem por condão garantir que o processo licitatório alcance seu fim maior, o de se obter "a melhor proposta", livre de entraves meramente burocráticos que prejudiquem a supremacia do interesse público que esteja sendo tutelado.

Neste sentido, o que precisa ser observado com razoabilidade pela Administração é que o fato de ter sido apresentado melhor proposta que a proponente considerada vencedora, poderia, e deveria ser sanado durante a sessão, em diligência formal do pregoeiro e/ou equipe técnica de apoio, em completa conformidade com o edital e com a legislação em vigor.

Assim se posiciona o ilustre doutrinador Marçal JUSTEN FILHO [1], quando elucida:

(7.5) Interpretação das exigências e aproveitamento das declarações

Nesse panorama, deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando exigências instrumentais. A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração das propostas não se constituem em condutas ritualísticas. Não se trata de verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da Lei. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na Lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11 ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 60.

entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação.

Não se pode ignorar que a empresa PROVENCE VEÍCULOS S.A., ora Recorrente, possuía todas as condições exigidas pelo edital em plena validade, e estava perfeitamente qualificada para participação do pregão, tendo, inclusive, ofertado o MELHOR E MENOR LANCE INICIAL, que é concorrente no de valor de R$ 1.750 (mil e setecentos e cinquenta reais) a menos que a concorrente que foi declarada vencedora, assim pressupondo que a proponente que teria mais um percentual para a disputa, caracterizando prejuízo aos cofres públicos, ferindo o princípio da competitividade e a proposta mais vantajosa.

Por fim, e de suma importância, vejamos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"(...) O ordenamento jurídico regular da licitação não prestigia decisão assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração da habilitação jurídica, qualificação técnica, da capacidade econômico-financeira e da regularidade fiscal."

(Mandado de Segurança nº 5.779-DF)

"Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial."

(Mandado de Segurança nº 5.631-DF)

Segue ainda jurisprudência do Tribunal de Contas da União posicionando-se a favor de licitação em que a pregoeira efetuou diligência para sanar um erro formal da documentação apresentada por participante do pregão que havia ofertado o melhor preço:

"(...) o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são **assegurar a contratação da proposta mais vantajosa** e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve

sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o **apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato**."

VOTO: Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.

No presente caso, não se afigura que o ato impugnado tenha configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ao contrário, entendo que foi dado fiel cumprimento ao citado art. 4º, parágrafo único, do Decreto 3.555/2000, no sentido de que "as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação".

Assiste, portanto, razão à unidade técnica ao **considerar regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira**, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas nos incisos XIII e XIV, do art. 11, do Decreto 3.555/2000.

Por essas razões, acolho os pareceres e voto por que o Tribunal aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

(Acórdão nº 1758/2003 - Plenário)

Em suma, e derradeiramente, tendo a Recorrente demonstrado pelas razões de fato e de direito acima que: *a)* a falha na inclusão do preenchimento da assinatura, local e data do anexo 07 que poderia ter sido sanada através do presente representante legal ou credenciado durante a sessão pública; *b)* apresentou o melhor preço para a Administração pública, preço este que não pode ser confirmado pelo primeiro colocado; requer-se providências urgentes desta Administração para que a empresa seja declarada classificada para a fase de lances no certame, ora Recorrente.

PROVENCE VEICULOS S.A

VI – DOS PEDIDOS.

Por todo o exposto, requer-se:

A) Aplicação de efeito suspensivo, tendo em vista sua tempestividade;

B) O total provimento do efeito suspensivo;

C) Que seja permitido que essa recorrente participe da fase de lances;

D) No remoto caso de não provimento, que seja remetido para autoridade superior.

Nestes termos,

Espera o deferimento.

Ponta Grossa/PR, 03 de junho de 2020.

PROVENCE VEICULOS S.A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
MARCELO MARTINI – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 18909451 SESP/SP
CPF: 120.156.138-89

07.681.092/0001-61
PROVENCE VEÍCULOS S/A
Av. Ernesto Vilela, nº 1818 - Nova Rússia
84070-000 - Ponta Grossa – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURÍDICO.

Autos de Pregão Eletrônico nº 13/2020.

Interessado: Departamento de Licitação/Pregoeiro.

Assunto: Recurso Administrativo.

EMENTA: Recurso administrativo-recurso apresentado argumento de excesso de formalismo, recurso tempestivo – recebido e no mérito opinamos pela improcedência da pretensão do recorrente conforme as razões apresentadas.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, pelo Senhor Pregoeiro para que se análise e opine sobre o Recurso apresentado pela empresa PROVENCE VEICULOS S/A, nos autos de pregão presencial nº 13/2020, onde o recorrente discordando com a desclassificação apresentou razões recursais com o objetivo de demonstrar que atendeu as exigências editalicias.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica decidir a matéria, cabendo ao Sr. Pregoeiro a decisão final, servindo os argumentos que apresentaremos como amparo para lançar análise sobre esse aspecto.

O Município de Congonhinhas – Estado do Paraná, abriu processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de

um veiculo tipo van 0 Km, no valor máximo de R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais) , edital fls. 65 a 76 dos autos.

Na data de 29 de maio de 2020 deu-se a abertura dos envelopes, conforme se denota das fls. 244/245 dos autos, onde foram credenciadas as seguintes empresas: WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELLI, PROVENCE VEICULOS S/A, RFP MÁQUINAS E EMPRENDIMENTOS LTDA, ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Após o credenciamento, o pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise dos envelopes contendo as propostas e preços apresentados pelas empresas, foram analisadas e aceitas as propostas das empresas WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELLI e ANTHONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Que a empresa PROVENCE VEICULOS S/A não atendeu os campos do Modelo 07 referentes ao local, data, dados do responsável legal e assinatura, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não preencheu o campo 5 do modelo 07 e a empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULO LTDA não enviou o modelo 07, sendo desclassificadas do certame.

Que, após o Pregoeiro e equipe de apoio declarou a empresa WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELLI como vencedora com o valor de R$ 137.490,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais), solicitando lances na sequência, não havendo outros atos a serem realizados o Sr. Pregoeiro encerrou a etapa de lances, aceitando a proposta da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD, no valor de R$ 136.750,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinqüenta reais).

Após a análise dos documentos da vencedora e a declarando vencedora, abriu-se aos proponentes a palavra para manifestar sobre o interesse de recorrer, devendo ser o recurso apresentado através de síntese das razões, aberta a palavra a empresa PROVENCE VEICULOS S/A manifestou interesse de recorrer da decisão de desclassificação, alegando já ter contemplado as informações faltantes no modelo 07, com as informações constantes na proposta modelo 01.

Diante da decisão o Sr. Pregoeiro concedeu o prazo de 03 (três) dias corridos para a empresa PROVENCE VEICULOS S/A apresentar memorial com suas razões de recursos, ficando os demais já intimados para apresentar contrarrazões se assim o desejarem.

DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA PROVENCE VEICULOS S/A:

A empresa PROVENCE VEICULOS S/A apresentou memoriais recursais alegando que o Município de Congonhinhas realizou sessão publica do procedimento licitatório Pregão presencial nº 013/2010, regido pela lei federal nº 10.520/2002 e pelos decretos municipais nº 3;204/2007 de 05 de abril de 2007 e nº 3617/2009 de 04 de junho de 2009 e subsidiariamente a lei federal 8666/93.

Alega a empresa recorrente que participou do certame, juntamente com as empresas WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELLI, RFP MÁQUINAS E EMPRENDIMENTOS LTDA, ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Que todas as proponentes foram declaradas credenciadas e, após a abertura do envelope de propostas, o pregoeiro entendeu que pela falta

de assinatura, local e data do anexo 07 é caso relevante para desclassificação da proponente, porém o anexo 01 do mesmo envelope continha a mesma informação e o folder da especificação técnica exigida pelo edital.

Argumenta a empresa recorrente que a decisão do Sr. Pregoeiro foi equivocada, que há sem sombra de dúvidas excesso de rigorismo e formalismo na análise feita sobre a documentação apresentada pela empresa, ao ponto de se desconsiderar os preceitos legais editalicios, tendo em vista a possibilidade da realização de diligências para o saneamento de erros formais.

Que é primordial dizer que a recorrente esta vinculada às condições previstas no edital, tanto quanto esta administração.

Diante das argumentações apresentadas a recorrente pede:

- Aplicação de efeitos suspensivos, tendo em vista sua tempestividade.
- O total provimento do efeito suspensivo;
- Que seja permitido que essa recorrente participe da fase de lances;
- No remoto caso de não provimento, que seja remetido para autoridade superior.

Sendo esse um breve relatos dos fatos, passamos a análise, que desde já destacamos como já falado no preâmbulo, que a manifestação jurídica se ateará somente dentro dos limites dos documentos acostados no processo licitatório, e, que a manifestação não servirá de decisão, cabendo ao Sr. Pregoeiro e equipe de apoio a decisão final, tratando-se portanto de manifestação opinativa sobre os contornos jurídicos sobre a matéria.

Dispõe a clausula 02.7 do Edital:

- A decisão sobre pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo (01) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem a consulta.

A clausula 03.1 do Edital preconiza que:

- O equipamento objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos ficados no MODELO 07 – CARACTERISTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma da características exigidas importará na desclassificação do proponente.

Alega o recorrente que o Ilmo. Sr. Pregoeiro exerceu com excesso de formalismo por desclassificá-lo por não apresentar corretamente (sem data e assinatura) o Modelo 07 do Edital, sem razão, senão vejamos:

A Clausula 03.1, trata-se de uma das clausulas mais importantes do Edital, senão a mais importante, pois, a mesma prevê todas as características que garantam que o licitante adquira o objeto licitado dentro das especificações e características desejadas, a falta de assinatura e data do modelo 07 do edital vicia completamente a proposta, pois, trata-se praticamente da garantia de que o objeto a ser entregue caso o proponente vencesse o certame seria entregue dentro das características firmadas no modelo 07, logo porque folder não garante a proposta, o modelo 01 trata-se da proposta financeira do proponente, as características técnicas e não de modelo estão previstas no modelo 01 do edital, que se não cumprida afasta o proponente do certame.

Importante salientar que o tratamento dado ao recorrente foi o mesmo aos demais proponentes, da empresa MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA pelo mesmo motivo, ou seja, falta de correto preenchimento do modelo 07 do edital, não havendo que se falar em excesso de formalismo portanto.

Vale ressaltar que o Município firmou convênio com a Fomento Paraná, devendo ainda cumprir com as exigências contratuais constante do contrato FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3914/2018, sendo obrigado a seguir as obrigações pactuadas com a referida entidade.

Vale aqui citar A corte máxima de Contas, inclusive, define que, se as regras já estavam definidas, não poderá o gestor agora criar uma situação nova, à ingrata surpresa dos licitantes, vejamos.

> "Ao administrador público não é permitido decidir com base em premissas obscuras ou desconhecidas, principalmente quando sua decisão afeta terceiros. Uma vez definidas as regras, em especial no caso de licitação, não pode o gestor criar situação nova, que possibilite a alteração das condições oferecidas por licitante, e alheia aos termos do edital." (TC 13662/2001-1- Relator Ubiratan Aguiar).

No caso em tela os proponentes e a administração estão vinculados ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório está disciplinado nos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, que rege o procedimento licitatório, vejamos:

260

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Vejamos o que diz o art. 55, inciso XI da lei 8666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;".

Neste sentido, dentre as principais garantias que cercam o processo licitatório (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência), pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame.

Ao nosso ver se a empresa recorrente teve prazo, ou melhor tempo suficiente da data da publicação do edital até a apresentação dos documentos, para analisar o edital e providenciar o preenchimento dos documentos e não o fez corretamente, não pode após a abertura dos envelopes tentar desvincular-se do Edital, buscando meios de sua proposta ser aceita mesmo com documentos sem serem apresentados, ou melhor sem

761

serem preenchidos, desse modo ao nosso ver o rigor do editar não quer dizer excesso de rigor na analise dos documentos, pois, o proponente tinha antecipadamente conhecimento de todas as exigências, sendo de sua responsabilidade o correto cumprimento do que pedia o Edital.

Segundo os ensinamentos do Dr. Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, ***o instrumento convocatório:é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada[1].***

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. Em outras palavras, pode se dizer que, "nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório."[2]

Dito isso, pode se dizer, sob um certo ângulo, que o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos[3].[1]

Como bem destaca Fernanda Marinela[4], o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem

262

mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.

Concluímos que nem a administração, nem os proponentes podem fugir do que dispõe o edital, pois, se assim o fizesse estaria o certame envolto a insegurança jurídica, faltaria equilíbrio jurídico, portanto, ao nosso ver o recurso apresentado merece ser desprovido no mérito.

Segundo ***Hely Lopes Meirelles***, o edital "é lei interna da licitação" e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu[5].

Por todos os argumentos apresentados, é que entendemos que não deverá ocorrer em hipótese alguma o descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tanto na via administrativa, quanto na via judicial, sendo esse nosso entendimento.

CONCLUSÃO FINAL:

Diante do exposto, sem querer esgotar a matéria, opinamos pelo recebimento das razões recursais do recorrente PROVENCE VEÍCULOS S/A, por ter sido apresentado tempestivamente, e, no mérito pela improcedência do recurso com fundamentos nas razões preconizadas nesse parecer.

Ao final ainda, salientamos que nosso opinativo só servirá como base jurídica para auxiliar a autoridade competente para julgar o recurso apresentado, uma vez que caberá a comissão de licitação e Sr. Pregoeiro a palavra final sobre a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Nada mais, este é o parecer, salvo erros e omissões.

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

---

[1] FURTADO, Rocha Lucas. Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416.

[2] Tribunal de C²ontas da União – Licitações e contratos – Orientações básicas – pg. 16.

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição, pg. 401.

[4] MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264.

[5] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo. Malheiros, 2011 (pg.275/276).

264

Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: **Pregão Presencial nº 020/2020**
Recorrente: **PROVENCE VEÍCULOS S/A**

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 9º, do Decreto 3.555/00, este Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da empresa PROVENCE em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

1) DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Assim, em face das razões expendidas no Parecer Jurídico exarado na data de 26 de junho de 2020, reconheço a tempestividade do recurso interposto para no mérito **INDEFERIR** o pedido formulado pela Recorrente, **mantendo o posicionamento inicial** no sentido de **DECLARAR VENCEDORA** do Certame, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Congonhinhas, em 26 de junho de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

Av. Dr. Davi Xavier da Silva nº 266, Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas/PR
Telefone: (43) 3554-1212

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: 75.825.828/0001-88 AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266 C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2020 - PR Processo Administrativo: 24/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 04/05/2020

765

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Wallace José Teluski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2020
b) Licitação Nr.: 13/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 26/06/2020 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação Aquisição de uma Veículo Tipo VAN teto alto, Gabricação/Modelo 2020/2020 (nova, zero km), potência mínima de 115 CV, capacidade de transporte passageiros 11 (10+1), e demais caracteristicas técnicas constantes do MODELO 07, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano/PR

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (3377)						
1	Veiculo Tipo VAN teto alto, fab/model 2020/2020 nova, zero km potencia minima de 115 cv, capacidade de transporte de 11 passageiros (10+1) , diesel, tipo mecanica, 5 marchas à frente, direção tipo hidraulica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema de freio a disco nas quatro rodas com ABS, sistem eletrico minimo 12 v / 150 A - Marca: PEUGEOT EXPERT	Un	1	-	136.750,00	136.750,00

Total do Fornecedor: **136.750,00**

Total Geral: **136.750,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (573), 1.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (574)

Congonhinhas, 26 de Junho de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Congonhinhas, 26 de Junho de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van, com recursos do Contrato Fomento Paraná SFM nº 3914/2018-SEDU, Programa Paraná Urbano II.

01. ABERTURA: 09:00 horas do dia 29 de maio de 2020, na sala de reunião do Município de Congonhinhas.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial do Município: Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio no dia 13/05/2020;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 13/05/2020;
- Sítio Oficial do Município de Congonhinhas: www.congonhinhas.pr.gov.br no dia 11/05/2020.

A íntegra do edital foi disponibilizada na Divisão de Licitação e no Sítio Oficial do Município a partir de 11/05/2020.

A data da sessão foi designada para 29/05/2020, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA QUE SOLICITOU O EDITAL:

Nenhuma empresa solicitou o edital.

04. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativa ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	CREDENCIAMENTOS
01	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	Altair Siqueira Filho
02	PROVENCE VEICULOS S/A	Gilberto Alves Neto
03	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Jonathan Vinicius de Barros
04	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	José Joaquim da Silva Filho
05	TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não enviou preposto

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	137.900,00	136.750,00

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
2ª Colocada	01	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	137.490,00	136.800,00

Os lances apresentados constam em Ata.

A Empresa PROVENCE VEICULOS S/A não preencheu os campos do Modelo 07 referentes ao local, data, dados do responsável legal e assinatura, a Empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não preencheu o campo 5 do Modelo 07 e a Empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA não enviou o Modelo 07, sendo consideradas desclassificadas, em atendimento ao disposto no item 10, subitem 10.1, inciso 1), do Edital.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponentes Habilitados:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	137.900,00	136.750,00	SIM
01	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	137.490,00	136.800,00	SIM

A decisão foi comunicada em 29/05/2020 às empresas na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão o proponente PROVENCE VEICULOS S/A manifestou a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

O proponente alegou excesso de rigorismo e formalismo na análise de sua documentação, alegando que o erro encontrado poderia ser sanado na prórpia sessão.

Face a apresentação das razões de recurso, o Pregoeiro decidiu manter a decisão inicial, que julgou inabilitado o proponente PROVENCE VEICULOS S/A.

Uma vez analisadas as razões recursais, o Pregoeiro comunicou aos interessados o resultado final do julgamento dos recursos:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
01	ANTONHOLI & GARCIA	137.900,00	136.750,00

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 07/2020, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (VEÍCULO TIPO VAN)
proponente: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
valor global: R$.136.750,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)
prazo de fornecimento: 120 (cento e vinte) dias

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

Pregoeiro: _____

Membros da equipe de apoio: _____
_____
_____

A decisão foi publicada no site da Prefeitura do Município de Congonhinhas nesta data e comunicada à empresa através de e-mail.

720

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na aquisição, objeto do edital de Pregão Presencial nº 13/2020, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar na ordem que segue abaixo, as seguintes proponentes:

Lote	Proponente	Valor Proposto R$	Lance Final R$	Classificação
01	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	137.900,00	136.750,00	1º
01	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	137.490,00	136.800,00	2º

E desclassificar as seguintes proponentes:

Lote	Proponente	Motivo
01	PROVENCE VEICULOS S/A	Não preencheu os campos do Modelo 07 referentes ao local, data, dados do responsável legal e assinatura
01	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não preencheu o campo 5 do Modelo 07
01	TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não enviou o Modelo 07

Comunica, outrossim, que houve interposição de recursos, o qual foi julgado e decido nos termos deste Edital.

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 26 / 06 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

271

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na aquisição, objeto do edital de Pregão Presencial nº 13/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
02	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI

Comunica, outrossim, que não houve interposição de recursos nesta fase.

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

_____

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES
EM: 26 / 06 / 2020

_____
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

292
TL

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2020/0160

Município : Congonhinhas
Modalidade : Pregão **Nº :** 0013/2020
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um veículo tipo van e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba ,

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0391-4
SAM Projeto Nº : 30

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Rosana de Fatima Menarin (01/07/2020 14:34:20). Verifique a autenticidade em http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign [controle: 2020070114342018]

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Congonhinhas
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0013/2020
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo VAN TETO ALTO, nova, zero km, potência mínima de 115 CV e capacidade para transporte de 11 (10+1) passageiros.
Lote(s) : 1==> R$ 136.750,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :
a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$136.750,00; Valor Financiável: R$134.700,00; Contrapartida Municipal: R$2.050,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 03/07/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0391-4
SAM Projeto Nr : 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo Pregão Presencial nº 013/2020.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e Contratos.

EMENTA: Análise final do Pregão Presencial 013/2020 que tem por objeto a seleção de melhor proposta a aquisição de um veiculo tipo van para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do Pregão Presencial nº 13/2020, que tem por objeto a seleção de melhor proposta visando a aquisição de um veiculo tipo van para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme item 02.2 do Edital.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer (fls. 57/61, dispondo o seguinte:

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial do procedimento licitatório que tem por objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de pessoa jurídica para a seleção de melhor proposta visando a aquisição de um veiculo tipo van para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme item 02.2 do Edital.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência

administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo as Secretárias solicitantes e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Presencial tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os serviços a serem prestados e os produtos a serem adquiridos justifica o Pregão Presencial, haja vista, que devido o fato da frota municipal possuir diversos tipos de veículos, dentre eles máquinas pesadas haverá a necessidade do fornecedor prestar os serviços na sede do Município.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) o objeto a ser contratado, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia apresentado, ressaltando-se ainda que pela pecularidade do objeto que tem por objeto a seleção de melhor proposta visando a aquisição de um veiculo tipo van para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme item 02.2 do Edital.

Ao final conclui-se pelo prosseguimento do feito, conforme dispositivo abaixo:

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Após o Prefeito Municipal autorizou a abertura autorizando a licitação na Modalidade Pregão Presencial (fls. 62), verifica-se que foi devidamente publicado o certame, abrindo ao conhecimento público, não havendo recursos o processo prosseguiu recebendo documentos e propostas dos interessados paginas 85/253, na data de 26/06/2020 foi aberto os envelopes, destacando que compareceram as empresas WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELLI, PROVENCE VEICULOS S/A, RFP MÁQUINAS E EMPRENDIMENTOS LTDA, ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Após o credenciamento, o pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise dos envelopes contendo as propostas e preços apresentados pelas empresas, foram analisadas e aceitas as propostas

das empresas WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELLI e ANTHONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Que a empresa PROVENCE VEICULOS S/A não atendeu os campos do Modelo 07 referentes ao local, data, dados do responsável legal e assinatura, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não preencheu o campo 5 do modelo 07 e a empresa TRIASA COMERCIO DE VEICULO LTDA não enviou o modelo 07, sendo desclassificadas do certame.

Que, após o Pregoeiro e equipe de apoio declarou a empresa WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELLI como vencedora com o valor de R$ 137.490,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais), solicitando lances na sequência, não havendo outros atos a serem realizados o Sr. Pregoeiro encerrou a etapa de lances, aceitando a proposta da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD, no valor de R$ 136.750,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinqüenta reais).

Após a análise dos documentos da vencedora e a declarando vencedora, abriu-se aos proponentes a palavra para manifestar sobre o interesse de recorrer, devendo ser o recurso apresentado através de síntese das razões, aberta a palavra a empresa PROVENCE VEICULOS S/A manifestou interesse de recorrer da decisão de desclassificação, alegando já ter contemplado as informações faltantes no modelo 07, com as informações constantes na proposta modelo 01.

Apresentado recurso o Jurídico manifestou pela improcedência (fls. 254/263), decidindo a comissão de licitação por acatar os argumentos do jurídico recebendo o recurso apresentado e no mérito julgando-o improcedente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Após, verificando que o processo transcorreu dentro da normalidade, não havendo vícios a serem sanados, verificamos ainda que a fase recursal administrativa encontra-se esgotada, seguiu o processo apto a ser concluído.

CONCLUSÃO:

Concluímos que certame teve seu andamento normal na sua plenitude ao atendimento as normas legais concernentes ao processo, houve apresentação de recurso obedecendo principio do contraditório, face a isso opinamos pela conclusão do processo e encaminhamento para as autoridades competentes, destacando que deve o presente processo permanecer arquivado para fins de futuras fiscalizações de órgãos fiscalizadores internos e externos.

Congonhinhas, 03 de julho de 2020.

Edmildo Fernandes

OAB/Pr 26.616

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: 75.825.828/0001-88 AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266 C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2020 - PR Processo Administrativo: 24/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 04/05/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2020
b) Licitação Nr.: 13/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/07/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de uma Veículo Tipo VAN teto alto, Gabricação/Modelo 2020/2020 (nova, zero km), potência mínima de 115 CV, capacidade de transporte passageiros 11 (10+1), e demais caracteristicas técnicas constantes do MODELO 07, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano/PR

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (3377)						
1	Veiculo Tipo VAN teto alto, fab/model 2020/2020 nova, zero km potencia minima de 115 cv, capacidade de transporte de 11 passageiros (10+1) , diesel, tipo mecanica, 5 marchas à frente, direção tipo hidraulica, pneus da linha de montagem, estepe da linha de montagem, sistema de freio a disco nas quatro rodas com ABS, sistem eletrico minimo 12 v / 150 A - Marca: PEUGEOT EXPERT	Un	1,00	0,0000	136.750,00	136.750,00

Total do Fornecedor: 136.750,00

Total Geral: 136.750,00

Congonhinhas, 7 de Julho de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/06/2020 - **HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van, com recursos do Contrato Fomento Paraná SFM nº 3914/2018-SEDU, Programa Paraná Urbano II.

VENCEDOR:

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Lote: 01.
>Valor Total: R$.136.750,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Congonhinhas, 07 de julho de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 07/07/2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 030/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município da Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Marcelo Haruhiko Shimyso, Assessor de Planejamento, como Gestor do Contrato nº 084/2020-PMC, oriundo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 13/2020-PMC, sendo responsável pelo recebimento do objeto do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 07 de julho de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2020 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/06/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisados o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van, com recursos do Convênio Governo do Paraná SEM nº 391/2018-SEDU Programa Patrulha Urbano II.

VENCEDOR: ANTONIOLLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Lote: 01.

>Valor Total: R$ 139.750,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Congonhinhas, 07 de julho de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/07/2020 - HOMOLOGAÇAO: 07/07/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdenir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente licitação nestes termos.

OBJETO: Aquisição de EPI's para proteção dos profissionais da saúde do Fundo Municipal de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus causador da COVID-19

VENCEDORES: ABRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI item: 1

>Valor Total: R$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS itens: 2, 5 e 6.

>Valor Total: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA item: 3 e 7.

>Valor Total: R$ 8.827,60 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);

QUARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI item: 4.

>Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

CIRURGICAPLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI item: 8.

>Valor Total: R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);

HEALTH CARE & DUSEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI item: 9.

>Valor Total: R$ 1.599,02 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020. Congonhinhas, 07 de julho de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

PORTARIA N.º 015/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora da Câmara Municipal e toma outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. **RESOLVE:**

Art. 1º - Concede à servidora **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, Licença Maternidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.463/2017, afastamento de suas atividades pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, cujo início se deu na data de 02/07/2020, com término em 29/12/2020.

Art. 2º - Durante o período de Licença Maternidade ficará suspenso o período de estágio probatório, conforme art. 27, § 5º, da Lei Municipal nº 593/2001.

Art. 3º - Registre-se, publique se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - ESTADO DO PARANÁ, 07 DE JULHO DE 2020.

EDSON JULIO LOURENÇO
Presidente Câmara

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DENORPI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA torna público que recebeu do IAP(Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Operação para a atividade de Comércio de insumos agricolas, localizada na Rua Paulo Pescarolo,177 - Vila Pirianito, Município de Urai - PR.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Conjunto Procópio-PR - CEP: 86.360-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Fernanda Rassa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Santa Cecília do Pavão, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Ibaiti(MG), Santo Antônio Aliança, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraiso, Nova Fátima, Bandeirantes, Jacarezinho, Andirá, Cambará, Barrado Jacaré, Ibaiti, Porecatu e Miraselva.

Filiado a adjoriBR

ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 65/2018.

REF.: Processo de Inexigibilidade nº 3/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Wolfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua dos Funcionarios, S/N, Bairro Juvevê, CEP: 80035-050.

OBJETO: Serviços de publicações dos Atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/07/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken. OAB/PR nº 22.932

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/07/2020.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 67/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 44/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Wolfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Arangboia, 256 3 Andar - CEP: 86801250 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração publica municipal de Nova Santa Bárbara; conforme lei nº 653/2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses do prazo original do contrato, ou seja, até 02/07/2021.

SECRETARIA: Secretarias Municipais

RECURSOS: Secretarias Municipais

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/07/2020.

PORTARIA N.º 52/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 120 e ss. da Lei Municipal nº 839/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR, EFETUAR:

Art. 1º - A Sr. WEVERTON TRINDADE, ocupante do cargo de Ajudante Geral, matrícula 35861, RG nº 10893811-8 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras Trabalho e Geração de Emprego, PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL, período de 01 (um) mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 de julho de 2020.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação desta Município, resolve: EXONERAR:

Art. 1º. Fica exonerada a funcionaria abaixo relacionada, do Cargo de Confiança abaixo definido, com remuneração estabelecido no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Zoria Oliveira Portilio	9.257.286-2	Encarregada de Turma	FG8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 julho de 2020, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 07 de julho de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO Nº 93 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Declara estado de calamidade pública no Município de São Sebastião da Amoreira, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia do coronavírus SARS - CoV -2

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavirus SARS -CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Municipal de Saúde ;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessarias para conter a pandemia do coronavirus SARS-CoV-2, as finanças publicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade publica para todos os fins de direito no Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade publica para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA

PREFEITO MUNICIPAL

INFORMATIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR: NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira **INFORMA** a todos os **INTERESSADOS** que fará o **CANCELAMENTO**, por **PRESCRIÇÃO**, de:

1 Todos os saldos de empenhos não liquidados, que constam em restos a pagar **NÃO PROCESSADOS**, inscritos até **31/12/2018** (Anexo);

2 Todos os saldos de empenhos liquidados, que constam em restos a pagar **PROCESSADOS**, inscritos até **31/12/2014** (Anexo)

Havendo questionamentos, discordâncias e/ou divergências, o interessado deverá protocolar requerimento fundamentado diretamente na sede da prefeitura municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr, 03 de Julho de 2020.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmula alimentar para atender as crianças menores de 01 (Um) ano e pacientes dasta município, pelo período de 12 (Doze) meses. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 21/07/2020.

O Edital completo esta disponibilizado no endereço eletrônico www.saobentodosul.pr.gov.br. Informações obtenis-se pelo telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 07 de Julho de 2020.

Rômulo Ricardo Janone Soares - Pregoeiro (Portaria nº 007/2020)

RESTAURANTE COSTA
DISK MARMITEX
3523-4440
Av. D. Pedro I, 10 - Jd. Panorama

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Av. Minas Gerais, 358 - Cornélio Procópio - PR - Tel. (43) 3534-1117

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
- Estado do Paraná -

DECRETO Nº 3.006/2020

SÚMULA: "Altera artigo 2º do Decreto 2.974/2020 "Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19"". Eu, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso da suas atribuições legais, conforme artigo 65, Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Acresce inciso VIII, inciso membro ao inciso II e altera o membro do inciso III no artigo 2º do Decreto 2.974/2020 "Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavirus é constituído pelos seguintes membros:

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Valdenir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde

Bruno Rafael Dondoli – Enfermeiro

Wellington Henrique de Oliveira – Técnico da Vigilância Sanitária

José Carlos Braga – Veterinário Vigilância Sanitária

III - Representantes do Poder Executivo:

Valdinei Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal

Nobel de Freitas – Vice-Prefeito Municipal

Marcelo Haruhiko Shimyso – Assessor de Planejamento

Luis Felipe Câmara Cardoso – Chefe de Gabinete

Monica Adriana Garcia – Advogada Municipal

Lilian Carolino Mendes – Controle Interno

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nathan Sarvel de Melo

IV - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Conselho dos Pastores Municipal:

Pastor Celeste Silva Correa

V - Representante da Igreja Católica

Padre Wellerson Roberto Dias

VI – Representante da Polícia Militar 19º Batalhão:

Subtenente Hartdido Sebastião

VII – Representante da Polícia Ambiental Força Verde 2º Pelotão:

Subtenente José Marcos Faria

VIII – Representante da Associação dos Comerciantes de Congonhinhas-PR:

Luiz Carlos da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas/PR, 07 de julho de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 03/07/2020 (Geral)
Administração Direta

Exercício: 2020 Página: 51

Empenho	Data Emissão	Credor	Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA								
Despesas não Processadas - Empenhos								
00000762018	29/05/2018	CIRURGICA PLENA - DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTO		1500	1.878,84	0,00	0,00	1.878,84
00001009018	01/03/2018	CRISTIANO RAFAEL ROMANO CORAL 02388497903		1500	70,00	0,00	0,00	70,00
00001227018	28/03/2018	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		1500	288,00	0,00	0,00	288,00
00001548018	24/04/2018	SANDRA REGINA ALVES DA SILVA CONSELHO PACIEN		1104	744,80	0,00	0,00	744,80
00001548018	24/04/2018	SANDRA REGINA ALVES DA SILVA CONSELHO PACIEN		1495	31,08	0,00	0,00	31,08
00002112018	14/05/2018	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CO		1500	1.006,73	0,00	0,00	1.006,73
00002402018	18/07/2018	CPH COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EPP		1500	15,48	0,00	0,00	15,48
00002418018	15/06/2018	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CO		1500	157,00	0,00	0,00	157,00
00002418018	15/06/2018	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CO		1500	28,28	0,00	0,00	28,28
00002479018	22/06/2018	CPH COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EPP		1500	192,00	0,00	0,00	192,00
00002719018	04/09/2018	SAMP AUTOVEICULOS LTDA		1504	324,00	0,00	0,00	324,00
00002729018	04/09/2018	SAMP AUTOVEICULOS LTDA		0833	1.824,00	0,00	0,00	1.824,00
00003956018	21/09/2018	A C NOSSATO - DISTRIBUIDORA - ME		1500	1.520,70	0,00	0,00	1.520,70
00001759018	26/09/2018	AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER		1500	170,00	0,00	0,00	170,00
00004839018	30/10/2018	JOSE ANTONIO VIOTTI		2494	264,00	0,00	0,00	264,00
00004959018	13/11/2018	FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA		1500	5,00	0,00	0,00	5,00
00005959018	12/12/2018	HURCULANO DOS SANTOS FILHO		1500	1.726,27	0,00	0,00	1.726,27
00001559018	14/12/2018	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		1500	253.904,86	213.431,23	213.431,23	40.473,63
00001319018	29/12/2018	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		5730	181,50	0,00	0,00	181,50
00002679018	29/12/2018	AVON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT		2494	261.822,73	213.431,23	213.431,23	50.391,50
Total do Ano de 2018					261.822,73	213.431,23	213.431,23	50.391,50
Empresas Prestadoras - Ordens de Pagamento								
00002915/00	30/06/2020	FOLHA DE PAGAMENTO		1500	15,00	15,00	0,00	15,00
Total do Ano de 2020					15,00	15,00	0,00	15,00
00029/13/00	30/09/2013	FOLHA DE PAGAMENTO		1495	25.407,18	25.407,18	0,00	25.407,18
Total do Ano de 2013					25.407,18	25.407,18	0,00	25.407,18
00003/14/00	31/12/2014	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.		1500	1.332,17	1.332,17	0,00	1.332,17
00031/14/00	12/06/2014	MOURE FUGEL HACE & CIA LTDA		3697	69,00	69,00	0,00	69,00
00018/14/00	31/12/2014	LUCIANO RAMALHO		1500	0,30	0,30	0,00	0,30
00018/14/00	31/12/2014	LUCIANO RAMALHO		1500	11,00	11,00	0,00	11,00
00018/14/00	31/12/2014	PAULO FERREIRA DOS SANTOS		1500	5,22	5,22	0,00	5,22
00018/14/00	31/12/2014	PAULO FERREIRA DOS SANTOS		1500	0,54	0,54	0,00	0,54
00026/14/00	31/12/2014	ROMANO PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA		1500	35,00	35,00	0,00	35,00
00026/14/00	31/12/2014	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO		1104	3.705,00	3.705,00	0,00	3.705,00
00034/00/14	04/12/2014	ALEIDE ARRABACA BARBOSA		1500	240,00	240,00	0,00	240,00
00024/14/14	31/12/2014	RICARDO ADRIANO PINHEIRO 00000000014		1500	220,00	220,00	0,00	220,00
00026/14/14	31/12/2014	CRISTINA ROMANO CORAL		1500	50,00	50,00	0,00	50,00
00024/14/14	29/12/2014	LUIZ FERNANDES		1500	3.194,00	3.194,00	0,00	3.194,00
00001/14/14	31/12/2014	V. RAMOSO - AUTO CENTER LTDA - ME		0121	8.862,83	8.862,83	0,00	8.862,83
Total do Ano de 2014					8.862,83	8.862,83	0,00	8.862,83

CONTRATO Nº 084/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, CNPJ nº 75.825.828/0001-88, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Valdinei Aparecido de Oliveira, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.187.375-0-SSP/PR, CPF nº 786.358.709-30, e a empresa ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.441.004/0001-64, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 206, Fundos, Jd Shangri-la, CEP: 86.070-500, telefone (043) 3338-7221, e-mail administrativo@webvalor.net.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 7.170.705-9 SSP/PR, CPF nº 035.376.829-48, residente na Rua João Wyclif, 405, apt 803, Londrina Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 29/05/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo tipo VAN (nova, zero km) - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 013/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 136.750,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento

fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Congonhinhas-Paraná– CNPJ nº 75.825.828/0001-88.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

285

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Marcelo Haruhiko Shimysu, designado pela Portaria nº 090/2020.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Marcelo Haruhiko Shimysu.designado pela Portaria nº 090/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

286

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Congonhinhas, 07 de julho de 2020.

MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Valdinei Aparecido de Oliveira

CONTRATANTE

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 4.410.362-1

RG nº 5.697.085-1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.441.004/0001-64**, estabelecida na cidade de Londrina / PR, na Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, Jardim Shangri-la A, neste ato representado pelo sócio proprietário **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA.**

Outorgado..... MICHELE BOMFIM DE SOUZA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no **CPF062.138.519-09e** no **RG 10.121.195-7 SSP/PR**, com endereço na Rua Capitão João Busse 726 – na cidade de Londrina/ Pr.

Poderes Específicos..... Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de **Vendas a Governo, Pregão Eletrônico,** Pregão Presencial, Carta Convite, **Tomada de Preço,** licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, **podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação,** apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, podendo substabelecer os poderes hora outorgados a qualquer pessoa independentemente de anuência previa do outorgante.

Data..... Londrina/PR, terça feira, 02 de julho de 2019.

Assinaturas.... 10º Serviço Notarial

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

10º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA – PR
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Tibiporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
SELO: vqvf9 . 6x2p8 . UEq2t - CONTROLE: a9PAy . UUfem. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina 15 de Julho de 2019 - 16:38:21h
Em Test° da Verdade
Taise Blanque Doretto
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 108401907191618550010-1; Data: 19/07/2019 16:20:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIV01188-7SSJ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

288

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2019 09:19:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1302995

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2020 09:13:00 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 108401907191618550010-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b080ff488741dce6b51a4456008ef56ca6652e85b85c2d39f93b76d1e5acc34d1033522d9bdf796d13c4b594cbdf
031844f9f5bcfb0d659512224301e727ed240

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

289

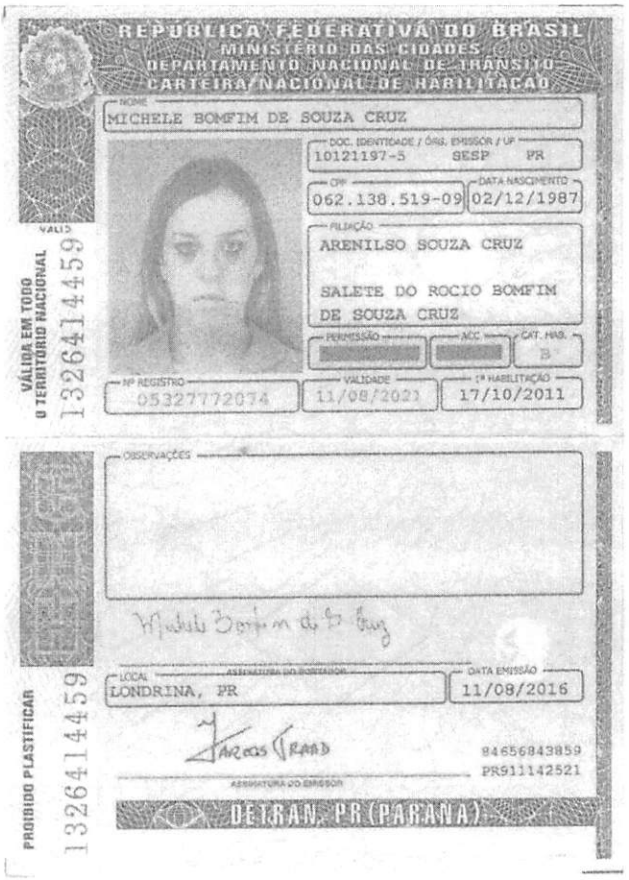

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MICHELE BOMFIM DE SOUZA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10121197-5 SESP PR

CPF
062.138.519-09

DATA NASCIMENTO
02/12/1987

FILIAÇÃO
ARENILSO SOUZA CRUZ
SALETE DO ROCIO BOMFIM DE SOUZA CRUZ

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05327772074

VALIDADE
11/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/10/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13264144459

OBSERVAÇÕES

LOCAL
LONDRINA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
11/08/2016

94656843859
PR911142521

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN. PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13264144459

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 108402207190839360909-1; Data: 22/07/2019 08:46:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIV01588-2ZE3;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 09:11:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1303193

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 08:57:22 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 108402207190839360909-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e595de7d3f26b3e19382517f56fc170496033522d9bdf796d13c4b594cbdf031848d60aa86617489049049456f00a7af83

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Antonholi & Garcia Máquinas E Equipamentos Ltda
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento Veículo tipo VAN (nova, zero km) - lote nº 01.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$.136.750,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de julho de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

292

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020
Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Contratado: EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
Objeto: Aquisição de extintores, placas de sinalização e recarga (conforme já adquiridos.
Valor Total: R$ 3.482,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses, a contar da data de publicação deste extrato.
Foro: Comarca de Assaí/PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 72/2020, cujo objeto é a Aquisição de extintores, placas de sinalização e recarga (os já adquiridos, sendo adjudicado à EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, estabelecido à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Vila Santa Terezinha, nº 215 – CEP 86.306-000 – Comércio Procópio/PR, inscrito no CNPJ sob nº 19.244.770/0001-46, conforme descrição a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2	UN	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	R$ 24,00	R$ 48,00
2	1	UN	EXTINTOR PQS 4 KG BC (NOVO)	R$ 20,00	R$ 20,00
TOTAL GLOBAL					R$ 68,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1	UN	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	R$ 45,00	R$ 45,00
2	1	UN	EXTINTOR PQS 4KG ABC (NOVO)	R$ 45,00	R$ 45,00
3	1	UN	EXTINTOR PQS 4KG BC (RECARGA)	R$ 40,00	R$ 40,00
4	1	UN	EXTINTOR PQS 4KG BC (NOVO)	R$ 40,00	R$ 40,00
5	1	UN	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	R$ 45,00	R$ 45,00
6	1	UN	EXTINTOR PQS 4KG ABC (NOVO)	R$ 45,00	R$ 45,00
7	1	UN	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	R$ 40,00	R$ 40,00
8	1	UN	EXTINTOR PQS 4 KG BC (NOVO)	R$ 40,00	R$ 40,00
9	2	UN	EXTINTOR AP 10 LTS (RECARGA)	R$ 70,00	R$ 140,00
10	2	UN	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	R$ 24,00	R$ 48,00
11	2	UN	EXTINTOR PQS 4 KG BC (NOVO)	R$ 24,00	R$ 48,00
TOTAL Global					R$ 582,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1	UN	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	R$ 40,00	R$ 40,00
2	1	UN	EXTINTOR AP 10 LTS (RECARGA)	R$ 70,00	R$ 70,00
TOTAL Global					R$ 110,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1	UN	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	R$ 40,00	R$ 40,00
2	1	UN	EXTINTOR PQS 4 KG BC (NOVO)	R$ 40,00	R$ 40,00
TOTAL Global					R$ 80